

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
153 Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 22

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 26 DE JANEIRO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.365, que approva o Tratado de Commercio e Navegação Fluvial entre o Brazil e a Bolivia.

Decreto n. 2.393, que approva a convenção concluída no Rio de Janeiro a 23 de agosto de 1906.

Decreto n. 2.394, que approva a resolução concernente á Estrada de Ferro Pan-Americana.

Decreto n. 2.395, que approva as convenções firmadas pelos Plenipotenciarios do Brazil na Conferencia da Paz em Haya.

Decreto n. 2.393, que approva o Tratado de Arbitramento Geral em Petropolis entre os Estados Unidos do Brazil e a Bolivia.

Decreto n. 2.397, que approva as Convenções de Arbitramento entre os Estados Unidos do Brazil e o Imperio da China.

Decreto n. 2.398, que approva o Tratado Geral do Arbitramento firmado em Petropolis entre os Estados Unidos do Brazil e a Republica do Perú.

Decreto n. 2.399, que approva o Tratado Geral do Arbitramento firmado em Petropolis entre os Estados Unidos do Brazil e a Colombia.

NOTICIAARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio, Inspectoria de Seguros, Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, da Contabilidade e da Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes do Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Actos do Poder Executivo — Expediente do Gabinete do Secretario Geral e da Secretaria Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — EDITAIS E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No despacho colectivo do Ministerio, hontem realizado sob a presidencia do Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, foram assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Nomeando:

João Ramos Nogueira Fragozo para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio do Bananal, na secção de São Paulo;

Antero Colso de Camargo, Joaquim Cyrino da Cunha e Odorico Camargo Silva para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto

do juiz federal no municipio do Bananal, na secção de São Paulo; Domingos do Almeida Santos Junior e Aquilino Jarbas de Carvalho para os logares de 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Iguape, na secção de São Paulo;

Sebastião Ferreira de Moraes para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Iguape, na secção de S. Paulo;

O Dr. José Leite Pinheiro para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Itú, na secção de S. Paulo;

O Dr. José Corrêa Pacheco e Silva, o Dr. Edmundo da Costa Galvão e o Dr. Manoel Maria Bueno para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Itú, na secção de S. Paulo;

Christino Villela de Magalhães para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Itaporanga, na secção de S. Paulo;

Antonio Alfredo Alves, Lourenço Corrêa de Moraes e José Villela de Magalhães para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz federal no municipio de Itaporanga, na secção de S. Paulo;

Major Joaquim Pereira de Araújo para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Pirassununga, na secção de S. Paulo;

Rodrigo Vieira de Moraes e Juvenal Louro da Veiga para os logares de 1º e 2º supplentes do juiz federal no municipio de Pirassununga, na secção de S. Paulo;

O Dr. João Baptista de Andrade para o logar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Bocaina, na secção de São Paulo;

Honorio Rodrigues Freire, José Teixeira de Souza e Antonio Goulart para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal, no municipio de Bocaina, na secção de São Paulo;

Bartolino Ferreira dos Santos, tenente José Siaradia e o capitão Salviano Lino de Souza para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal, no municipio de São Bento de Sapucahy, na secção de São Paulo;

Domingos de Camargo Ortiz, Gonçalo Augusto Pedrosa e João Antonio Beraldes Sobrinho para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal, no municipio de Juquery, na secção de São Paulo;

Acislaus Vieira Galhardo para o logar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Cunha, na secção de São Paulo;

Manoel de Assis Monteiro, João Pinto de Oliveira e Oscar de Aguiar Sant'Anna para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal, no municipio de Cunha, na secção de São Paulo;

Mario Sampaio Martins para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Limeira, na secção de São Paulo;

Luiz Clemente de Sampaio, Francisco Grotta e Floracio de Campos Barros para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal, no municipio de Limeira, na secção de São Paulo;

O Dr. David Jardim, capitão Antonio Salustiano de Miranda, capitão Calixto Gonçalves de Almeida, Manoel Rodrigues da Silva e tenente Pedro José Fernandes Cruz, respectivamente, para os logares de ajudantes dos procuradores da Republica, nos municipios de Pirassununga, Bocaina, Capão Bonito e Paranapanema, Cunha e Santa Branca, na secção de São Paulo;

Juvenal Fraga para o logar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Cananéia na secção de S. Paulo;

Pedro Martins Simões para o logar de 2º supplente do substituto do juiz federal, no municipio de Cananéia, na secção de São Paulo;

Francisco Antonio de Oliva para o logar de procurador da Republica, no municipio de Capão Bonito de Paranapanema, na secção de S. Paulo;

Lesiano da Conceição Cunha para o logar de procurador da Republica, no municipio de Anhemby, na secção de S. Paulo;

Jacintho Gonçalves do Prado para o logar de 2º supplente do substituto do juiz federal, no municipio de Natividade, na secção de S. Paulo;

Antonio José de Araujo para o logar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Santa Branca, na secção de São Paulo;

Nelson da Franca Alencar, Julio Alves Pequeno e José Alves de Figueiredo para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal, no municipio de Crato, na secção do Ceará;

Para a Guarda Nacional do Estado de São Paulo:

Commando superior: Majores ajudantes de ordens, os capitães Victor Augusto Monteiro de Barros e Oscar Augusto do Nascimento.

Comarca da Capital: Coronel commandante, Eduardo da Silva Prates.

4º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel Agostinho Eduardo Zannucki.

9º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel Dr. Raul Renato Cardoso de Mello;

Major fiscal, o major Alvaro Pereira Soares;

Capitão ajudante, o capitão Manoel Caetano Garcia;

Tenente secretario, Taciano da Cunha Ramalho;

Tenente quartel mestre, o tenente João Luiz Coelho.

1ª companhia—Capitão, o capitão Augusto Ribeiro de Carvalho;

Tenente, o alferes Antonio Alves de Oliveira;

Alferes, Americo Matheus e Leonel Evans.

2ª companhia—Capitão, o capitão Carlos Keller;

Tenente, o alferes José de Alemar Ramos Piedade;

Alferes, Bento Gonçalves de Faria e Alvaro C. de Paula Moraes.

4ª companhia — Capitão, o capitão João Augusto Pereira Junior;

Tenente, o tenente João Baptista de Carvalho Moreira;

Alferes, Alvaro Ramos de Guimarães Piedade e Arthur Bastos.

4ª brigada de infantaria—Estado-maior—Capitães-assistentes, os capitães João Athayde de Oliveira e Adolpho Moyano;

Capitão-ajudante de ordens, o capitão Lupercio Moraes da Rocha Lima.

10º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Francisco da Silveira Guimarães.

1ª companhia — Capitão, o capitão Guilherme P. da Silva Junior.

3ª companhia — Capitão, o tenente Gustavo Pereira Pinto.

4ª companhia — Capitão, o capitão Jesuino Antonio de Castro; Alferes, Leovigildo Camargo de Azevedo e Agostinho Ribeiro Castro.

11º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Francisco Ignacio de Toledo Barbosa;

Majór-fiscal, Saturnino de Almeida;

Capitão cirurgião, o Dr. Francisco Ferreira Lopes.

1ª companhia — Capitão, Antonio dos Santos Oliveira.

2ª companhia—Capitão, o tenente João Silveira;

Tenente, Albano de Souza.

3ª companhia—Capitão, Candido Paranhos.

4ª companhia—Capitão, o tenente João Baptista Saverio.

12º batalhão de infantaria—Estado-maior—Capitão ajudante, Luiz Gomes Vieira da Silva.

1ª companhia—Alferes, Dario Caldas e o alferes Julio Durand;

2ª companhia—Capitão, Ernesto de França Ferreira;

Alferes, Arthur da Silva Macedo.

4ª companhia—Capitão, Arlindo Gloria;

Alferes, Francisco Branco.

4º batalhão de reserva—Estado-maior—Capitão-ajudante, Alfredo da Silva Prates.

1ª companhia — Capitão, o capitão Laurentino Mendes de Moraes.

3ª companhia — Capitão Abdul Eloy Falcão, alferes Gustavo Lopes da Silva.

2º regimento de cavallaria—1º esquadrão—Tenente, o alferes Guilherme dos Santos Prates, alferes Alberto Hugo de Oliveira Caldas e Anselmo Sá Franco.

Comarca de Caçapava—14ª brigada de infantaria—Coronel commandante, o major José Benedito de Araujo.

Comarca de Junliahy—128ª brigada de infantaria—Coronel commandante, o tenente Francisco Octaviano de Oliveira.

Comarca de Villa Bella — 65ª brigada de infantaria — Coronel commandante, o capitão Francisco Ferreira dos Anjos Sampaio.

Exonerando:

O capitão Luiz Pereira R. meu, do logar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Cruzeiro, na secção de S. Paulo;

Alfredo de Camargo Teixeira, do logar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Itú, na secção de S. Paulo.

A pedido:

O tenente Manoel de Souza Mello Freire, do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal, no municipio de Mogy das Cruzes, na secção de S. Paulo;

O tenente-coronel Alvaro da Silva Reis, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Bananal, na secção de S. Paulo;

Manoel Cordeiro de Carvalho, do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal, no municipio de Cimbres, na secção de Pernambuco

Privando do respectivo posto, o tenente-coronel commandante do 119º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Avaré, no Estado de S. Paulo, Francisco Baptista de Castilho.

Resolvendo, em attenção ao que solicitou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e considerando que estão regularizados completamente os serviços da mesma Faculdade, sustar os effeitos da pena de suspensão imposta, por decreto de 23 de dezembro do anno findo, aos lentes Drs. Miguel da Silva Pereira e Augusto de Souza Brandão.

Resolvendo conceder ao tenente da Brigada Policial do Estado de Minas Geraes, Henrique de Mello Franco, a medalha de distincção de 2ª classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, attendendo ao serviço prestado pelo mesmo tenente, por occasião do incendio que se manifestou a 14 de fevereiro do anno proximo findo, na casa commercial do major Alfredo Sampaio em Araguay, no referido Estado.

Resolvendo conceder ao soldado do Corpo Bombeiros desta Capital, Agenor de Moraes, a medalha de distincção de 2ª classe de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, attendendo ao serviço prestado pelo mesmo soldado, por occasião da grande inundação proveniente de chuvas torrencias que cahiram sobre esta cidade em aoute de 10 para 11 de fevereiro do anno passado, em que concorreu para a salvação de diversas pessoas, residentes na zona de S. Christovão, as quaes estiveram em perigo de vida.

Resolvendo conceder ao soldado do Corpo de Bombeiros desta Capital, Victorino Henrique Coutinho, a medalha de distincção de 2ª classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, attendendo ao serviço prestado pelo mesmo soldado por occasião da grande inundação proveniente de chuvas torrencias que cahiram sobre esta cidade em a noite de 10 para 11 de fevereiro do anno passado, em que concorreu para a salvação de diversas pessoas, residentes na zona de S. Christovão, as quaes estiveram em perigo de vida.

Resolvendo conceder ao soldado do Corpo de Bombeiros desta Capital, Octavio de Azevedo Malteza, a medalha de distincção de 2ª classe, de que trata o decreto n. 58 de 14 de dezembro de 1889, attendendo ao serviço prestado pelo mesmo soldado por occasião da grande inundação proveniente de chuvas torrencias que cahiram sobre esta Capital em a noite de 10 para 11 de fevereiro do anno passado, em que concorreu para a salvação de diversas pessoas residentes na zona de S. Christovão, as quaes estiveram em perigo de vida.

Resolvendo conceder ao soldado do Corpo de Bombeiros desta Capital, José Cordovil Pires, a medalha de distincção de 2ª classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, attendendo ao serviço prestado pelo mesmo soldado, por occasião da grande inundação, proveniente de chuvas torrencias que cahiram sobre esta Capital, em a noite de 10 para 11 de fevereiro do anno passado, em que concorreu para a salvação de diversas pessoas, residentes na zona de S. Christovão, as quaes estiveram em perigo de vida.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Expedindo o seguinte decreto:

N. 8.536, que publica a adhesão da Gran-Bretanha, pela União Sul-Africana, á Convenção Internacional Radiotelegraphica, assignada em Berlim a 3 de novembro de 1906.

— Ministerio da Fazenda:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 8.535, que dá regulamento para a cobrança do imposto de consumo da manteiga e da banha artificiaes, de produção nacional;

N. 2.498, que corrige as alterações com que foi publica a lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, que fixou a despesa geral da Republica para o exercicio de 1911.

Ministerio da Marinha:

Nomeando:

O contra-almirante Raymundo de Mello Furtado de Mendonça, para exercer o cargo de chefe do Estado Maior da Armada; o capitão de fragata José Borges Leitão, para exercer o cargo de capitão do Porto do Estado do Pará; o capitão de fragata Manoel Accioly Pereira Franco, para exercer o cargo de commandante da flotilha do Amazonas; o capitão de fragata Pedro Paulo de Oliveira Santos, para exercer o cargo de commandante da divisão naval do sul; o capitão de mar e guerra Estevão Adelino Martins, para exercer o cargo de sub-chefe do Estado-Maior da Armada.

Promovendo:

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, e decretos ns. 807, de 2 de maio de 1892, e 5.882, de 6 de fevereiro de 1906, no corpo da Armada, por merecimento, ao posto de contra-almirante, o contra-almirante graduado Raymundo de Mello Furtado de Mendonça; ao posto de capitão de mar e guerra, por antiguidade, o capitão de mar e guerra graduado Joaquim Francisco Corrêa Leal e, por merecimento, o capitão de fragata Antonio Coutinho Gomes Pereira; ao posto de capitão de fragata, por antiguidade, o capitão de fragata graduado Joaquim de Albuquerque Serejo e, por merecimento, o capitão de corveta Nicolão Possolo; ao posto de capitão de corveta, por antiguidade, o capitão de corveta graduado Jorge Martiniano de Castro Abreu e, por merecimento, o capitão-tenente Raphael Brusque; ao posto de capitão-tenente, por merecimento, os 1ºs tenentes José Alberto Nunes e Paulo da Rocha Fragozo e, por antiguidade, o capitão-tenente graduado Guilherme Ricken e os 1ºs tenentes Francisco Jeronymo Coelho Lessa, Fabricio Moreira Callas, Oscar de Mello, Alberto de Miranda Rodrigues e Olavo Coutinho Marques; ao posto de 1º tenente, por antiguidade, o 1º tenente graduado Olavo Machado e os 2ºs tenentes Arthur de Andrade Leite, Manoel Dias de Souza Lobo, Frederico de Barros Falcão Hasselmann, Joaquim de Maya Monteiro, Mario Pereira da Silva Torres, José Custodio Campos da Paz, Raul de Tau-nay, Elisiario Pereira Pinto, Alvaro Fernando Carthago Barcellos da Cunha, Annibal Erico de Sullés e Annibal Dantas Leite de Oliva.

Graduando:

No corpo da Armada, no posto de contra almirante, o capitão de mar e guerra João de Andrade Leite; no posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Luiz Pereira Arantes; no posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Sebastião Guillobet; no posto de capitão de corveta o capitão-tenente Alberto Carlos da Gama; no posto de capitão-tenente o 1º tenente, Alberto Lemos Bastos; no posto de 1º tenente, o 2º tenente Marcos Autran de Alencastro Graça.

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908, e lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no corpo de engenheiros machinistas navaes, em capitão de mar e guerra, o engenheiro machinista capitão de fragata João de Souza Carvalho e, no posto de capitão de fragata, o engenheiro machinista capitão de corveta João Germano Pereira Gomes.

Transferindo:

De conformidade com o decreto n. 5.051, de 25 de dezembro de 1903, letra b), para a reserva, o 2º tenente commissario Palmerim Cardoso de Carvalho Rocha, visto ter sido julgado, em inspecção de saúde, incapaz de continuar no serviço da Armada.

Reformando:

De conformidade com as leis ns. 29, de 8 de janeiro de 1892, 1.215, de 11 de agosto de 1894, art. 2º, e 2.290, de 13 de dezembro de 1910, art. 13, o engenheiro machinista capitão de mar e guerra graduado José de Oliveira Gomes Junior, conforme pediu, no posto e com o soldo de contra-almirante e graduação de vice-almirante, percebendo mais dezoito quotas na razão de 2% sobre o soldo annual, visto contar 43 annos completos de serviço.

Exonerando:

O contra-almirante Raymundo de Mello Furtado de Mendonça, do cargo de sub-chefe do Estado-Maior da Armada; o capitão de mar e guerra Estevão Adelino Martins, do cargo de chefe da 1ª secção do Estado-Maior da Armada; o capitão de fragata Francisco dos Santos Matta, do cargo de capitão do Porto do Estado do Pará; o capitão de fragata graduado Joaquim de Albuquerque Serejo, do cargo de commandante da flotilha do Amazonas.

Ministerio da Guerra:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 8.533, que modifica o plano de uniformes do Exercito na parte relativa aos aspirantes a official;

Nomeando 1º tenente medico do Exercito o Dr. Pedro Henrique Pereira Reis.

Promovendo:

A general de divisão, o graduado, Modestino Augusto de Assis Martins; a general de divisão graduado, o de brigada José Alipio Macedo de Fontoura Costallat e a general de brigada, o coronel da arma de artilharia Percilio Carvalho da Fonseca.

Na arma de infantaria:

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Francisco Flarys; a tenente-coronel, por merecimento, o major João Theophilo Varela; a major, o capitão Carlos Jansen Junior, por merecimento, e o major graduado Herculano Augusto Gonçalves da Rocha, por antiguidade.

Na arma de cavallaria:

A capitão, por antiguidade, o 1º tenente Alfredo Frederico de Mesquita; a 1º tenente, o 1º tenente graduado João Baptista Pires Almada, por antiguidade, e o 2º tenente Abel Henrique de Medeiros, por estudos.

Transferindo:

Na arma de artilharia, de ajudante do 5º batalhão para a 6ª bateria do 3º regimento, o capitão Parmenio Martins Rangel e desta bateria para ajudante daquelle batalhão, o capitão Luiz José Martins Pinho;

Do 2º esquadrão do 3º regimento de cavallaria, para o 3º esquadrão do 7º regimento da dita arma, o capitão Manoel Virgilio de Abreu Coelho;

Na arma de artilharia, os capitães José Luiz Fabricio Junior, da 4ª bateria do 2º batalhão para o logar de ajudante do dito corpo, e, conforme peliram, Heitor Coelho Borges, deste cargo para o quadro supplementar, e Manoel Corrêa do Lago, do citado quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado na quella bateria.

Classificando no 3º regimento de cavallaria o coronel João Luiz Pires de Castro.

Mandando incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria, pelo principio de estudos, o capitão Jorgo Braga da Silva, que se acha aggregado ao mesmo quadro.

Concedendo troca de corpos entre si aos capitães Ludario Pedro dos Reis e Tarcilio Franco Tupy Caldas, este ajudante do 13º regimento de infantaria e aquelle da 2ª companhia, do 20º regimento da dita arma.

Concedendo reforma ao general de brigada Henrique Guatimozim Ferreira da Silva, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Attendendo a que Domingos José Teixeira da Silva foi de novo submettido á inspecção de saúde por uma junta composta de tres medicos e julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz para o exercicio de sua profissão, por estar invalido, resolve confirmar o decreto de 16 de setembro de 1907 que, de accordo com o decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, lhe concedeu aposentadoria no logar de guarda-fiel do deposito de polvora do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, pelo motivo exposto e visto contar mais de 30 annos de serviço, sendo mais de dous não exercicio effectivo daquelle cargo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 8.528, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 46:516:835 para occorrer ao pagamento de despesas feitas com a extincta commissão central de estudos e construção de estradas de ferro.

N. 8.529, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 700:000\$ para construção da Estrada de Ferro de Cruz Alta á Fóz do rio Ijuhy.

N. 8.530, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 220:000\$ para continuar os melhoramentos da Quinta da Boa Vista, no Rio de Janeiro.

N. 8.531, que approva o orçamento de 193:444\$762 do material rodante para o serviço de transporte de mercadorias no Cães do Santos, e bem assim a planta e o orçamento na importancia de 60:073\$717, das linhas de deposito e manobras de carros no Valongo.

N. 8.532, que estabelece regras para a concessão de estradas de ferro colonias com direito a subvenção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 8.537, que altera o regulamento que baixou com o decreto n. 7.737 de 16 de dezembro de 1909, para importação de animaes de raça, destinados á reproducção.

N. 8.538, que concede autorização á Brazilian Golden Hild, Limited, para funcionar na Republica.

Concedendo patentes de invenção a:

Leonhard Pink para «um novo methodo de fabricar revestimentos de pavimentos de paredes e analogos, sem juntas.»

The Michiner Stowage Company para «um elevador aperfeiçoado destinado a elevar e transportar material a granel, taes como carvão, cereaes e semelhantes.»

Donald Mackey para «um aparelho aperfeiçoado para indicar o assentamento de um navio, vaso ou semelhantes.»

L. & F. Fonseca para «um novo envolvero para cigarros e phosphoros, denominado—Combinação modelo.»

Cyril Asplan Beldam para «aperfeiçoamentos em engachamento para hastes de embolo ou semelhantes.»

Louis Lumière para «aperfeiçoamentos em instrumentos acusticos.»

The Michener Stowage Company para «um mecanismo para carregar carvão ou semelhantes.»

Jacob Ochsnor para «um carro ou carroça de transporte com caixão movel.»

James Noad para «aperfeiçoamentos em aparelhos para distillar schistes e outras substancias betuminosas.»

Froiland Canet Comellas e Marcelino Canet Comellas para «um pente para tear.»

Hermann Friese para «uma nova machina constituida por um grupo de facas de dois gumes fixas, combinadas com grupos de facas de dois gumes rotativas, para picar herva matte, folhas de fumo, folhas da planta mangifera indica, casca de cortume e outras ervas.»

Lyman Stevens para «uma nova solda antogenia de metaes.»

Farinha Carvalho & Comp. para «um novo aparelho automatico para injectar liquidos no cano de descarga de agua dos aparelhos de lavagem.»

Alterando o regulamento que baixou com o decreto n. 7.737, de 16 de dezembro de 1909, para importação de animaes de raça, destinados á reproducção.

Concedendo autorização á Brazilian Golden Hill, Limited para funcionar na Republica.

No despacho colectivo, hontem realizado, o Sr. ministro da Agricultura deu ao Sr. Presidente da Republica as seguintes informações:

Mercado de algodão — De 16 a 21 de janeiro de 1911:

Suppridas as necessidades havidas pelo desaparecimento de cerca de 12.000 fardos com os naufragios dos vapores *Parahyba* e *S. Luiz*, o nosso mercado funcionou durante a semana finda sem animação, sendo os negocios feitos de somenos importancia e aos preços de 13\$200 a 13\$500 para os artigos de primeira sorte.

O mercado fechou calmo.

Na presente semana entraram de:

	Fardos
Pernambuco.....	1.026
Natal.....	1.750
Ceará.....	520
Penedo.....	200

Sahiram dos diversos trapiches 5.531 fardos, ficando em deposito 15.221 fardos de diversas procedencias.

Em igual época do anno proximo passado os preços para as primeiras sortes regularam de 14\$300 a 16\$ por 10 kilos.

Mercado de café — De 16 a 21 de janeiro de 1911:

O mercado de café apresentou na corrente semana uma situação toda anormal.

As diversas alternativas que nas bolsas estrangeiras eram promovidas pelos interessados nas especulações, mantiveram o nosso mercado completamente desorientado, pois si um dia as noticias eram favoraveis, em outros ellas eram completamente differentes, de forma que essas oscillações, ora de alta, ora de baixa, perturbaram a marcha do nosso mercado.

As vendas conhecidas attingiram a 23.000 saccas e nos dias 16, 19 e 21 as cotações conservaram se nominaes, havendo por parte dos possuidores pedidos de 11\$700 por arroba, para o typo 7, constando, porém, que durante a semana negociaram-se lotes a 11\$400, para esse mesmo typo.

O mercado de Santos continúa com avultado stock, tendo as entradas sido de 47.994 e os embarques de 55.208 saccas; ficando em ser 2.278.384 saccas.

Em igual época do anno passado o typo 7 no nosso mercado foi vendido de 7\$300 a 7\$500 por arroba.

	Saccas
Entradas.....	37.619
Embarques.....	39.311
Vendas.....	23.000
Existencia.....	346.826

Bolsas estrangeiras:

	Saccas
New York.....	490.000
Havre.....	240.000
Hamburgo.....	310.000
Londres.....	76.000

Frates de café — Durante a semana regularam os seguintes fretes para o café embarcado no porto desta Capital.

Amsterdam, por 1.000 kilos.....	45 sch. e 5 %
Antuerpia, por 1.000 kilos.....	45 sch. e 5 %
Buenos Aires, por sacca.....	1\$290
Havre, por 900 kilos.....	45 frs. e 5 %
Hamburgo, por 1.000 kilos.....	45 sch. e 5 %
Liverpool, por 1.000 kilos.....	35 sch. e 5 %
Montevideo, por sacca.....	1\$290
Trieste, por 1.000 kilos.....	40 sch. e 5 %
Valparaizo, por 1.000 kilos.....	45 sch. e 5 %
New York, por sacca.....	40 cents. e 5 %
Nova Orleans, por sacca.....	40 cents. e 5 %

Portos sul-africanos:

Com transbordo em New York, de 60 a 78/6 sch. com 5 % por 1.000 kilos;

Em portos europeos, de 60 a 78/6 com 2 1/2 %.

Mercado de sal de 16 a 21 de janeiro de 1911.

As difficuldades que tem tido os que negociam em grande escala neste artigo nortista e creadas pelo monopolio existente na exportação do sal do Rio Grande do Norte, seu principal produtor, fez com que os grandes compradores convergissem as suas compras para o de Cabo Frio.

Ahi, devido á grande procura elevaram o preço do genero a granel de forma a firmarem-se os preços do ensaccado neste mercado.

Estas difficuldades para o sal do norte tendem a desaparecer com o estabelecimento de salinas em outros Estados, constando que já se acha contractado o frete para o primeiro carregamento para o sal a granel.

Regularam para o sal ensaccado :

Do Norte, por 60 kilos.....	5\$000 a 5\$500
De Cabo Frio, por 60 kilos.....	4\$500 a 4\$800

Em igual época do anno de 1910 :

Do Norte, por 40 litros.....	2\$000 a 2\$200
De Cabo Frio, por 80 litros.....	3\$000 a 3\$300

Vinhos do Rio Grande do Sul — E' bastante animadora a situação da industria da fabricação do vinho do Rio Grande do Sul.

Pelos dados fornecidos, pelo bem organizado serviço de estatística do Centro Commercial de Cereaes, verifica-se que a importação do vinho dessa procedencia e tão bem acceito no nosso mercado, attingiu no anno de 1910 a 27.200 quintos, entrada maior que as dos annos anteriores.

	Quintos
Em 1906 entraram.....	24.002
Em 1907 entraram.....	19.457
Em 1908 entraram.....	24.503
Em 1909 entraram.....	23.367

Os seus preços regularam em:

	Por pipa
Janeiro de 1910.....	155\$000 a 170\$000
Fevereiro de 1910.....	160\$000 a 175\$000
Março de 1910.....	165\$000 a 175\$000
Abril de 1910.....	160\$000 a 175\$000
Maio de 1910.....	155\$000 a 170\$000
Junho de 1910.....	145\$000 a 160\$000
Julho de 1910.....	125\$000 a 155\$000
Agosto de 1910.....	120\$000 a 135\$000
Setembro de 1910.....	120\$000 a 140\$000
Outubro de 1910.....	130\$000 a 140\$000
Novembro de 1910.....	130\$000 a 135\$000
Dezembro de 1910.....	130\$000 a 135\$000

Mercado de cereaes — De 16 a 21 de janeiro de 1911:

Os negocios realizados no mercado de cereaes foram inferiores aos da semana anterior.

Os preços, porém, da maioria dos generos conservaram-se sustentados, tendo as farinhas finas e peneiradas tido uma pequena alta, pois as suas cotações são de 20\$ a 27\$ e 18\$ a 18\$500 por 100 kilos.

A orientação do mercado destas farinhas obedece aqui a instruções dos remettentes do sul, que se acham constituídos em trust de defesa para alguns generos de sua produção.

Os preços do feijão preto começaram a declinar; as suas cotações são hoje de 30\$ a 31\$500 e inferiores aos da semana anterior.

O milho teve também pequena alta; cota-se hoje de 9\$ a 9\$300 por 100 kilos.

No anno proximo passado o feijão preto vendeu-se de 18\$400 a 19\$200 e as farinhas finas de 17\$300 a 18\$200, por 100 kilos.

Mercado de assucar de 16 a 21 de janeiro de 1911:

O mercado de assucar, na corrente semana, conservou-se calmo; os negocios realizados limitaram-se ás necessidades lozaes, salientando-se, porém, a aquisição por parte dos refinadores de alguns lotes de mascavinhos e crystaes amarelllos.

Dentre as noticias que se relacionam com este mercado convem destacar a que foi conhecida por informações telegraphicas e vindas da Republica Argentina. Uma commissão de usinciros, de Tucuman, que se dirigira ao Presidente da Republica, pedindo a não conservação da redução do imposto de importação de assucar bruto, teve o seu pedido indeferido, resolvendo esse Governo conservar a redução, que, de alguma forma, facilitará a collocação de demeraras de fabricação nortista.

Durante a semana entraram 21.672 saccos; sahiram 23.852 saccos e ficaram em stock nos diversos trapiches e de diversos possuidores 188.705 saccos.

Os preços para os brancos crystaes foram de 230 a 260 réis e mascavos de 130 a 150 réis.

Em igual época do anno proximo passado os brancos crystaes venderam-se de 300 a 330 réis, por kilo, e os mascavos de 200 a 220 réis por kilo.

Mercado de xarque — De 16 a 21 de janeiro de 1911:

Continúa frouxo o mercado de xarque, em virtude de prevalecerem as mesmas causas a que nos temos referido nas resenhas anteriores.

Na corrente semana entraram 6.601 fardos do Rio da Prata e 6.989 do Rio Grande do Sul; sahiram dos trapiches 3.101 fardos do Rio da Prata e 3.983 do Rio Grande do Sul.

Ficam em ser nos diversos trapiches 40.000 fardos, sendo 27.000 do Rio da Prata e 13.000 do Rio Grande do Sul.

Os preços que regularam na semana foram :

Rio da Prata :		Por kilo
Patos e mantas.....		\$500 a \$640
Patos e mantas novas.....		\$740 a \$820
Mantas.....		\$620 a \$800
Mantas novas.....		\$840 a \$960
Rio Grande do Sul :		
Patos e mantas		\$480 a \$620
Systema nacional.....		\$300 a \$400

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.365 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1910 (*)

Approva o Tratado de Commercio e Navegação Fluvial entre o Brasil e a Bolivia, assignado a 12 de Agosto de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte :

«Artigo unico.—Fica approvedo o Tratado de Commercio e Navegação Fluvial entre o Brasil e a Bolivia, assignado, a 12 de Agosto de 1910, autorisando o Governo a abrir os credits que necessite para sua execução; revogadas as disposições em contrario.»

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rio-Branco.

DECRETO N. 2.393 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1910 (*)

Approva a Convenção concluida no Rio de Janeiro, a 23 de Agosto de 1906, pela Terceira Conferencia Internacional Americana, relativa a Patentes de Invenção, Desenhos e Modelos Industriales, Marcas de Fabricas e Commercio, e Propriedade Litteraria e Artistica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte :

«Art. 1.º—Fica approveda a Convenção de 23 de Agosto de 1906 pela qual a Terceira Conferencia Americana, reunida no Rio de

(*) Reproduzem-se por ordem superior.

Janeiro, adoptou em materia de Patentes de Invenção, Desenhos e Modelos Industriais, Marcas de Fabrica e Commercio, e Propriedade Litteraria e Artistica, os tratados assignados na Segunda Conferencia Internacional Americana, reunida no Mexico em 27 de Janeiro de 1902, com as modificações feitas na mesma Convenção.

«Art. 2.º—O Poder Executivo fica autorizado a despendar pelo Ministerio das Relações Exteriores a quantia necessaria á installação, na cidade do Rio de Janeiro, da Secretaria Internacional para a protecção da Propriedade Intellectual e Industrial, logo que 12 nações americanas, pelo menos, hajam ratificado a predita Convenção de 23 de Agosto de 1906.

«Art. 3.º—Um anno depois da installação da mencionada Secretaria o Poder Executivo submeterá ao exame do Congresso Nacional o orçamento das despesas feitas nesta repartição, discriminadas as que tiverem de ser custeadas pelos outros Estados signatarios, na forma do art. 8.º da mesma Convenção.

«Art. 4.º—Revogam-se as disposições em contrario.»

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1910, 89.º da Independencia e 22.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 2.394 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1910 (*)

Approva a resolução concernente á Estrada de Ferro Pan-Americana, firmada no Rio de Janeiro pela Terceira Conferencia Internacional Americana, em 23 de Agosto de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte :

«Art. 1.º—E' approvada a resolução concernente á Estrada de Ferro Pan-Americana, firmada no Rio de Janeiro pela Terceira Conferencia Internacional Americana, em 23 de Agosto de 1906.

«Art. 2.º—Para sua execução, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os necessarios creditos.

«Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.»

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1910, 89.º da Independencia e 22.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 2.395 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1910 (*)

Approva as Convenções firmadas pelos Plenipotenciarios do Brasil na Segunda Conferencia da Paz, em 1907, na Haia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte :

«Art. 1.º—São approvadas as Convenções firmadas pelos Plenipotenciarios do Brasil na Segunda Conferencia da Paz, em 1907, na Haia, adiante enumeradas:—Convenção relativa ao rompimento das hostilidades, Convenção concernente ás leis e usos da guerra terrestre, Convenção concernente aos direitos e deveres das potencias e das pessoas neutras no caso de guerra terrestre, Convenção relativa ao regimen dos navios mercantes no começo das hostilidades, Convenção relativa á transformação dos navios mercantes em navios de guerra, Convenção relativa á collocação de minas submarinas automaticas de contacto, Convenção concernente ao bombardeamento por forças navaes em tempo de guerra, Convenção para adaptação dos principios da Convenção de Genebra á guerra maritima, Convenção relativa a certas restricções ao exercicio do direito de captura nas guerras maritimas, Convenção concernente aos direitos e deveres das potencias neutras no caso de guerra maritima e Convenção para a solução pacifica dos conflictos internacionais.

«Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.»

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1910, 89.º da Independencia e 22.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 2.396 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1910 (*)

Approva o Tratado de Arbitramento Geral firmado em Petropolis, a 26 de Junho de 1909, entre os Estados Unidos do Brasil e a Bolivia e as Convenções, para igual fim, assignadas no mesmo anno, com os Estados Unidos da America e outros paizes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte :

«Art. 1.º—Ficam approvados o Tratado de Arbitramento Geral, firmado em Petropolis, a 25 de Junho de 1909, entre os Estados

Unidos do Brasil e a Bolivia, e as Convenções, para igual fim, assignadas nesse mesmo anno, com os Estados Unidos da America, em Washington, a 23 de Janeiro; com o Reino do Portugal, em Petropolis, a 25 de Março; com a Republica Franceza, em Petropolis, a 7 de Abril; com o Reino de Hespanha, em Petropolis, a 8 de Abril; com os Estados Unidos Mexicanos, em Petropolis, a 11 de Abril; com a Republica de Honduras, em Guatemala, a 26 de Abril; com os Estados Unidos da Venezuela, em Caracas, a 30 de Abril; com a Republica do Panamá, em Washington, a 1 de Maio; com a Republica do Ecuador, em Washington, a 13 de Maio; com a Republica de Costa Rica, em Washington, a 18 de Maio; com a Republica de Cuba, em Washington, a 10 de Junho; com o Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda, em Petropolis, a 18 de Junho; com a Republica de Nicaragua, em Guatemala, a 28 de Junho, e com o Reino de Noruega, em Christiania, a 13 de Julho.

«Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.»

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1910, 89.º da Independencia e 22.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 2.397 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1910 (*)

Approva as Convenções de Arbitramento entre os Estados Unidos do Brasil e o Imperio da China e a Republica do Salvador

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte :

«Art. 1.º—Ficam approvadas as Convenções de Arbitramento firmadas em Pekio, a 3 de Agosto de 1909, entre os Estados Unidos do Brasil e o Imperio da China, e em S. Salvador, a 3 de Setembro de 1909, entre os Estados Unidos do Brasil e a Republica de S. Salvador.

«Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.»

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1910, 89.º da Independencia e 22.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 2.398 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1910 (*)

Approva o Tratado Geral de Arbitramento, firmado em Petropolis a 7 de Dezembro de 1909, entre os Estados Unidos do Brasil e a Republica do Perú

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte :

«Artigo unico.—Fica approvado o Tratado Geral de Arbitramento, firmado em Petropolis a 7 de Dezembro de 1909, entre os Estados Unidos do Brasil e a Republica do Perú; revogadas as disposições em contrario.»

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1910, 89.º da Independencia e 22.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

[Rio-Branco.]

DECRETO N. 2.399 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1910 (*)

Approva o Tratado de Arbitramento entre o Brasil e a Colombia e as Convenções de Arbitramento assignadas pelo Brasil com a Austria-Hungria, Russia, Republica do Haity e Republica Dominicana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte :

«Art. 1.º—São approvados para todos os effeitos o Tratado de Arbitramento assignado entre o Brasil e a Colombia, em Bogotá, a 7 de Julho de 1910, e as Convenções de Arbitramento assignadas pelo Brasil com a Austria-Hungria, no Rio de Janeiro, a 19 de Outubro de 1910; com a Russia, também no Rio de Janeiro, a 26 de Agosto de 1910; com a Republica do Haity, em Washington, a 25 de Abril de 1910, e com a Republica Dominicana, em Washington, a 29 de Abril de 1910.

«Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.»

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1910, 89.º da Independencia e 22.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rio-Branco.

(*) Reproduzem-se por ordem superior.

(*) Reproduzem-se por ordem superior.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica visitará hoje o 13º regimento de cavallaria e as unidades que se acham aquarteladas no quartel-tipo, em S. Christovão.

Estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica as seguintes pessoas:

Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; senadores Walfredo Leal, Bernardino Monteiro, Oliveira Valladão; deputados Simões Barbosa, Dunsheo de Abranches, Bezerril Fontanelle, Julio de Mello; general Siqueira de Menezes, capitão de mar e guerra Francisco de Paula Oliveira, Dr. Antonio Mendes Teixeira, Dr. Fonseca Hermes, Dr. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional; Dr. Flores da Cunha e coronel Augusto Ramos.

No despacho colectivo de hontem o Sr. ministro da Fazenda prestou ao Sr. Presidente da Republica as seguintes informações:

O mercado do café manteve-se estavel no Rio e em Santos, regulando hontem, no Rio, o preço de 11\$400 para o typo 7 por 15 kilos, contra 7\$300 em igual data do anno passado, e, em Santos, os preços de 7\$500 e 7\$, respectivamente, para os tipos 4 e 7 por 10 kilos.

Os stocks eram de 451.517 saccas no Rio e 2.314.343 saccas em Santos.

As noticias do mercado da borracha na ultima semana registram o seguinte:

Manãos—Entradas, 302 toneladas; embarcadas, 398 toneladas; stock, 660 toneladas.

Pará—Entradas, 1.309 toneladas; embarcadas, 1.116 toneladas; stock, 1.484 toneladas.

Os preços foram de 5 sh. 2d. em Manãos e 4 sh. 10 d. no Pará.

As taxas que vigoraram hontem para as operações a 90d/v foram:

Banco do Brazil.....	16 1/8
London and Brazilian...	16 1/8
British Bank.....	16 1/16 16 3/32
London and River Plate	16 1/16 16 3/32
Française et Italienne...	16 1/16
Brasilianische Bank....	16 1/16 16 1/8

A cotação official do cambio hontem foi a seguinte:

A 90 d/v.....	16 3/32
A vista.....	15 15/16

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro do Interior os Srs. senadores Ferreira Chaves e Tavares de Lyra, deputados Raymundo de Miranda, Dunsheo de Abran-

ches, Augusto de Freitas e Pedro do Lago, Drs. Ortiz Monteiro, Henrique de Vasconcellos, Primitivo Moacyr, Hildebrando de Barros.

Foram autorizados:

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo a conceder guia de mudança para a comarca de Piracicaba, ao capitão da 1ª companhia do 316º batalhão de infantaria da comarca de Dous Correges João de Andrade Fogaça;

O commandante da Força Policial a excluir das fileiras, nos termos dos arts. 186 e 188 do regulamento em vigor, as praças Francisco Cavalcante de Mello e Affonso José de Oliveira.

O Ministerio da Justiça declarou que o ajudante do procurador da Republica no município de S. Antonio de Alegria, na secção de S. Paulo, nomeado por decreto de 4 deste mez, se chama Melchiasdes Alves Moreira e não Alcebiades Alves Moreira, como consta do mesmo decreto.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De 170 dias ao guarda civil de 1ª classe João Corrêa de Araujo;
De 60 dias ao alferes da Força Policial José Costa da Cunha;
De 60 dias á praça da mesma corporação Bartholomeu de Figueiredo Maciel;
De 30 dias á cada uma das praças João Soares de Oliveira, Carmelito Fortunato de Hollanda e João dos Santos Pinto;
De 15 dias á cada uma das praças José da Gama Flores e José Luiz Junior.

O ministro da Justiça devolveu ao do Exterior, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justiças da Hespanha ás do Estado de S. Paulo, no intuito de averiguar si ainda existe na cidade de Santos José Nuñez Justo e qual o seu paradeiro.

O Sr. ministro da Justiça deu o seguinte despacho ao requerimento de Claudio Pereira de Lemos pedindo exoneração do logar de interno do hospital da Força Policial.—Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao respectivo commandante.

O Dr. Hilario de Gouvêa, director da Faculdade de Medicina, communicou ao Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, que os exames de 1ª época daquella Faculdade terminaram hontem e, por conseguinte, dentro do prazo marcado pelo Codigo de Ensino.

A Directoria da Despesa Publica concedeu os creditos de 8\$333 á Delegacia Fiscal no Paraná e de 1:085\$714 á no Rio Grande do Sul.

O movimento da Caixa de Conversão de hontem foi o seguinte: entradas: Libras 1.673-10, francos 1.004.200, dollars 100,

coroas austriacas 1.040, total 623:287\$316; sahidas: libras 634, francos 80, total 9.557\$578.

Foram trocadas notas dilaceradas na importância de 4:510\$.

Existencia em coíre 289:329\$751\$430, equivalente £ 19.329.717-8-6.

A Directoria da Despesa Publica concedeu hontem os creditos de 1:900\$ á Delegacia Fiscal na Bahia e de 624\$630 á no Rio Grande do Norte, aquelle aberto ao Ministerio da Fazenda e este ao da Marinha.

O movimento do pessoal na delegacia fiscal, agencias dos impostos de consumo e collectorias das rendas federaes em Minas Geraes foi, no mez findo, o seguinte:

Entraram em exercicio o 4º escripturario José Lourenço de Castro, o 3º, Raymundo Levi Neves, os collectores Arvelo Avelino Avellar, de Villa Platinia, e José Hemeterio de Andrade, de S. João Baptista, o escriptivo da Collectoria de Leopoldina, Avelino José de Almeida; foram exonerados Antonio de Paula Andrade, Cassiano Coelho Gomes e João Lopes dos Santos dos logares de fiscaes dos impostos de consumo nas 5ª, 8ª, e 7ª, circumscripções e nomeados para esses logares, respectivamente, Firmino de Oliveira Vermelho, Orsímbo de Almeida e Jacintho Lopes dos Santos.

Foi enviado á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade do guarda da Alfandega da cidade do Rio Grande, reformado, Matheus Marques de Lima, ficando á mesma delegacia aberto o credito necessario para pagamento daquolles vencimentos.

A Delegacia Fiscal no Maranhão remetteu a Directoria da Despesa Publica os titulos declaratorios das pensões de meio-soldo que competem a DD. Rosa Helena Vieira da Silva e Edwiges Rita Vieira da Silva.

A mesma delegacia foi concedido o credito de 576\$ para pagamento daquellas pensões, referentes ao anno findo.

Ao delegado fiscal em S. Paulo foi pedida a devolução ao Thesouro Nacional da classificação feita pelo Tribunal de Contas e relativa á despesa de que trata o processo transmittido com a ordem n. 234, de 21 de novembro do anno findo.

Ao delegado fiscal em Santa Catharina foi, para os fins convenientes, remittido o processo referente ao pedido de isenção de direitos feito pela Estrada de Ferro Santa Catharina.

Para o fim de ser declarado o valor dos objectos especificados, foi devolvido ao Sr. Dr. director do Laboratorio Militar de Bacteriologia o arrolamento dos bens da União, que estão sob sua guarda.

A Delegacia Fiscal em S. Paulo foi autorizada a receber o deposito que é obrigado a fazer o director do Gymnasio Barão do Rio Branco, com sede na cidade de Ribeirão Preto, para occorrer ao pagamento da gratificação que compete ao Dr. Oscar de

Araujo Jordão, delegado fiscal do Governo junto áquelle estabelecimento.

A Directoria da Despesa Publica pediu á Delegacia Fiscal do Thesouro no Pará informações relativas á revisão de aposentadoria solicitada por José Thomaz do Couto.

Foi transmittido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul o despacho do Sr. ministro da Fazenda tomando conhecimento do recurso apresentado por Georg Wachtel & Comp., agentes na cidade do Rio Grande do vapor allemão *Tripa*, para o fim de mandar cobrar direitos simples, relevada a multa.

A Delegacia Fiscal em Minas Geraes foi enviada hontem autorização para pagar a Estevam Pucci, inventariante dos bens do seu fallecido filho Estevam Pucci Junior, por conta do deposito feito pelo director do Colégio Sagrado Coração de Jesus, em Uberaba, a gratificação que lhe deixou de ser abonada pelo exercicio do cargo de delegado fiscal do Governo junto áquelle estabelecimento de instrucção.

O Sr. ministro da Fazenda, conforme foi communicado á Delegacia Fiscal em São Paulo, deu provimento ao recurso de B. Pinheiro, affirmando de ser mantida a classificação por este dada ás mercadorias que sujeitou a despacho na Alfandega de Santos.

O Tribunal de Contas mandou lavrar accordão declarando quite com a fazenda nacional o ex-agente do correio de Povinho, no Estado do Rio Grande do Sul, Maximiano Lagranha.

Devidamente certificada, foi remetida ao Sr. delegado fiscal na Bahia, a petição do voluntario da patria José Francisco Pereira.

A Delegacia Fiscal em Alagoas foi remetido, para certificar, o requerimento de D. Julia Ribeiro Cahet de Mendonça.

O Sr. ministro da Fazenda agradeceu ao Sr. presidente da Praça do Commercio do Porto Alegre a communicacão da posse da directoria dessa associação, eleita a 21 de dezembro findo.

Foi indeferido o pedido de licença feito por Domercio Leocadio da Rosa, agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção do Estado de Matto Grosso, visto exercer interinamente aquelle cargo.

Por acto de hontem, o Sr. presidente do Tribunal de Contas transferiu do 3º para a 2ª sub-directoria, os escripturarios bacharel Joaquim Pires Farinha e Thomaz Pedreira de Cerqueira.

A Directoria do Patrimonio remetteu novamente ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant os mappas do arrolamento dos bens que se acham sob sua guarda, affirmando de ser declarado o valor de cada um dos objectos accusados, o qual, só na falta de factura de compra, poderá ser dado por estimativa, segundo o estado de conservacão.

A Delegacia Fiscal no Amazonas foi transmittida a resolução do Sr. ministro da Fazenda autorizando a abertura de concurso, naquella repartição, para empregos de 2ª entrancia.

Devolvendo o processo relativo á aposentadoria de Francisco de Assis Avendano, no lugar de thesoureiro da Alfandega do Rio Grande, recommendou o Sr. Dr. director da Despesa Publica á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul providencias no sentido de ser provada a situação daquelle funcionario no periodo de 18 de setembro ultimo até a data do decreto que o aposentou.

Foram autorizadas as Collectorias Federaes do Campos, Petropolis e Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, a pagar as pensões de montepio que competem a D. Carlota Leopoldina dos Santos e seus filhos, a D. Julia Augusta da Paixão e a D. Anna Angelica Teixeira Alvares de Azevedo e suas filhas.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco foi feita communicacão de ter sido approvada pelo Sr. ministro da Fazenda a designação que fez do 1º escripturario Cosme Celestino Teixeira, para fiscalizar a applicação dos materiaes importados com isenção de direitos.

Havendo a Delegacia Fiscal em Pernambuco exposto as difficuldades em que se encontra para manter com marinheiros da alfandega o serviço não só dessa repartição como da delegacia, foram pelo Ministerio da Fazenda pedidas providencias ao da Guerra no sentido de ser feita por força federal a guarda daquellas repartições.

Foram pedidas á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul informações referentes ao processo de tomada de contas do pagador da Commissão das obras do porto daquelle Estado Joaquim Lino Frazão.

Foram assignadas as apostilas de augmento de vencimentos lançadas nos titulos do secretario aposentado do Supremo Tribunal Federal Dr. João Pedreira do Couto Ferraz e do engenheiro da Repartição dos Telegraphos Paulo Emilio Loureiro de Andrade.

O Sr. Senador Arthur Lemos enviou hontem ao Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, o seguinte telegramma, que recebeu do Sr. José Porphyrio, presidente da Liga de Negociantes e Aviadores no Estado do Pará: «Interpretando os sentimentos do sincera gratidão dos negociantes e aviadores do commercio em geral desta praça, peço accei-

tar e transmittir ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda meus agradecimentos pelo relevantissimo serviço prestado á Amazonia extendendo a Manãos os favores que o Banco do Brazil presta aqui. A Liga dos Negociantes e Aviadores, reunida, registra com gratidão mais este importante serviço por V. Ex. prestado á causa publica e especialmente a este Estado.—Saudações.»

O Sr. inspector da Caixa da Amortização despachou hontem os seguintes papeis:

P. dro de Siqueira Queiroz.—Deferido. Officio n. 1 da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.—Restitua-se o requerimento junto, declarando que o processo com a cautella foi, depois de assignado, devolvido á directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, com o officio n. 43, de 30 de junho do anno passado.

Veneravel Ordem Terceira dos M. de São Francisco de Paula.—Informe a corretoria.

Emilio Telles de Vasconcellos.—Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informacão. Associação Auxiliadora dos Empregados da Estação Maritima.—Certifique-se.

Antonio Garcez Pereira.—A junta. Antonio da Rosa Carvalho Machado.—Idem.

José Joaquim Gomes de Souza.—Deferido de accôrdo com a informacão.

Representações dos conferentes S. Reis, G. M. Alvim e L. C. Silva.—Remetta-se.

Benjamin do Carmo Braga Junior.—Apresente alvará judicial como determina a decisão do Ministerio da Fazenda n. 16, de 18 de fevereiro de 1895, e a resolução da Junta Administrativa de 21 do corrente no processo 6 C.

João Carlos Moreira.—A corretoria para os devidos effeitos.

Officio n. 351 da Estrada de Ferro Central do Brazil.—A secção do Papel-Moeda.

Officio n. 51 da 3ª Delegacia Auxiliar de Policia.—Idem.

Officio n. 17 da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda.—Expeça-se portaria designando os conferentes Gustavo de Mello Alvim e Eduardo de Souza Leite.

Officio n. 18 da mesma directoria.—A contabilidade.

Breissan & Comp.—A junta.

Silva Dantas & Comp.—Idem.

Officio n. 59 da 1ª Delegacia Auxiliar de Policia.—Restitua-se a nota, acompanhada do termo de exame.

Polonia Quadros Pereira de Oliveira.—Certifique-se em termos.

Rodrigo de Carvalho Torres.—Certifique-se, havendo certidão do termo de tutela.

Alzira de Araujo Peixoto Castello Branco.—Certifique-se em termos.

Foi nomeado Tertuliano Marques Machado para o lugar de continuo do Thesouro Nacional, sendo exonerado do mesmo cargo João do Valle Damasceno Ferreira, por abandono de emprego.

O Sr. inspector da Alfandega baixou hontem a seguinte portaria:

N. 25—O inspector da Alfandega, tendo em vista os rigores da estação calmosa, determina que o conferente de Pernambuco

Elias da Cruz Ribeiro tenha exercicio nas conferencias internas do Caes do Porto, ficando cada conferente avulso incumbido do serviço interno de um armazem, na seguinte ordem:

Armazem n. 1—1º escriptuario Affonso H. S. Faria.

Armazem n. 2—1º escriptuario A. C. Gama Malcher.

Armazem n. 3—1º escriptuario Manoel Lobo Botelho,

Armazem n. 4—2º escriptuario H. R. Machado Junior.

Armazem n. 5—3º escriptuario Benedicto Pulcherio.

Armazem n. 9—Conferente de Pernambuco Elias da Cruz Ribeiro.

Pela Caixa de Amortização serão pagos até 31 do corrente mez os juros de apolices da divida publica correspondentes ao segundo semestre do anno findo, procedendo-se á chamada dos possuidores de todas as letras.

Da Delegacia Fiscal no Maranhão a Caixa de Amortização recebeu notas dilaceradas e substituidas na importancia de 163:000\$000.

Foram nomeados:

O 3º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro José Antonio Machado para exercer, em commissão, o lugar de inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, no Rio Grande do Sul;

João Castilho Barbosa, para o lugar de thesoureiro da Alfandega da mesma cidade.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas na importancia de 57:895\$000.

Foram exonerados:

Francisco Vicente de Faria do lugar de collector das rendas federaes em Cachoeiro de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo;

Ignacio da Silva Pereira do lugar de collector das rendas federaes em Serra, Estado do Espirito Santo;

Manoel Chrispim de Lacerda do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado da Bahia.

Foram nomeados para substituil-os, respectivamente, Antonio Brasileiro da Silva, Tito Rodrigues Pinto da Rocha e Julio Barbosa.

Estiveram hontem no gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda os Srs. Senadores

Moniz Freire, Tavares de Lyra, Ferreira Chaves e Arthur Lemos, Deputados Homero Baptista, João Penido, Raymundo de Miranda e Ribeiro Junqueira, e os Srs. Dr. Armenio Jonvin, Dr. Candido Mendes, Dr. Norberto Ferreira e Pedro Luiz.

Foi concedida isenção de direitos:

para as encomendas postaes vindas pelo paquete *Oravia* e destinadas á legação japoneza;

para dous volumes destinados ao cruzador *Amethyst*, da marinha ingleza;

para oito caixas destinadas ao Laboratorio Nacional de Analyses, vindas pelo vapor allemão *Hohenslaufen*;

para 250 caixas de gazolina, vindas de Nova York e destinadas ao serviço de prophylaxia contra a febre amarella no Pará;

para material destinado ás Obras do Porto do Rio de Janeiro;

para material destinado á Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul Mineira;

para material destinado ao Arsenal Cirurgico, Pharmacia do Hospital Geral e Hospital de Creanças, da Santa Casa de Misericordia;

para 20.000 toneladas de carvão Cardiff destinado ao Lloyd Brasileiro;

mediante exclusões, para material destinado á mesma Companhia;

para 22 volumes com material para elevador, destinados á Policlínica Geral do Rio de Janeiro.

O Tribunal de Contas, em sessão extraordinaria hontem effectuada, mandou registrar os creditos de 91:078\$ e 155:100\$, abertos ao Ministerio da Fazenda, para pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira e a Lage Irmãos, de premios relativos á construção de embarcações em estaleiros nacionaes.

O Thesouro Nacional resgatou hontem apolices do emprestimo de 1897 na importancia de 108:000\$ e pagou de juros das do emprestimo de 1903 650\$000.

A Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Brazil recolheu ao Thesouro Nacional a quantia de 2:400\$, para fiscaliação de suas operações.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul foi autorizada, conforme comunicação hontem enviada, a entregar ao Museu do Estado um e.cudo e dous retratos do finado ex-imperador, nella existentes.

Pela mala de hontem, o Thesouro Nacional remetteu, no paquete *Amazon*, aos nossos

agentes financeiros em Londres £ 74.200-0-0 e francos 3.750.000.

Com esta remessa elevam-se as effectuadas no mez corrente a £ 574.200-0-0 e francos 3.750.000.

Ao Sr. presidente da junta de alistamento militar na feguezia da Lagôa foram remetidas as relações dos nomes dos funcionarios do Thesouro Nacional alli residentes.

A Directoria de Contabilidade consultou ao Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 100:000\$ para pagamento ao Dr. Clovis Bevilacqua do premio que lhe foi concedido pelo projecto do Codigô Civil.

Pagaram imposto de transmissão para a aquisição de immoveis:

Dr. Joaquim Machado de Mello e sua mulher, para fazer doação ás suas netas Maria José e Maria da Gloria, predio por 60:000\$ á rua Frei Caneca n. 48; João Baptista Pereira, predio á rua do Lavradio n. 133, por 10:000\$; João Barreiro Fernandez, predio á rua São Januario n. 277, por 6:000\$; Evangelina Martins Ferreira, predio á rua Alzira Brandão n. 95, por 12:000\$; padre Ricardo Silva, dous terrenos á rua da Estação, outro á rua Quinze de Novembro, por 5:000\$; Lasso da Costa Pereira, terreno á rua João Rodrigues, Engeho Novo, por 3:800\$; Alexandre Teixeira, predio e terreno á rua Visconde de Itamaraty n. 168, por 7:50 \$; Dr. Mariano Candido Torres, predio em ruinas e terreno á rua Jorge Rudge n. 28, por 6:300\$; Dr. Antonio Mariano Garcia, predio á rua Nova da Bella Vista n. 20, por 6:000\$; Antonio de Mattos Ferreira, predio á rua do Cattete n. 148, por 50:000\$; João Vieira da Costa Paiva, predio á rua Marechal Floriano Peixoto n. 218, por 23:000\$; Remigio da Silva Vargas, terreno á rua Nossa Senhora da Copacabana, por 20:97\$; Carlos Sconsio de Magalhães, predio á rua Hadlock Lobo n. 370, por 25:000\$; Domingos Fernandes Braga, predios em ruinas á travesa Coronel Juliao ns. 7, 9, 11 e 13, por 8:000\$; Dr. Clementino Villas Bôas Canabrava, terreno á rua Conde de Belfim, por 16:000\$; Antonio Augusto Pereira Soares, terreno no Meyer, por 5:000\$; Luiz Eugenio Ayres dos Santos, terreno á rua Salgado Zenha, por 4:300\$; José de Oliveira Santos, predio á rua Coronel Pedro Alves n. 257, por 2:180\$000.

A thesauraria da Casa Moeda remetteu hontem pelo Lloyd Brasileiro e Correio Geral, respectivamente, 235:000\$ em sellos do consumo para a Delegacia Fiscal em Pernambuco, 1:250\$000 em sellos adhesivos á Collectoria Federal em Petropolis, 425\$ em sellos adhesivos á de Vassouras e 301\$400 tambem em sellos adhesivos á de Sapucaia, todas no Estado do Rio.

Recebeu e conferiu das officinas da repartição 316:847\$ em sellos adhesivos e em diversas fórmulas do consumo nacional e estrangeiro, e 5:630\$, em moedas nacionaes de ouro. Trocou para esta praça 2:200\$ em moedas de nickel por papel, 400\$ em moedas de prata por papel e 2:750\$ em moedas de nickel do antigo cunho por moedas do novo cunho e 10\$ em bronze por papel.

Remetteu tambem para o gabinete do Ministerio da Fazenda sete cautellas, em sub-

stituição de anolices da divisa publica de 1:000\$, juro de 5 % cada uma, e recebeu da Alfandega desta Capital 240 barras de prata para cunhar as moedas do novo cunho, vindas da Europa pelo vapor *Asturias*.

Em solução á consulta feita ao chefe do Departamento da Guerra pelo inspector da 12ª região, o Sr. ministro da Guerra declarou, para os devidos fins :

1º. Que os sargentos amanuenses, em caso de movimentação dos quartéis generaes a que pertencem, deverão marchar junto ás viaturas que conduzirem archivo, cuja guarda devem velar.

2º. Que devem ser considerados praças montadas nas brigadas de cavallaria, e a pé nos demais a que pertencerem. Os cavallares necessários serão fornecidos pelo depósito de remonta, movel mediante ordem do Quartel General, não vindo pela despesa que accretaria, o funcioneamento normal, desde o tempo de paz.

3º. Que o uniforme usado pelos sargentos amanuenses é o do quadro a que pertencem, não havendo, pois, necessidade de harmonizal-o nas brigadas de cavallaria com os das praças destinadas a, quanto ás exigencias dos serviços montados que só se podem referir a equipamento e arreamento, compete á Intendencia Geral da Guerra providenciar sobre o fornecimento dos artigos necessários que continuam em sua carga.

Foi concedida licença ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Francisco de Assis Barbosa para residir fóra do Asylo, nesta Capital.

O Sr. ministro da Guerra telegraphou aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional em todas as capitais dos Estados, afim de que fossem dadas as seguintes providencias em face da lei n. 2.290 de dezembro findo:

Os officiaes continuarão a indemnizar as dividas contrahidas antes da referida lei, como anteriormente.

Pagar de 1 do corrente em diante os vencimentos da mesma lei, relacionando-se ao mez de dezembro, a partir do dia 18 para distribuição do credito.

Foram transmittidas, ao Dr. 2º procurador da Republica na secção do Districto Federal, as informações prestadas pelo Departamento da Guerra sobre a acção proposta contra a União pelo 1º tenente José Vicente da Rosa.

Ao Sr. ministro da Fazenda foram pedidas providencias para distribuição á Directoria de Contabilidade da Guerra do credito de 1:444\$511, para occorrer ao pagamento dos vencimentos devidos ao contra-mestre do extinto Arsenal de Guerra da Bahia Dario José Moreira, addido ao desta Capital, e de 900:000\$ supplementar á verba—saldo dos officiaes—visto já terem sido ambos os ditos creditos registrados pelo Tribunal de Contas.

Ao general inspector da 12ª região foi expedido telegramma pelo Gabinete da Guerra pedindo indicar os meios da organização do Collegio Militar em Porto Alegre, no lugar

da Escola de Guerra e si é possível constituir o corpo docente de professores da referida escola.

O aspirante a official João Müller Neiva de Lima, requereu matricula na Escola de Artilharia e Engenharia.

Vae ser inspecionalo do saude por ter dado parte do doente o aspirante a official Crodegando de Moraes Mendes, do 2º grupo de artilharia.

Reune-se no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o soldado, do 3º batalhão do 1º regimento de infantaria Manoel Francisco dos Santos, do qual é presidente o major Manoel Machado de Souza Pinto e juizes: capitão João Evangelista de Negreiros Saia, Libato, 1º tenentes Reynaldo Francisco Lourival, Manoel do Nascimento Monteiro e os 2º tenentes Laudelino Ramos e Luiz Rabello Fortes.

Por ter de regressar á sua guarnição, apresentou-se hontem ao Quartel General da 9ª região, o 2º tenente Modesto Lopes de Lima Barros, da 4ª companhia de caçadores com sede no Estalo da Parahyba.

Foi desligado de addido ao 1º regimento de cavallaria, o 1º tenente Francisco Pio Pereira afim de reunir-se ao seu corpo.

Está marcado para o dia 28, ás 8 horas da manhã, no antigo Arsenal de Guerra, o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do Norte.

Foi mandado addir á 1ª Brigada Estrategica o 3º sargento José Alves Franhtdanfepes de Assis, que se apresentou ao Quartel General da 9ª região, vindo do Norte.

Vae ser mandado continuar no serviço do Exercito, conforme requereu, o 1º sargento do 1º regimento de infantaria Marcellino Ribeiro da Silva.

Os aspirantes a official Raymundo Villarronga Fontenillo, Ataliba Teixeira e Carlos de Andrade Neves, requereram matricula na Escola de Artilharia e Engenharia.

O major Affonso Grey Marques de Souza, commandante do 3º batalhão do 1º regimento de infantaria, requereu averbamento no *Almanack Militar* de alterações de guerra a seu respeito.

Apresentou-se hontem ao Quartel General da 9ª região o major Francisco Ramos, vindo do Norte inspecionalo de saude.

Obteve 15 dias de dispensa do serviço o aspirante a official Manoel do Couto Torres Homem, do 1º regimento de artilharia.

Foi mandado considerar em transito nesta guarnição o major Francisco Ramos, que se

acha com 90 dias de licença para tratamento de saude.

Foi declarado que a transferencia publicada, em ordem do dia, da 9ª região de 23 do corrente, se refere ao aspirante Luiz de Araujo Corrêa Lima e não como foi publicado.

Obteve 15 dias de dispensa de serviço o 2º tenente João Baptista dos Santos Dias, do 2º regimento de infantaria.

Foi mandado desligar de addido ao 53º batalhão de caçadores o 2º sargento José Pedro de Moura Carijó, que se uniu a reunir-se ao 1º batalhão de artilharia de posição.

Detalhe do serviço para o dia 26:
Superior do dia: capitão Hildebrando Segismundo de Bonoso.

A Brigada Mexta dá os officiaes para a ronda e dia ao Quartel General da 9ª região. Auxiliar do official de dia, o amanuense Almeida Campos.

A Brigada Estrategica dá o serviço da guarnição.

Uniforme 5º.

Ao Sr. ministro da Agricultura foi comunicado que o senador italiano Durante, que esteve aqui recentemente, prestou a um importante jornal as mais lisongueiras informações acerca do Brazil, nomeadamente no tocante ás colonias italianas do Rio Grande do Sul.

Opinou que a emigração da Italia deve preferir o Brazil, onde se lhe depara vasto campo de actividade e elementos de prosperidade, mais seguros que em qualquer outro paiz sul-americano.

Tambem o jornal catholico *Corriere de Italia* publicou interessante artigo, abundando nos mesmos conceitos.

No gabinete do Sr. ministro da Agricultura esteve o engenheiro Gentil Norbert.

O Sr. ministro da Agricultura designou o Dr. Theophilo Alvares de Azevedo, 1º official de Estatística e Antonio José Castilho Costa Ferreira, 3º official, para, em commissão, organizarem o registro genealogico e archivo e registro geral de marcas para animaes, indo estudar, nas Republicas do Uruguay e Argentina, a organização de taes serviços.

Outrosim, incumbiu-os de observarem naquellas Republicas, nos postos zootechnicos e fazendas de criação, os methodos seguidos para a secção das raças animaes e ainda a organização dos matadouros modelos, camaras frigorificas e outros assumptos interessantes á industria pecuaria.

O resultado dos exames concluídos no Externato Nacional Pedro II no dia 25 do corrente foi o seguinte:

4º anno — Francez — Approvados: Renato de Castro Lima, plenamente gráo 8; Mario Guimarães de Barros Lins, plenamente gráo 7; Ary de Noronha, plenamente gráo 6; Gastão de Almeida, simplesmente gráo 5; Vicente Trotte, simplesmente gráo 4.

Resultado dos exames prestados no Colégio Militar na 1ª época do anno lectivo de 1910 pelos alumnos do curso secundario:

Segundo anno—Inglez: Approvados plenamente: Americo Braga, Alcio Souto e Antonio Joaquim Diniz, gráo 9; Castellino Borges Fortes e Firmino Fernando de Moraes Carneiro, gráo 8; Mozart Machado, Americo Flarys, Honorato Bahiano Velloso, Arthur Meurer, Adherbal Campos Silva, Mario Perdigão, Francisco Agra Lacerda de Almeida e Edgard Cavalcanti de Albuquerque, gráo 7; Azbaurý Sá Brito Souza, Edmund Regis Bittencourt, José Portocarrero, Fernando Barbedo Possollo, Alcino Nogueira da Fonseca, Dicesar Plaisant, Percival de Oliveira, Mario Duffles, Teixeira de Andrade, Manoel Caldas Braga, Alexandre Siqueira Dias, Roberto Lizaro da Costa Pimental, Godofredo Leite, Mario de Aguiar Muniz Freire e Gaspar Nunes Galvão, gráo 6; simplesmente, Landerico de Albuquerque Lima, Demócrito da Silva Freitas, Custodio de Oliveira, Armando Nogueira da Fonseca, Enedino Virgílio de Carvalho, Americo Valerio Campello, Antonio Ferraz da Silveira, Raul Amaral Alhadadas, José Ignacio da Silva Gomes, Sylvio Julio de Albuquerque Lima, Adolpho Victor Paulino Junior, Oscar do Rego Barros, Waldemiro de Oliveira Gomes, Ademar da Costa Mattos e Jayme Pessoa da Silveira, gráo 5; Gelio de Araujo Lima, Jayme Americano Freire, Francisco Felix de Araujo, Misael Cavalcanti de Albuquerque, Carlos Coelho Cintra, José Portinho de Sá Freire, Antonio de Freitas Brandão, Raulpho de Oliveira Paredes, Nilo Horacio de Oliveira Sucupira, Oswaldo Figueiredo, Trajano Monteiro de Souza, Archimedes de Souza Martins, Pedro Freitas Bandeira de Mello, Oswaldo de Barros Castro, Agenor Brayner Nunes da Silva, Domingos Kiribão Cavalcanti, Antonio Orsi Pereira, Theophilo Ottoni da Fonseca, Godofredo da Motta de Faria e Albuquerque, Walter Navarro da Fonseca, Fernando Coelho, Demosthenes Tertuliano Ribeiro e Ricardo do Amorim Bezerra, gráo 4.

Reprovados 16 e faltaram 13 alumnos.

Allemao — Approvado com distincção, Alcio Souto, gráo 10; plenamente: Raul Stein de Almeida, gráo 7; Ademar da Rocha, simplesmente gráo 5; Cél Homero de Miranda, João Manoel Monteiro dos Santos e Luiz de Azambuja Cardoso, gráo 4.

Arithmetica — Approvados com distincção: Antonio de Freitas Brandão, Francisco Agra Lacerda de Almeida, Castellino Borges Fortes, Firmino Fernando de Moraes Carneiro, Antonio Joaquim Diniz e Azbaurý Sá Brito Souza, gráo 10; Ademar da Costa Mattos, Ademar da Rocha, Arthur Meurer, Mario Perdigão, Dicesar Plaisant, Sylvio Julio de Albuquerque Lima, gráo 9; Gelio de Araujo Lima, Americo Flarys, gráo 8; Alcio Souto, Antonio Ferraz da Silveira, Mario Duffles Teixeira de Andrade, Demócrito da Silva Freitas, Trajano Monteiro de Souza, Alcides Americo Teixeira, Lauro Leite Barbosa e Edmund Regis Bittencourt, gráo 7; Landerico de Albuquerque Lima, Custodio de Oliveira, Americo Valerio Campello, Adolpho Victor Paulino Junior, Ambire Cavalcanti, Enedino Virgílio de Carvalho, Raul Stein de Almeida, Carlos Coelho Cintra,

Canrobert Pereira da Costa, Armando Nogueira da Fonseca, Mozart Machado, Victor de Sá Earp, Luiz Nunes Leite, Demosthenes Tertuliano Ribeiro, Ariosto de Almeida Dossmon, Alexandre Siqueira Dias, gráo 6; simplesmente: Godofredo da Motta de Faria e Albuquerque, Percival de Oliveira, Gaspar Nunes Galvão, Roberto Lizaro da Costa Pimental, Oscar do Rego Barros, Francisco Felix de Araujo, Manoel Caldas Braga, Fausto Ferraz da Costa Oliveira Maia, Archimedes de Souza Martins, Walter Navarro da Fonseca, Pedro Freitas Bandeira de Mello, Armando Pereira da Silva, José Portocarrero, Mario da Costa Braga, Oscar de Araujo, Rubem do Rego Barros, Nilo Horacio de Oliveira Sucupira, Honorato Bahiano Velloso, José Ignacio da Silva e Oswaldo Figueiredo, gráo 5; Mario de Aguiar Muniz Freire, Nelson Antunes da Costa, Misael Cavalcanti de Albuquerque, Raul Amaral Alhadadas, Raulpho Oliveira Paredes, Theophilo Ottoni da Fonseca, Jayme Pessoa da Silveira, Edgar Cavalcanti de Albuquerque, Dario Cordeiro de Carvalho, Godofredo Leite, Americo Braga, Agenor Brayner Nunes da Silva, Fernando Barbedo Possollo, Waldemiro de Oliveira Gomes, Antonio Orsi Pereira, Oscar de Amzalak, Nelson de Mello Barreto, Ricardo de Amorim Bezerra, Idmir Pederneiras Furquim e Emilio Sahid Bahout, gráo 4. Reprovados 18 e faltaram 13 alumnos.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Saxon Prince*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Bahia*, para portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Lincolinchier e Byron*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Pelo *Liddesdale*, para Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Príncipe Umberto*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Pelo *Itapacy*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Itacy*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Aracaty*, para Victoria, Bahia, Macaio, Natal, Cabedello e Recife, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos

dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 24 de janeiro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.059	626	1.685
Entraram.....	46	28	74
Sahiram.....	29	16	45
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	1.073	634	1.707

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.093 consultantes, para os quaes se aviaram 1.189 receitas.

Fizeram-se 22 extracções de dentes e 128 pequenas operações.

Foram sepultadas, no dia 24 de janeiro de 1911, 53 pessoas, sendo:

Nacionais.....	40
Estrangeiras.....	13
Do sexo masculino.....	37
Do sexo feminino.....	16
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	25
Indigentes.....	11

PASSAGEIROS

No vapor inglez *Amazon*, que partiu ontem, embarcaram os seguintes passageiros de 1ª classe:

Luiz Leopoldo Gerin e esposa, Carl Runge, Rita dos Santos Morgado, Vital Cavalcanti, Eugenio Borges, Rodolpho Muller, B. E. Bronw, J. D. Howard, Manoel Velez, E. Salgiero, J. C. Cotrim, Antonio Candido P. Rocha, Oscar Leval, Gertrud Vogel, Manoel da Silva Guimarães, E. S. Jackson, Pedro Ferreira de Rezende, Lucio S. Das, L. A. Libert e filha, Dr. José Ayres de Souza, Juliette Maxmow, Miller de Campos, H. B. Fisher, Gastão de Barros Poyard, Alfredo Bear, Francisco Ferreira Lopes, Harold Baiss, Bussmann e esposa, G. A. Silveira, F. C. Fowler, Julius Frank e D. Gerard de Caloen.

Em 2ª classe, Edgard Gordilho e familia, Mary Muniz, Anna Rosenbach, Manoel Gomes Pinto, Domingos Ferreira da Costa, Ricardo Begmini, Francisco S. Castro, John Anderson, Manoel Alves, Joaquim José Baptista e Joseph Gladstone.

Em 3ª classe embarcaram 112 passageiros.

No paquete nacional *Itaperuna* embarcaram Antonio Pereira de Figueiredo, Antonio C. Pinto, Arcelio Leal, Americo Leal, Julia e Renato Lea, tenente Alberto de Souza e irmã, tenente Dantas Seve, Ubaldino Deus Vieira, tenente A. Gonçalves Cruz, José Ottoni Xavier, Luiz Lima, major Ernesto Carlos Cesar e senhora, Ubaldino Moura e 21 passageiros de 3ª classe.

O café, sua produção e seu consumo

O consumo do café começou na Europa, na segunda metade do século XVII, mas só se desenvolveu no século XVIII. Desde então tem crescido e calcula-se que, para o conjunto do mundo, este consumo se elevou de 8.600.000 sacas em 1887-1888 a 14.250.000 em 1899-1900, e 16.800.000 em 1906-1907 e perto de 18.000.000 de sacas em 1908-1909. Segundo um estudo do Sr. H. Mundler, negociante do Havre, os Estados Unidos são o país onde se consome maior quantidade de café.

O consumo dos diferentes países é o seguinte, calculado em numero de saccas por anno :

Estados Unidos.....	7.100.000
Allemanha.....	3.200.000
França.....	1.750.000
Austria-Hungria.....	870.000
Hollanda.....	675.000
Bélgica.....	561.000
Suecia.....	481.000
Rússia.....	410.000
Itália.....	380.000
Dinamarca.....	236.000
Inglaterra.....	238.000

A Rússia e a Inglaterra occupam um lugar mediocre nessa lista porque preferem o chá.

Si, em lugar de se considerar o algarismo do consumo local de cada país, procurarmos conhecer o consumo de cada habitante, veremos que é a Hollanda o país que apresenta maior proporção:

	Por habitante
Hollanda.....	7 kilogr.
Estados Unidos.....	5 kilogr. 400
Suecia.....	5 kilogr. 400
Dinamarca.....	5 kilogr. 400
Noruega.....	5 kilogr. 400
Bélgica.....	4 kilogr. 600
Allemanha.....	3 kilogr. 170
França.....	2 kilogr. 670
Inglaterra.....	300 grammas
Rússia.....	230 grammas

O consumo do café tomou em França um grande desenvolvimento na segunda metade do século XIX, graças a uma medida que motivou o acrescimento de um outro producto (este superfluo) o fumo. Em 1857 introduziu-se o café como bebida no exercito. Criou-se assim uma necessidade nova. Os soldados, uma vez de volta ás suas casas, permaneceram no habito do café. Foi esse o grande meio da vulgarização do café em França. De 2.206.000 kilos em 1856 o consumo elevou-se a 27.983.000 kilos em 1857 e em 1860 a 34.262.000 kilos. Elle passou de 50,3 milhões de kilos em 1869 a 101,5 milhões em 1907, ao passo que a população, durante esse mesmo tempo, apenas cresceu de 38,4 milhões a 39,20. O consumo por cabeça, avaliado agora em dois kilos e 670 grammas, era avaliado em 1895 apenas em um kilo e 500 grammas.

Infelizmente as colonias francezas que nos podiam abastecer deste producto pouco tem aproveitado com este progresso. Sua parte é bem pequena no abastecimento da metropole.

O relatório da comissão permanente dos valores da alfandega para 1909 regista que um novo acrescimo se produziu na importação do café : 1.079.500 quintaes valendo 112.266.000 francos entraram em França em 1909 em lugar de 1.027.700 quintaes representando 104.309.000 francos em 1908. A França comprou, pois, mais 51.800 quintaes e o consumo augmentou na mesma

proporção em 1909, com relação a 1908. O preço médio do café teve uma pequena alta : 104 francos por 100 kilos em vez de 101 fr. e 50 c.

A progressão do consumo parece se haver affirmado de novo este anno, porque para os nove primeiros mezes de 1910 comparados aos de 1909 e 1908, tem-se como quantidades entregues ao consumo 816.652 quintaes contra 777 217 em 1909 e 751.333 em 1908, isto é, 84.932.000 francos contra respectivamente 80.231.000 francos e 76.250.000 francos.

A média de importações de café em França durante os cinco annos de 1892 a 1896 inclusive (e igualmente o commercio especial) apenas chegava a 71.630.000 kilos; vê-se que um enorme progresso, tem sido feito, porquanto para nove mezes sómente durante os tres ultimos annos se fica muito sensivelmente acima da quantia média para um anno inteiro, do periodo de 1892-1896.

Os cafés entram em França pelos portos de Marsella, de Bordéus e do Havre, mas sobretudo por este ultimo. Segundo o relatório da Camara de Commercio do Havre para 1909, sobre uma importação total em França, no anno passado, de 139.511 toneladas de café, 107.995 passaram pelo Havre. Este porto é um dos grandes mercados do mundo para esta mercadoria e, durante os ultimos 10 annos, o movimento do café foi ali consideravel, como se poderá ver pelo seguinte quadro, feito pela Camara de Commercio do Havre :

	Importação	Exportação	Stock visivel em 31 dez.
	Kil.	Kil.	Kil.
1900	103.670.228	45.708.909	89.571.292
1901	159.682.409	27.051.498	140.868.428
1902	155.520.916	40.753.993	188.559.798
1903	162.500.000	47.290.216	215.679.600
1904	109.989.990	68.332.500	186.718.575
1905	65.737.600	45.545.140	129.751.283
1906	125.497.500	49.347.600	151.701.800
1907	228.832.218	70.022.974	207.290.008
1908	119.435.441	46.313.949	184.830.701
1909	101.995.330	52.301.100	159.842.161

A frente dos países que vendem mais café á França estão o Brazil e Haiti. Vem depois as Indias Inglesas, a Venezuela, os Estados Unidos, Nicaragua, Porto Rico e a Colombia.

As colonias forneceram, em 1909, 20.939 quintaes de um valor de 2.177.000 francos.

Entre essas occupa o primeiro lugar a Guadeloupe. Vem em seguida a Nova Caledonia, os estabelecimentos francezes na Oceania, a costa dos Somalis, a Indo-China, a Reunião e Madagascar.

Eis aqui, segundo as publicações da Alfandega, o detalhe da importação dos nove primeiros mezes de 1910 e dos de 1909, em quintaes metricos:

	1910	1909
Países Baixos.....	456	651
Inglaterra.....	597	934
Indias Inglesas.....	40.427	41.659
Venezuela.....	44.141	33.937
Brazil.....	490.892	469.343
Haiti.....	118.010	128.980
Porto Rico.....	7.253	11.924
Guadeloupe.....	5.871	6.780
Reunião.....	1.050	925
Outros países.....	107.902	91.045

Como se vê, o Brazil é o principal fornecedor de café da França.

Alías o Brazil é de todo o mundo o principal productor desta mercadoria, conforme se vê no seguinte quadro, que dá, lado a lado, a produção brasileira e a dos outros países :

Exercícios	Brazil	Outros países	Produção mundial total
		Saccas	
1903-904	11.101.000	4.871.000	15.992.000
1904-905	10.523.000	3.923.000	14.446.000
1905-906	10.844.000	3.918.000	14.792.000
1906-907	20.190.000	3.536.000	23.786.000
1907-908	11.001.000	3.861.000	14.862.000
1908-09	12.912.000	4.003.000	16.015.000

O café, que representa papel tão importante na produção agrícola brasileira, é uma cultura de importação porque não existia no Brazil no começo do século XVIII. Foi em 1727 que o levaram da Cayenna e a principio foi cultivado no Pará.

Só depois de 1823 sua cultura se desenvolveu nas provincias do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Geraes e Espirito Santo. Ella estende-se entre o 15° e o 28° graus de latitude sul.

Durante muito tempo a provincia do Rio de Janeiro produziu a maior parte do café do Brazil.

Mas, por volta de 1880, a proporção gradualmente se modificou e ha cerca de uns 20 annos S. Paulo vence com intervelimento todos os vizinhos. A cultura do café no Brazil foi influenciada por diversos acontecimentos, entre outros, pela abolição da escravidão em 1888 e pelo acrescimo da imigração.

Quando, para substituir os escravos, foi necessario fazer um appello ao trabalho livre, começou-se uma cultura mais intensiva e introduziram-se numerosas machinas.

O Brazil, no periodo de 1823 a 1830, não produzia senão cerca de 300.000 saccas, enquanto os outros países forneciam cerca de 1.350.000, quasi attingiu a produção dos outros países em 1850 e 1855. Nessa época sua contribuição era de 2.250.000 saccas, contra 2.475.000 dos outros países. De 1855 a 1860, elle forneceu 9.042.000 saccas, contra 4.543.000.

De 1900 a 1905, foram 12.431.000 saccas, contra 4.076.000 dos outros países. Conseguiu assim a preeminencia.

As condições climaticas influem naturalmente sobre a colheita, e a quantidade produzida varia conforme a estação for mais ou menos favoravel.

Assim, em fins de setembro proximo passado era lamentada a persistencia da secca no Estado de S. Paulo. Seja como for, a cultura do café tomou tal extensão tanto no Brazil como alhures (mas sobretudo no Brazil), que a sua produção chegou a exceder as necessidades do consumo. O progresso do consumo é de umas 500.000 saccas por anno, mas a produção tem andado muito mais ligeira e os preços se resentem disso. O Sr. Mundler, no trabalho que acima assignalamos, lembrou que o preço desta mercadoria tem soffido numerosas e importantes fluctuações. Com effeito, si em 1873, em consequencia de pequenas colheitas, os preços subiram no Havre para o «Santos good average» a 148 francos, pouco depois desceram abaixo de 50 francos. De 1885 a 1886 gravitou-se muito tempo entre 70 e 90 francos.

Em 1887 e 1890 houve uma alta e a cotação andou entre 110 e 120 francos. De 1897 a 1900, houve baixa sensivel. Explica o Sr. Mundler que nesse periodo de preços baixos a cultura do café foi protegida pela baixa do cambio que desceu a cinco dinheiros por mil réis. O preço do café, caindo muito baixo em ouro, isto é, nos países de consumo ficou relativamente elevado em papel brasileiro. Os lavradores só soffreram mais tarde, quando o cambio subiu de novo e foi finalmente fixado a 15 d.

L'Économiste Français.

(Continúa)

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
Belém	763.5	—	31.0	21.1	—	E	1	Nublado	Mão, chuva
Fortaleza	762.8	28.4	30.5	24.3	19.5	ESE	6	Meio nublado	Sombrio
Quixeramobim	763.0	28.6	31.0	25.4	19.0	SE	5	Quasi limpo	Incerto
Natal	760.7	26.4	27.7	24.4	18.0	E	4	Quasi limpo	Bom
Parahyba	763.0	27.0	28.5	23.7	21.0	E	5	Quasi limpo	Bom
Recife	762.7	28.4	29.4	23.7	23.5	NE	3	Meio nublado	Bom
Fernando de Noronha	762.4	29.6	31.0	22.5	20.5	SE	2	Meio nublado	Bom
Joazeiro	760.6	21.4	28.2	17.0	15.3	SE	3	Quasi limpo	Bom
Aracajú	766.2	24.6	27.9	23.2	19.5	N	6	Quasi nublado	Bom
S. Salvador	764.9	22.2	29.3	15.3	19.0	Calma	0	Limpo	Bom
Ondina	762.0	23.5	28.5	19.5	16.4	ESE	6	Nublado	Ameaçador
Caetité	762.4	24.9	31.4	20.0	18.1	Calma	0	Limpo	Bom
Ilhéos	761.3	24.6	25.3	18.8	15.6	NE	3	Quasi limpo	Claro
Cuyabá	763.0	26.0	34.1	17.8	14.7	NE	3	Limpo	Bom
Montes Claros	760.7	24.8	29.0	16.8	15.5	N	5	Limpo	Bom
Uberaba	760.4	22.6	33.0	19.0	17.9	N	2	Limpo	Bom
Victoria	761.9	26.8	30.4	20.8	17.1	SE	2	Quasi limpo	Bom
Franca	759.7	30.2	35.9	25.3	20.0	NW	2	Meio nublado	Bom
Ribeirão Preto	761.5	22.6	21.5	19.0	17.9	NE	1	Quasi limpo	Bom
Barbacena	760.6	27.2	32.0	22.0	17.9	Calma	0	Limpo	Bom
Juiz de Fora	760.7	29.0	32.0	20.0	19.1	N	2	Quasi limpo	Bom
S. Carlos do Pinhal	759.7	31.0	35.8	25.7	18.9	WNW	2	Nublado	Incerto
Rio Claro	762.3	22.8	30.5	19.0	16.7	NW	1	Meio nublado	Incerto
S. Paulo dos Agudos	760.3	29.0	36.4	22.4	21.1	NW	4	Meio nublado	Bom
Piracicaba	761.1	17.2	22.8	17.2	14.0	N	2	Nublado	Incerto
Capital (Rio)	761.1	21.6	28.3	18.8	16.2	WSW	2	Nublado	Bom
Campinas	759.7	25.9	33.6	23.0	22.8	E	3	Quasi nublado	Incerto
Taubaté	759.7	26.3	29.7	22.9	20.2	N	1	Quasi limpo	Bom
Tatuhy	—	26.4	31.0	19.0	18.4	SW	2	Quasi limpo	Bom
S. Paulo	760.4	26.7	28.0	21.7	17.7	S	2	Quasi limpo	Bom
Santos	757.6	21.0	38.0	19.0	16.8	N	2	Nublado	Bom
Faxina	764.8	21.5	27.0	23.0	13.2	E	5	Quasi limpo	Bom
Iguape	861.4	23.4	26.7	22.6	15.5	N	4	Meio nublado	Incerto
Guarapuava	759.5	23.0	30.0	16.0	12.3	S	6	Nublado	Bom
Curytiba	763.6	21.1	28.3	20.0	9.1	S	4	Quasi nublado	Incerto
Paranaguá	762.7	22.0	32.7	21.0	9.0	ENE	4	Quasi limpo	Bom
Blumenau	763.9	22.0	34.0	15.0	9.9	SE	6	Limpo	Bom
Brusque	757.1	24.0	31.0	19.0	8.7	Calma	0	Limpo	Bom
Florianopolis	764.0	16.7	23.2	16.0	10.1	S	7	Quasi nublado	Incerto
Posadas	751.7	22.0	20.0	17.0	5.7	SW	6	Limpo	Bom
Corrientes	757.6	21.0	38.0	19.0	16.8	N	2	Nublado	Bom
Itaquy	764.8	21.5	27.0	23.0	13.2	E	5	Quasi limpo	Bom
Santa Maria	861.4	23.4	26.7	22.6	15.5	N	4	Meio nublado	Incerto
Porto Alegre	759.5	23.0	30.0	16.0	12.3	S	6	Nublado	Bom
Cordoba	763.6	21.1	28.3	20.0	9.1	S	4	Quasi nublado	Incerto
Bagé	762.7	22.0	32.7	21.0	9.0	ENE	4	Quasi limpo	Bom
Rio Grande	763.9	22.0	34.0	15.0	9.9	SE	6	Limpo	Bom
Mendoza	757.1	24.0	31.0	19.0	8.7	Calma	0	Limpo	Bom
Rosario	764.0	16.7	23.2	16.0	10.1	S	7	Quasi nublado	Incerto
Montevideo	751.7	22.0	20.0	17.0	5.7	SW	6	Limpo	Bom
Buenos Aires	751.7	22.0	20.0	17.0	5.7	SW	6	Limpo	Bom

OCCORRENCIAS

Em Paranaguá choveu fortemente das 2 hs. e 30 m. ás 5 hs. p. m., continuando á noite com intervallos. Em Florianopolis choveu, trovejou e relampejou das 4 hs. p. m. ás 6 hs. p. m. de hontem. No Rio Grande trovejou, relampejou, choveu e soprou vento S, duro hontem á tarde.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Montes Claros com 15°.3 e em Montevideo com 16°.0.

As observações com este signal + são de hontem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de janeiro de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento, no Thesouro Nacional, de 1:752\$, dos alugueis dos predios occupados pelo Laboratorio Bacteriologico e Secção de Engenharia da Directoria Geral de Saude Publica, de julho a dezembro ultimos.

—Transmittiram-se:

Aos delegados fiscaes do Thesouro nos Estados de Goyaz e Rio Grande do Sul os processos das dividas de exercicios findos de 543\$600 e 111\$, de quo são credores Honestino Guimarães e Amancio Silva, afim de serem cumpridas as exigencias constantes do aviso do Ministerio da Fazenda n. 3 de 9 do corrente;

Ao Ministerio da Fazenda o processo de exercicios findos, na importancia de..... 522:970\$128, de diversos fornecimentos para obras deste ministerio, afim de ser aberto o credito necessario.

Dia 21

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 18\$110, de gaz consumido nesta secretaria de Estado, em dezembro;

De 6:724\$409, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em dezembro;

De 27:082\$60, do material da Casa de Detenção em novembro;

De 26:140\$485, do material adquirido pela Escola Premunitoria 15 de Novembro, em novembro;

De 1:351\$, de fornecimentos e collocção de aparelhos sanitarios no novo edificio da Repartição de Policia, em dezembro;

De 706\$376, do material da policia, em novembro e dezembro;

De 826\$, das gratificações aos alumnos da Escola Correccional 15 de Novembro, terceiro trimestre do anno findo;

De 2:282\$128, de differenças de gratificação que deixara de perceber os auxiliares de catalogação da Bibliotheca Nacional no exercicio de 1910;

De 3:854\$714, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, em dezembro;

De 310\$, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em dezembro;

De 379\$, de fornecimentos e trabalhos feitos nesta secretaria de Estado, em novembro.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda a cópia do contracto celebrado com o professor Augusto Girardetz para reger a cadeira de gravura de medalhas e pedras preciosas da Escola de Bellas Artes, durante o actual exercicio.

—Solicitou-se ao Tribunal do Contas o seu parecer acerca da abortura do credito de 247:074\$499, para pagamento de augmento de vencimentos a juizes e outros funcionarios da justiça local e federal do Districto Federal.

—Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento dos ordenados dos seguintes juizes de direito em disponibilidade, na razão de 200\$ mensaes, durante o exercicio:

De 2:400\$, para o bacharel Francisco Marques da Cunha;

De 2:400\$, para o bacharel Antonio Suzano Gonçalves de Andrade;

De 2:400\$, para o bacharel Alvaro Teixeira de Souza Mendes;

De 4:800\$, para os bachareis Dario Cavalcanti do Rego e Albuquerque e Francisco de Aguiar;

De 2:400\$, para o bacharel Antonio Ricardo Borges;

De 2:400\$, para o bacharel João Augusto de Albuquerque Maranhão;

De 2:400\$, para o bacharel João Antonio Ferreira da Silva.

—Solicitaram-se igualmente do mesmo ministerio os pagamentos, durante o actual exercicio, das congruas que competem a cada um dos serventuarios do culto catholico: monsenhor Alberto José Gonçalves, conego João Evangelista Braga, monsenhor Walfrido Leal, padre Zeferino Ferreira Velloso, João Augusto do Nascimento Pereira, Antonio Graciano de Araujo Guarita, monsenhores João Marques de Souza e Francisco Joaquim da Silva, arcebispo D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti e monsenhor Augusto Julio de Almeida.

Requerimento despachado

Sociedade Anonyma O País.—Apresente a conta no escriptorio das obras deste ministerio.

Dia 23

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 800\$, para o primeiro estabelecimento do juiz de direito nomeado para a 2ª Vara Criminal;

De 1:350\$, de illuminação de gaz acetyleno do edificio da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 2:700\$, de gratificações que competem aos auxiliares de ensino de 2ª classe do Instituto Nacional de Musica, durante o anno findo;

De 434\$105, de salarios dos penitenciarios da Casa de Correccção, em dezembro.

—Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 103:000\$ para pagamento ao Dr. Clovis B. Vilacqua, do premio que lhe foi concedido pelo projecto do Codigo Civil.

—Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que Antonio Duarte de Souza, reformado por decreto de 4 deste mez, é musico e não 2ª saíento da Força Policial, devendo ser-lhe pago o soldo mensal de 40\$ e não de 46\$638, como se pediu.

Expediente de 24 de janeiro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi exonerado Carlos de Menezes do logar de intern. do Hospital da Força Policial.

—Concedeu-se a Thomaz Reboredo Lourenço do Amaral dispensa de lapso de tempo decorrido para revestir das formalidades legais sua patente de capitão da 4ª companhia do 212º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

—Foram autorizados:

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo a conceder guia de mudança para a comarca de Piracicaba ao capitão da 1ª companhia do 316º batalhão de infantaria, da comarca de Dous Corregos, João de Andrade Fogaça;

O commandante da Força Policial a excluir das fileiras, nos termos dos arts. 186 o 188 do regulamento em vigor, as praças Francisco Cavalcanti de Mello e Affonso José de Oliveira.

—Foram concedidas para tratamento de saude as seguintes licenças:

De 170 dias, ao guarda civil de 1ª classe João Corrêa de Araujo;

De 30 dias, ao alferes da Força Policial José Costa da Cunha;

De igual prazo, á praça da mesma corporação Bartholomeu do Figueiro do Maciel;

De 30 dias, a cada uma das praças João Soares de Oliveira, Carmelito Fortunato de Hollanda e João dos Santos Pinto;

De 15 dias, a cada uma das praças José da Gama Flores e José Luiz Junior.

—Declarou-se que o ajudante do procurador da Republica no municipio de Santo Antonio d'Alegria, na secção de S. Paulo, nomeado por decreto de 4 deste mez, se chama Melchhiades Alves Moreira e não Alcebíades Alves Moreira, como consta do mesmo decreto.

—Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas d'Hespanha ás do Estado de S. Paulo, no intuito de averiguar se ainda existe na cidade de Santos José Nuñez Justo e qual o seu paradeiro.

—Prorogou-se por um mez, com a metade do ordenado, a licença em cujo gozo se acha, para tratamento de saude, o desembargador do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre Manoel Adriano de Araujo Jorge.

—Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção de S. Paulo 35 decretos de 18 deste mez, nomeando supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Guaratinguetá, Amparo, Araçariguama, Araraquara, Bauri, Itaberá, Itatiba, Lenções, Santa Izabel, S. João da Bocaina, S. José dos Campos, S. Luiz do Parahytinga, S. Roque, Sorocaba e Tatuhy;

Ao da secção de Minas Geraes seis decretos de identicas nomeações nos municipios de Carangola, Curvello, Uberaba e Villa Brázilia;

Ao da secção do Ceará o decreto nomeando Luiz Felipe de Oliveira para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Granja;

Ao da secção do Rio de Janeiro quatro decretos nomeando os supplentes e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Cabo Frio;

Ao da secção de Goyaz o decreto de nomeação de Encas Alves Porto para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Catalão.

Requerimento despachado

Claudio Pereira de Lemos, pedindo exoneração do logar de interno do Hospital da Força Policial.—Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao respectivo commandante.

Expediente de 24 de janeiro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao consul geral do Brazil em Genova do officio n. 389, de 21 de dezembro ultimo;

Ao consul geral do Brazil em Liverpool do officio n. 47, de 23 de dezembro findo.

—Solicitou-se ao Sr. ministro a necessaria autorização afim de que seja entregue ao Dr. Cassio Barbosa de Rezenle, secretario interino desta repartição, a importância de 12:318\$560, para effectuar o pagamento do pessoal extraordinario do Lazareto da Ilha Grande, durante os mezes de outubro e novembro ultimos.

—Recommendou-se aos delegados de saude que providenciassem afim de que nas vistorias sanitarias em predio, com a no corpo do auto que o responsavel pelo imovel foi citado a assistir-a; assim como se houve recusa ou revelia.

—Remetteram-se:

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina os diplomas, devidamente registrados, de pharmaceutico, de José Octaviano Mosqueira, e de cirurgião-dentista, de Alfredo Guedes Maia;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validade de Nuno Freire de Sant'Anna, Ernesto Frederico Wilken, Adolpho Juvenio de Almeida, João Domingos, José Manoel Machado, João Girimugi, Luiz José Martins, Jus-

João Candido dos Reis, Henrique Beltrão, Antonio Gomes Trovão, Emygdio José Barbosa, Marcellino Antonio Lopes, Amancio Pedro da Silva, Antonio dos Santos Dias, Victorino de Oliveira, Candido Rodrigues da Silva e Alfredo José Gonçalves;

Ao procurador dos feitos da Saude Publica os autos de infracção do Regulamento Sanitario pelos quaes foram multados:

Em 125\$, Manoel Pontes Cordeiro;
Em 125\$, Manoel Pedro de Carvalho;
Em 125\$, Alberto Jacintho Rabello;
Em 125\$, José Fernandes Vieira;
Em 125\$, Manoel Gonçalves Dias;
Em 50\$, Dr. Pedro Luiz Soares de Sousa;
Em 125\$, Dr. Herculano Velloso Ferreira

Penna;

Em 125\$, Manoel da Silva Souto;
Em 125\$, Barão de Werneck;
Em 200\$, Domingos Esteves do Carmo;
Em 200\$, Antonio Tavares Pimenta;
Em 200\$, Manoel Lopes da Costa Moreira;
Em 125\$, Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda;

Em 125\$, O mesmo;
Em 125\$, Francisco da Silva Tavares;
Em 200\$, Joaquim Gonçalves da Silva;
Em 200\$, Anastacio de Oliveira;
Em 200\$, Francisco José Ferreira de

Araujo;

Em 200\$, José Vieira de Castro;
Em 125\$, João Antonio Leitão;
Em 125\$, Alvaro de Muniz;
Em 400\$, Jeronymo Corrêa de Mello;
Em 125\$, Francisco Corrêa de Mello;
Em 125\$, João José Ferreira;
Em 250\$, Dr. José Peixoto Fortuna;
Em 300\$, Ernesto Ferreira Teixeira;
Em 200\$, Felisardo V. Morgado;
Em 125\$, Eduardo Pereira de Andrade;
Em 125\$, Antonio Ferreira Secca;
Em 125\$, Manoel Gonçalves dos Santos;
Em 125\$, José Joaquim Gomes de Car-

valho;
Em 250\$, Jovino de Carvalho Vieira;
Em 125\$, Manoel Mendes Mourão Maia;
Em 125\$, o mesmo;
Em 50\$, minimo da multa, José Nogueira Henrique;

E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos 16 ultimos dos mencionados infractores.

Requerimentos despachados

Zulmira Trindade Uchôa Cavalcanti (1º districto).—São concedidos 90 dias.

O. B. de Lucena (1º districto).—Fica adiada a impermeabilização para quando esta directoria julgar opportuna.

João de Almeida Lamego (1º districto).—Será relevada a multa si apresentar a licença para obras dentro de 30 dias.

João de Almeida Lamego (1º districto).—Será relevada a multa si apresentar a licença para obras dentro de 30 dias.

Daniel Duran (1º districto).—Será relevada a multa si o predio for desoccupado dentro de 15 dias.

Antonio Palheiros (1º districto).—Certifique-se.

Alipio Nogueira de Miranda (1º districto).—São concedidos 40 dias.

Alvaro de Abreu Leite Bastos (2º districto).—Aprovado nos termos da informação.

Antonio Valentim do Nascimento (3º districto).—São concedidos 60 dias improrogaveis.

Antonio Napoleão Azevedo Junior (3º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares, (3º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Rama & Villar, (3º districto).—São concedidos 60 dias.

Joaquim Luiz Mandim, (4º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

José Maria da Silva Dias, (5º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Ladisláo Dias da Cunha, (6º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia. Alvaro Freire Braga e outro, (6º districto).—Queiram comparecer á Secção de Engenharia.

João Dias da Costa, (6º districto).—E' acceito o concreto.

Americo Francisco Ferreira, (8º districto).—Não pôde ser attendido.

Octavio Francisco Ferreira, (8º districto).—Não pôde ser attendido.

Henriqueta Ferreira do Castro Peixoto, (9º districto).—São concedidos 60 dias.

José Labanca.—Junta a certidão de obito. Barão de Werneck.—Certifique-se.

Agostinho Menezes Monteiro.—Submetta-se á inspecção de saude.

Alfredo Francisco Coulomb.—Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 25 do corrente foram concedidos:

60 dias de licença para tratamento de saude, com o ordenado na forma da lei, ao fiscal de vehiculos Alfredo Pereira da Motta;

60 dias de licença para tratamento de saude, com o ordenado na forma da lei, ao fiscal de vehiculos José Cyro Tinguá, conforme requereu.

Por outro da mesma data, foi nomeado commissario interino de 2ª classe do 23º Districto Policial o cidadão Eurico Rocha.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 25 de janeiro de 1911

Officio n. 738 — Ao Dr. juiz da 4ª Vara Criminal, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção á sua disposição Norberto de Abreu pronunciado como incurso nos art. 331, n. 2, combinado com o 330, § 2º do Código Penal.

Officio n. 739 — Ao director da Colonia Correccional de Dois Rios, mandando apresentar José de Andrade, Alexandrino Guilherme de Avellar, Pedro Ernesto dos Santos e Narciso Firmino Barbosa, afim de serem recolhidos áquelle estabelecimento acompanhados da respectiva carta de guia.

Officio n. 740 — Ao coronel commandante da Força Policial, para providenciar sobre a apresentação da escolta ao inspector da Policia Maritima, afim de acompanhar os sentenciados que se destinam á Colonia Correccional de Dois Rios.

Officio n. 741 — Ao inspector da Policia Maritima, recomendando que providencie sobre o embarque, no rebocador *Republica*, dos sentenciados que se destinam á Colonia Correccional de Dois Rios.

Officio n. 37 — Ao coronel administrador da Casa de Detenção, recomendando que providencie para que, transportados em carro daquelle estabelecimento estam, amanhã, 23, ás 5 horas da manhã, no Caes do Porto armazem n. 1, os sentenciados que teem de seguir para a Colonia Correccional de Dois Rios.

Officio n. 752 — Ao Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, para que informe sobre o estado mental de James Morgan, alli internado em 16 do corrente.

Memorial — Ao inspector da Policia Maritima, recomendando a captura do machinista John Tweedie do vapor inglez *Vennacher*, a requisição do consul de S. M. Britannica.

Memorial — Ao mesmo, recomenlando que providencie no sentido de ser impedido o desembarque neste porto de um anarchista deportado pela policia de Buenos Ayres.

Telegramma — Ao director da Colonia Correccional de Dois Rios para remetter na primeira opportuniidade a esta repartição Antonio Vieira e Luiz Antonio da Cunha, alli recolhidos.

Telegramma — Ao mesmo communicando que o rebocador *Republica* segue no dia 23 conduzindo sentenciados, generos e outros artigos.

Telegramma — Ao chefe de Policia de Minas Geraes pedindo a captura de um criminoso que se acha homisiado naquello Estado.

Telegramma — Ao Dr. secretario da Justiça e Segurança Publica do Estado de São Paulo pedindo a captura de um criminoso que se acha homisiado naquello Estado.

Memorial — Ao administrador da Escola de Menores Abandonados (secção feminina) mandando admitir a menor Rita da Conceição.

Memorial — Ao mesmo (secção masculina) revertendo o menor Hypolito Baptista do Nascimento.

Guia n. 33 — Ao administrador da Casa de Detenção mandando recolher á disposição do Dr. juiz da 4ª Vara Criminal Norberto de Abreu pronunciado como incurso no art. 331 n. 2 combinado com o art. 330 § 2º do Código Penal.

Guias ns. 101 e 102 — Ao director do Hospicio Nacional de Alienados mandando recolher as indigentes Margarida dos Santos e Bláça Gomes.

QUARTA SECÇÃO

Expediente de 25 de janeiro de 1911

Communicou-se ao Dr. director da Colonia Correccional de Dois Rios haver sido approved o termo de contracto celebrado com Antonio Dias Lima para o fornecimento de carne verde áquelle estabelecimento, durante o semestre corrente.

— Communicou-se ao inspector do Corpo de Investigação terem sido dadas providencias para o pagamento de uma conta de fornecimento de comedorias ao pessoal da mesma inspectoría.

— Ao director da Casa de Correção foi enviado o pedido de fornecimento de bancos para serem utilizados nas varandas desta repartição.

— Ao Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal reiterou-se o pedido de ser dado conveniente destino á parte restante do deposito arrecadado em poder de Edgard Ferreira de Carvalho, ex-thezourario da Sociedade Nacional de Agricultura.

— Ao mesmo juiz foi feita identica reitteração quanto ao deposito apprehendido em poder de Amelio Martins.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores transmittiu-se, devidamente informado, o requerimento em que o Dr. Antenor Octavio de Araujo Costa pede pagamento do ordenado integral do cargo de medico legista de 1 a 11 de novembro do anno findo.

— Aos delegados auxiliares e districtaes foi expedida circular pedindo, com urgencia, informações a respeito do serviço a cargo da Assistencia Policial, afim de se poder cumprir a determinação do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores contido em aviso n. 151 de 12 do corrente.

— Officio n. 760, ao commandante da Força Policial requisitando o pagamento da quantia de 933.751, proveniente do fornecimento feito pela Colonia Correccional de Dois Rios ás praças lá destacadas no mez de dezembro do anno findo.

— Officio n. 62, ao Sr. ministro da Justiça remettendo contas de diversos provenientes de fornecimentos feitos á Casa de Detenção nos mezes de novembro e dezembro do anno findo, na importancia total de 2.463.353.

Officiou-se:

Ao delegado do 18º districto policial transmittindo-se, para ser informado, o requerimento de João Robles;

Ao depositario publico, pedindo ser entregue a Manoel Martins o deposito que

acompanhou o officio desta secretaria numero 9.469, de 8 de dezembro findo;

Ao mesmo, pedindo para ser entregue a José Esposito o deposito que acompanhou o officio n. 9.609, de 13 do mez findo.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 24 do corrente mez foi nomeado Felix Machado para o lugar de escriptura da Collectoria das rendas federaes em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, sendo exonerado do mesmo cargo João Pires Branco.

— Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde convier:

Com o vencimento a que tiverem direito: De tres mezes, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso Frederico Guilherme Carsteus;

De 90 dias, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 18ª circumscripção do Estado do Pará, Pedro Gomes dos Santos;

Do igual tempo, em prorogação, ao agente fiscal dos mesmos impostos na 5ª circumscripção do mesmo Estado, Alfredo Ferreira Lopes;

De 90 dias, com a metade da respectiva diaria, aos operarios da Imprensa Nacional Pedro Alberto Machado e João Alves de Mello.

— Por titulo de 25 do mesmo mez foi nomeado Tertuliano Marques Machado para o lugar de continuo do Thesouro Nacional, sendo exonerado do mesmo cargo, por abandono do emprego, João Valle Damasceno Ferreira.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1911

Sr. ministro da Guerra:

N. 13 — Tendo a Delegacia Fiscal em Pernambuco, em officio n. 155, de 31 de agosto do anno passado, exposto a este ministerio as difficuldades em que se encontra para manter com marinheiros o serviço de guarda da mesma delegacia e da Alfandega, rogo vos dignos providenciar no sentido de ser feita pela força federal alli existente a guarda das referidas repartições, uma vez que o numero de marinheiros daquella alfandega é insufficientissimo para dar conta de serviço extranho ao de mar, que lhe deve ser exclusivamente destinado.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 9 — Communico-vos, para que sejam tomadas as providencias que julgardes convenientes, que, segundo informou a Delegacia Fiscal em Pernambuco, em telegramma de 31 de outubro do anno passado, a Great Western of Brazil Railway Company, Limited, arrendataria da viação ferrea pernambucana, pretende sem a necessaria permissão construir um molhe de desembarque junto a sua estação central na capital daquelle Estado, com 25 metros de comprimento e 9 de largura, á margem do rio navegavel que banha a referida cidade, prejudicando não só a navegação do mesmo rio, cujo canal é estreito e de pouca profundidade, como também a belleza natural do lugar e os futuros melhoramentos

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 19 — Remettendo-vos o incluso processo, transmittido á Directoria da Receita Publica pela Delegacia Fiscal na Bahia com o officio n. 117, de 14 de dezembro proximo findo, e relativo ao pedido de isenção de direitos da Empresa de Navegação Bahiana

para materiaes destinados ao consumo de seus vapores, no primeiro semestre deste anno, peço-vos providencias no sentido de ser passado pela Inspectoria Geral de Navegação o necessario certificado.

N. 20 — Verificando-se dos documentos annexos ao vosso aviso n. 865, de 14 de abril do anno proximo pasado, que a Estrada de Ferro Central do Brazil se propoz a comprar a Antonio Francisco Goulart maior área do que o que elle possui por aforamento em um terreno situado á rua Sete de Setembro no Curato de Santa Cruz, cabem-me levar ao vosso conhecimento que a escriptura de compra só poderá ser lavrada depois que aquella Estrada limitar a aquisição ao predio do vendedor e ao terreno aforado, cuja área consta da carta de aforamento, devendo achar-se em poder do fideiussor a respectiva planta.

Com o presente vos devolvo, para os fins convenientes, a cópia do termo do ajuste de aforamento e a planta que acompanhava o vosso citado aviso n. 865.

N. 21 — Communico-vos, para que sejam tomadas as providencias julgadas convenientes, que, segundo informou a Delegacia Fiscal em Pernambuco, em telegramma de 31 de outubro do anno passado, a Great Western of Brazil Railway Company, Limited, arrendataria da viação ferrea pernambucana, pretende sem a necessaria permissão, construir um molhe de desembarque junto a sua estação central na capital daquelle Estado, com 25 metros de comprimento e 9 de largura, á margem do rio navegavel que banha a referida cidade, prejudicando não só a navegação do mesmo rio, cujo canal é estreito e de pouca profundidade, como também a belleza natural do lugar e os futuros melhoramentos.

— Ao Sr. ministro Herminio Francisco do Espírito Santo:

N. 11 — Agradecendo a communicação da sua nova eleição, em sessão do dia 4, para o lugar de presidente do Egregio Supremo Tribunal Federal e da Exm. Sr. ministro Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, em sessão de 7, para o de vice-presidente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 23 de janeiro de 1911

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 45 — Devolvendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, o processo encaminhado com o officio n. 421, de 19 de outubro ultimo, e relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia Fabricadora de Papel para maciços destinados á installação da respectiva fabrica, visto que, sendo da competencia das alfandegas, nos termos do art. 28 da vigente lei da Receita, a concessão constante do art. 27, alinea IV, n. 2, em que se baseia o pedido, deve a requerente dirigir-se á Alfandega de Santos.

Outrosim, na forma do citado despacho chamando a attenção para os citados dispositivos.

Dia 25

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 74 — Communicaoando que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Commercio e Navegação, em petição de 11 do corrente, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 16ª do Dec. n. 5.897, de 13 de fevereiro de 1903, do material discriminado na inclusa relação, destinado ao serviço da requerente, excluindo-se, porém, os artigos assignallados na referida relação com a palavra—não—a tinta vermelha.

Outrosim, a quantidade do carvão Car diff relacionada fica reduzida a 44.000 toneladas, visto ter sido autorizada a transferencia de 6.000 toneladas, que serão despachadas na Alfandega do Recife.

N. 75 — Communicaoando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, em petição de 17 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, mediante termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, de tres wagons para o transporte de animais, a que se refere a relação que se juntou e destinados aos serviços da requerente.

— Ao Sr. presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º municipio, freguezia da Lagoa:

N. 27 — Restituindo, em satisfação ao officio sem numero, de 15 de setembro do anno passado, as relações nas quaes vão inscriptos os nomes dos funcionarios do Thesouro residentes nessa freguezia e alistaveis para o serviço militar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 18 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, proferido sobre o requerimento de Eugenio Freire e outros, transmittido com o officio n. 142, de 15 de dezembro ultimo, resolveu autorizar a abertura, em março proximo vindouro, do concurso, nessa delegacia, para provimento de empregos de 2ª entrancia.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 17 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 51, de 6 de junho do anno passado, e interposto por Ernesto E. Bacellar do acto da inspectoria da alfandega desse Estado mandando classificar no art. 538 da Tarifa, como tecido de linho lizo, de mais de 12 fios para pagar a taxa de 24200, por kilo, a mercadoria submettida a despacho na quarta adição da nota de importação n. 2.372, de março do referido anno, como tecido tinto, lizo, de linho não classificado, até 12 fios, da taxa de 900 réis do citado art. 538, resolveu, por despacho de 31 de outubro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada pelo recorrente a mercadoria em questão.

N. 18 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 5, de 7 de março do anno passado, e interposto por Eduardo Fernandes & Comp. do acto da inspectoria da alfandega desse Estado mandando classificar no art. 748 da Tarifa, como molas de ferro para porta, para pagar a taxa de 700 réis por kilo, a mercadoria submettida a despacho na quarta adição da nota de importação numero 2.422, de dezembro de 1909, como dobradiças de ferro simples, da taxa de 400 réis, do art. 731, resolveu, por despacho de 31 de outubro proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para mandar sujeitar a mercadoria em questão ao pagamento da taxa de 700 réis do citado art. 748, com a sobretaxa de 20 %, de accordo com a nota n. 100 da mesma Tarifa, por se tratar de molas de ferro laminadas para portas.

N. 24 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á extincta Directoria das Rendas Publicas com o officio n. 36, de 21 de novembro de 1907, e referente á restituição na importancia de 4:030\$, mandada effectuar, em grão de recurso, por essa delegacia, em sessão da Junta de Fazenda, a Oliveira Cardoso & Comp., concessionarios da Estrada de Ferro de Linhas a Conquista, nesse Estado, e proveniente de direitos de importação cobrados sobre o material despachado pela

nota de importação n. 44, de março do referido anno, decidiu, por despacho de 8 de novembro proximo passado, não poder ser tomado em consideração o pedido daquelles concessionarios, por isso que, tratando-se do favor de isenção de direitos, que só seria concedido mediante requisição do governo do Estado, qualquer restituição a fazer, referente a direitos pagos por mercadorias, nessas condições, só terá logar verificada a sua procedencia, si pedido pelo proprio governo estadual.

—Ao Sr. delegado fiscal em Fortaleza:

N. 11—Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 575, de 24 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de quatro volumes, marca VVF. ms. 1 a 4, pesando 1.245 kilos, contendo quatro peças de cabo de arame e manilhas, vindas de Hamburgo no vapor *Guttrune*, consignadas á Inspectoria de obras contra a secca.

Confirmado assim o telegramma de 8.

—Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 14—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 209, de 21 de outubro do anno passado, encaminhando a petição em que Domercio Leocadio da Rosa, agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção desse Estado, pede quatro mezes de licença para tratar de sua saude, resolveu, por despacho de 16 do corrente, indeferir a referida petição, visto o petecionario exercer interinamente aquellas funções.

N. 15—Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 1.114, de 16 de dezembro findo, resolveu, por acto de 2 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do seguinte material: na alfandega desse Estado: 500 barricas de cimento «Al-en», pesando bruto 150 kilos cada uma, para as obras da fortaleza de Coimbra; 13 grades de ferro para mezzaninos, com as dimensões de 1^m,50x1^m,20 e nove das também para mezzaninos com 1^m,50x1^m,30, para as obras do quartel permanente do 13º regimento de infantaria, e na Mesa do Rendas de Porto Murtinho: 48 barricas de cimento «White-Brothers», pesando bruto 180 kilos cada uma, 9.904 ladrilhos hydraulicos, de diversos desenhos, e 1.010 ditos brancos, todos com as dimensões de 0^m,20x0^m,20, para as obras do quartel provisorio do 17º regimento de cavallaria de Ponta Porã, e 80 manilhas de barro com seis pollegadas de diametro, para as obras do quartel provisorio da 1ª bateria, sendo que as 500 barricas de cimento procedem da Europa e o material restante de Montevideo.

—Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 13—Remettendo o processo relativo á reclamação que faz a Companhia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira contra a interpretação dada ao regulamento dos impostos de consumo por essa delegacia e pela Colletoria de Santa Luzia do Rio das Velhas, exigindo-lhe o pagamento de sellos sobre tecidos brutos remetidos de sua fabrica São Vicente para serem preparados e estampados na do Cedro, recomendoando de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, que se prestem esclarecimentos a respeito, providenciando, outrosim, para que seja selado o documento de fls. 3 e 4.

N. 14—Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso numero 2.689, de 5 de dezembro ultimo, re-

solveu, por despacho de 21 do mesmo mez, autorizar a pagar, por conta do deposito feito pelo director do Collegio Sagrado Coração de Jesus, em Uberab, nesse Estado, a Estevam Pucci, como inventariante dos bens deixados por seu finado tilho Estevam Pucci Junior, a gratificação que, no periodo de 1 de junho a 18 de setembro de 1909, deixou de ser abonada ao mesmo Estevam Pucci Junior pelo exercicio do cargo de delegado fiscal do Governo junto ao dito Collegio; devendo essa delegacia exigir do interessado documento que prove a sua qualidade de inventariante.

—Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 18—Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil em petição de 28 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, de 5 vagões de diversas especies, que a requerente pretende importar com destino ao trafego da Estrada de Ferro de Alcobaga á Praia da Rainha, os quaes deverão chegar em diversas par-tidas.

—Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 17—Declarando, em resposta á consulta constante do officio n. 25, de 18 de fevereiro do anno passado, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 de novembro ultimo, que os contractos a que se faz referencia só estão sujeitos ao imposto do sello federal quando lavrados em notas de tabelliães, não podendo o mesmo imposto incidir sobre os contractos que forem lavrados nos livros das repartições do Estado, visto faltar á União competencia para fiscalizar taes livros.

N. 18—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 30, de 15 de abril do anno proximo findo e interposto por Elysio Pereira & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega do Paranaguá, nesse Estado, mandando classificar como papel vegetal da taxa de 600 réis por kilo, do art. 612 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho na 1ª addição da nota de importação n. 7.299, de dezembro de 1909, como papel ordinario proprio para embrulho, aspero dos dous lados, sujeito á taxa de 200 réis por kilogram, do referido artigo, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria bem classificada pelos recorrentes.

N. 19—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 242, de 17 de dezembro de 1909 e interposto por Elysio Pereira & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega do Paranaguá, nesse Estado, que, homologando o parecer unanime da Comissão da Tarifa e o laudo dos arbitros por parte da Fazenda, a comissão arbitral, manteu fôrse em classificados como vasos de louça n. 3 para cima de mesa, da taxa de 2\$500 por kilo, a primeira parte do art. 650 da Tarifa, a mercadoria proposta a despacho pela nota de importação n. 5.346, de outubro daquelle anno, como—vasos de louça n. 3 para jardim, da taxa de 500 réis por kilo, da 3ª parte do mesmo artigo, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recurrida.

—Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 18—Recomendoando, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 de dezembro do anno passado, exarado no telegramma de 31 de outubro do referido anno, que informe si pertence á Great Western of Brazil Railway Company, Limited, o logar em que ella pretende construir o molhe de des-

embarque a que se refere no citado telegramma.

N. 20—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 2 do vigente, exarado no officio n. 155, de 31 de agosto do anno passado, em que se solicita augmento do numero de marinheiros da alfandega dessa cidade, uma vez que o pessoal existente é insufficiente para dar conta dos serviços que lhe são proprios e do de guarda dessa delegacia e da referida alfandega, que nesta data são pedidas providencias ao Ministerio da Guerra no sentido de se r feita pela força federal a guarda das duas repartições.

N. 21—Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o governador do Estado do Rio Grande do Norte no officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal no mesmo Estado n. 62, de 6 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, de 19 volumes contendo ferragens, a que se refere a relação, e destinados á fundação de uma usina electrica e melhoramentos na cidade do Natal, volumes esses vindos de Hamburgo no vapor allemão *Norden*, consignados a Pedro do Carvalho.

N. 22—Declarando, em resposta ao officio n. 100, de 23 de novembro do anno proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu aprovar o acto designando o 1º escriptuario Como Celestino Teixeira para fiscalizar a applicação dos materiaes importados com isenção de direitos.

—Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 7—Declarando, em confirmação do telegramma de 16 do corrente, que o Sr. ministro, por despacho da mesma data exarado em requerimento da Companhia de Navegação do Alto Parnahyba, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Parnahyba, nesse Estado, do material importado pela requerente para execução de seu contracto com o Governo constante do requerimento que constitue o processo devolvido a essa delegacia com a ordem n. 65, de 21 de novembro do anno passado, «excluidos, porém, os artigos que tenham similares de produção nacional, ficando concedido á interessada o prazo de 90 dias para preenchimento das formalidades legais.

N. 8—Declarando, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de dezembro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o officio n. 92, de 19 de outubro anterior, no qual Raymundo Barbosa de Carvalho, agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção desse Estado, pede uma ajuda de custo para viagem de inspecção nos municipios de Belém, Regeneração e Amarante, comprehendidos na dita circumscripção, por isso que, sendo tal serviço de obrigação do requerente por força do seu cargo, nenhum direito lhe cabe ao que pede.

Outrosim, recomendoando, em observancia ao citado despacho, que informe qual a ordem que autorizou o abono da ajuda de custo de 300\$ para despesas de viagem aos agentes fiscaes dessa capital, como se verifica da informação do 2º escriptuario dessa delegacia Raymundo Leal, a fls. 2 v. e 3 do respectivo processo.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3—Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 62, de 6 de dezembro proximo findo e relativo á isenção de direitos solicitada pelo governador desse Estado para 19 volumes contendo ferragens destinadas a uma usina de electricidade e melhoramentos nessa capital e recomendoando, de accordo com o despacho do Sr. mi-

nistro de 2 do corrente, providencias não só no sentido de ser especificado o material de que se trata, como também de ser substituído o certificado respectivo, que não menciona o dispositivo de lei em que se funda a isenção de direitos, como exige o art. 432 da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

Outrosim, declarando, na forma do citado despacho, que a isenção de que se trata foi autorizada, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, na Alfândega do Recife, sendo feita nesse sentido a devida comunicação à Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 21—Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, exarado no officio n. 349, de 2 de dezembro ultimo, resolveu autorizar a entregar ao museu desse Estado o escudo de madeira e os dous retratos do finado ex-imperador existentes nessa delegacia.

N. 23—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 154, de 15 de maio de 1909, e interposto por A. Krall, agentes nessa capital das Companhias Hamburguezas, do acto da Inspectoria da Alfândega de Porto Alegre, nesse Estado, impellido ao commandante do vapor allemão *Santa Lucia* a multa de direitos em dobro, pela falta de nove kilos liquidos de mantas de algodão adamasado, da taxa de 3\$ do art. 451 da Tarifa, mercadorias essa que foi subtraída do volume marca FH n. 351, descarregado quebrado e com indicio de violação, resolveu, por acto de 31 de outubro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar os direitos simples, relevada a multa por equidade.

N. 24—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 306, de 6 de novembro de 1909 e interposto pela companhia The North Brazilian Sugar Factory, Limited, proprietaria do engenho central Tunno, do acto da Inspectoria da Alfândega desse Estado que lhe negou isenção de direitos para uma rodadenta e um motor que foram importados de Liverpool no vapor inglez *Capella*, com destino ao referido engenho central, artigos esses submittidos a despacho pela nota de importação n. 26.738, de agosto daquele anno, resolveu, por acto de 31 de outubro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto gozarem os ditos artigos do favor do despacho livre de direitos: o motor, em virtude do § 33 do art. 2º das Preliminares da Tarifa e decreto n. 1.686, de 12 de agosto de 1907, em vigor por força do art. 7º da lei n. 2.035, de 29 de dezembro de 1908, e a rodadenta pelo art. 6º, n. 9, da citada lei n. 2.035.

N. 26—Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o que requerem a Intendencia Municipal dessa capital nas petições encaminhadas com o officio n. 355, de 10 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, dos materiais discriminados nas relações e destinados à tracção electrica e iluminação publica a gaz dessa capital, devendo a requerente, dentro do referido prazo, apresentar novas relações que substituam as acima mencionadas, observadas as seguintes correções: na de fl. 3, deve ser declarada a materia dos canos e sua quantidade ou peso, conforme vão ser applicados a agua, vapor ou esgotos, bem como a quantidade ou peso das plataformas de ferro para caldeiras, e na relação de fl. 10 devem ser especificados os pertences de ferro fundido e batido e mencionadas as quantidades ou peso, exigencia

que é também extensiva a addição—ferramentas, apporhos e machinas para as officinas.

N. 23—Não tendo a delegacia respondido ainda aos officios que pelo director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas lhe foram dirigidos sob ns. 501, de 19 de outubro de 1908, e 123, de 28 de fevereiro de 1907, relativamente aos processos de tomada de contas do pagador da Comissão das Obras da Barra e Porto desse Estado Joaquim Lino Frazão, de 4 de dezembro de 1890 a 31 de igual mez de 1903 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1904, não obstante as reiteradas requisições feitas pelo mesmo director, conforme consta do officio do presidente daquelle tribunal, n. 10, de 5 do corrente, recommendando não só que sejam prestados com a maior brevidade os esclarecimentos solicitados em taes officios, como também que informe quaes os motivos por que não o fez opportunamente.

N. 29—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 349, de 27 de setembro de 1909, a que se referem os endereçados à Directoria da Receita Publica sob ns. 14, de 18 de fevereiro, e 93, de 3 de setembro, ambos do anno passado, e interposto por Georg Wachtel & Comp., agentes do vapor allemão *Tuja* na cidade do Rio Grande, nesse Estado, da decisão pela qual a Inspectoria da Alfândega daquela cidade impoz ao capitão do referido vapor a multa de direitos em dobro pela falta de mercadoria verificada na caixa marca A.A.C., n. 55, que descarregou do citado vapor com indicio de violação, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar os direitos simples, relevada a multa.

—Ao Sr. presidente da Praça do Commercio de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 30—Agradecendo em nome do Sr. ministro a comunicação constante da circular de 4 do corrente, a respeito da posse da nova directoria dessa Associação, eleita em 21 de dezembro proximo findo para servir durante o anno vigente.

—Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 5—Remettendo o processo relativo ao pedido de isenção de direitos feito pela Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina para material destinado ao seu serviço, afim de ser informado.

Outrosim, declarando na forma do citado despacho, que, em casos futuros, a requerente deve vir por intermedio dos delegacia, afim de que o Thesouro possa tomar conhecimento do pedido.

—Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 50—Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.847, de 27 de dezembro proximo findo, resolveu, por despacho de 7 do corrente, autorizar a receber o deposito que, na conformidade do disposto no paragrapho unico do art. 366 do vigente Coligo de Ensino, é obrigado a fazer o director do Gymnasio Barão do Rio Branco, com sede na cidade do Ribeirão Preto, para occorrer ao pagamento, durante seis mezes, da gratificação que compete, a contar de 23 de setembro ultimo, ao Dr. Oscar de Araújo Jordão, nomeado delegado fiscal do Governo junto ao dito estabelecimento.

N. 51—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 399, de 9 de agosto de 1909, no qual se recorre *ex-officio* do acto pelo qual se julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Alvaro de Fraga Moreira, na Collectoria das Rendias Fe-

deraes em Dous Corregos, contra o fabricante de cerveja e gazozas naquella localidade Prospero Bartolai, por ter o mesmo exposto á venda, na secção de varejo de seu estabelecimento commercial cerveja sem estar sellada, resolveu, por despacho de 8 de novembro do anno proximo passado, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de sustentar a decisão da citada collectoria.

N. 52—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 349, de 27 de agosto de 1906, interposto por B. Paulino da decisão pela qual a Inspectoria da Alfândega de Santos mandou classificar como sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 % sobre o valor de 489\$, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 51.243, de dezembro de 1905, co no graxa liquida para sapatos, da taxa de 250 réis por kilo do art. 149 da Tarifa, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, afim de ser mantida a classificação dada pelo recorrente.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de janeiro de 1911

Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 12—Communique-vos, em resposta a vosso officio n. 45, de 7 do mez corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino à Mesa Rendas da Macahé, conforme se vê do conhecimento junto n. 823, um volume contendo a importância de 1.540\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 26, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2—Communique-vos, em resposta a vosso officio n. 4, de 10 do corrente mez, que a Directoria da Casa da Moeda entregou com destino a essa repartição a importância de 347.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 33, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 3—Transmittindo-vos a inclusa representação da Associação Commercial desta Capital, peço-vos providencias no sentido de ser cobrada a revalidação do sello a que está sujeita a mesma representação.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 70—Providenciae para que a Delegacia Fiscal em Pernambuco, seja remittida a quantia de 150.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 2, de 14 do corrente, sendo:

50.000 da de	\$100.....	5:000\$000
20.000 » »	\$3 0.....	75 000\$000
50.000 » »	\$1000.....	50:000\$000
10.000 » »	\$2000.....	20:000\$000

N. 71—Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul seja remittida a quantia de 22.500\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 13, de 10 do corrente, sendo:

5.000 da de	\$500.....	2:500\$000
10.000 » »	\$2000.....	20:000\$000

N. 72—Providenciae para que a Collectoria Federal do Bom Jardim seja remittida a quantia de 947\$100, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, con-

forme requisitou o respectivo collector no officio n. 2, de 23 do corrente, sendo:

33 da de \$100.....	33\$300
33 » » \$200.....	6\$600
1.666 » » \$300.....	499\$800
33 » » \$400.....	1\$00
33 » » \$500.....	16\$500
100 » » \$1000.....	100\$000
33 » » \$2000.....	66\$000
16 » » \$3000.....	4\$000
16 » » \$4000.....	64\$000
16 » » \$5000.....	80\$000
3 » » \$10\$000.....	30\$000
1 » » \$20\$000.....	20\$000

N. 73 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Pirahy, seja remetida a quantia de 900\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 21 do corrente, sendo:

60 da de \$100.....	6\$000
100 » » \$200.....	20\$000
1.100 » » \$300.....	330\$000
50 » » \$400.....	20\$000
80 » » \$500.....	40\$000
181 » » \$1000.....	181\$000
22 » » \$2000.....	4\$00
8 » » \$3000.....	24\$00
5 » » \$4000.....	20\$000
10 » » \$5000.....	50\$000
6 » » \$10\$000.....	60\$000
1 » » \$15\$000.....	15\$000
2 » » \$20\$000.....	40\$000
1 » » \$50\$000.....	50\$000

N. 74 — Providenciae para que a Collectoria Federal da Parahyba do Sul seja remetida a quantia de 282\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 8, de 21 do corrente, sendo:

3.000 cintas de \$040.....	120\$000
30 » » \$24.....	72\$000
300 » » \$300.....	90\$000

N. 75 — Providenciae para que a Collectoria Federal do Rio Bonito e Capivary seja remetida a quantia de 6:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 4, de 23 do corrente, sendo:

300.000 sellos de \$020 (phosphoros).....	6:000\$000
---	------------

N. 76 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Sapucaia seja remetida a quantia de 290\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 9, de 21 do corrente, sendo:

26 da de \$200.....	52\$000
15 » » \$3000.....	45\$000
12 » » \$4000.....	48\$000
10 » » \$5000.....	5\$000
5 » » \$10\$000.....	50\$000
3 » » \$15\$000.....	45\$000

N. 77 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Saguarema seja remetida a quantia de 475\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero de 19 do corrente, sendo:

25 da de \$100.....	2\$500
26 » » \$200.....	5\$200
1.000 » » \$300.....	300\$000
12 » » \$400.....	4\$800
11 » » \$500.....	5\$500
76 » » \$1\$000.....	76\$000
13 » » \$2000.....	26\$000
5 » » \$3000.....	15\$000
5 » » \$4000.....	20\$000
2 » » \$5000.....	10\$000
1 » » \$10\$000.....	10\$000

N. 78 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Valença seja remetida a quantia de 225\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 8 de 21 do corrente, sendo:

50 sellos nacionaes de \$2000.....	100\$000
1.000 cintas especiaes » \$025.....	25\$000
5.000 » communs » \$020.....	100\$000

N. 79 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Vassouras seja remetida a quantia de 20:495\$500 em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 12 de 21 do corrente, sendo:

1.000.000 de sellos de \$020 (phosphoros).....	20:000\$000
1.000 de sellos de \$025 (fumo).....	25\$000
300 de sellos de \$200.....	60\$000
500 » cintas » \$025 (fumo).....	12\$00
500 » » » \$200.....	100\$000
500 » » » \$300.....	150\$000
80 » » » \$500.....	48\$000
100 » » » \$1\$000 (vinho de ru- cta).....	100\$000

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 4 — Providenciae, com urgencia, para que seja remetida a amostra da mercadoria que motivou o recurso dos negociantes desta praça, Guilherme Carvalho & Comp. encaminhado com o officio dessa delegacia n. 39, de 13 de fevereiro de 1909, e já solicitadas pelas ordens da extincta Directoria das Rendas Publicas n. 171, de 21 de outubro, 48, de 12 de novembro de 1909 e 4, de 22 de janeiro do anno proximo passado, e bem assim, em telegramma desta directoria de 12 de setembro do dito anno.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1 — Afim de ter o necessario andamento a petição de José Joaquim Gomes, datada de 6 de abril de 1907, convém que, com urgencia, informéis si já foi encontrado o processo do supplicante, a que se refere a ordem desta directoria n. 5, expedida em 19 de fevereiro de 1910, e, no caso affirmativo, providenciais para que seja o mesmo enviado a esta repartição.

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 3 — Communico-vos, em resposta ao vosso n. 298, de 27 de dezembro de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no correio com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, n. 1.056, um volume contendo a importancia de 20:250\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 30, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 1 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 64, de 30 de dezembro de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, n. 834, um volume contendo a importancia de 26:225\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 23, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 9 — Communico-vos, em resposta ao vosso n. 8, de 9 de janeiro de 1911, que a

Directoria da Casa da Moeda entregou na Estrada de Ferro Central do Brazil, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, n. 2, um volume contendo a importancia de 491:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 27, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

N. 10 — Incluso vo transmitto o requerimento da Società Commerciale di Genova, datado de 21 de julho do ann. proximo passado, afim de ser cobrado, com revalidação, o sello devido, de accordo com o regulamento em vigor.

PORTARIAS

N. 5 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Barra Mansa, em resposta a seu officio n. 1, de 2 de janeiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 635, um volume contendo a importancia de 4:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 14, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 2 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Campos, em resposta a seu officio n. 191 de 3 de janeiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 634, um volume contendo a importancia de 4:335\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 16, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 2 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes do Carmo e Sumidouro, em resposta a seu officio n. 26, de 31 de dezembro de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 641, um volume contendo a importancia de 1:135\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 9, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 3 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Cantagallo, em resposta a seu officio n. 1 de 2 de janeiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 833, um volume contendo a importancia de 4:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 22, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Duas Barras, em resposta a seu officio n. 606, de 3 de janeiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 832, um volume contendo a importancia de 840\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 24, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Itaboraí, em resposta a seu officio n. 82, de 7 de janeiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 1.055, um volume contendo a importancia de 176\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 31, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 2 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Itaguaí, em resposta a seu officio n. 3, de 3 de janeiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 830, um volume contendo a importancia

de 35\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 18, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Itacára, em resposta a seu officio n. 1, de 4 de janeiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 828, um volume contendo a importancia de 900\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 19, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Maricá, em resposta a seu officio sem numero, de 1 de janeiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 633, um volume contendo a importancia de 1:530\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 15, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 3—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Monte Verde, em resposta a seu officio sem numero, de 1 de janeiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 1.051, um volume contendo a importancia de 1:425\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 32, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Niteroy, em resposta a seu officio n. 3, de 5 de janeiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 632, um volume, contendo a importancia de 15:200\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 17, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 2—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Nova Friburgo e Santa Anna de Japuihyba, em resposta a seu officio n. 166, de 1 de janeiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 638, um volume contendo a importancia de 2:763\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 12, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Paraty em resposta a seu officio n. 98, de 27 de dezembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 639, um volume contendo a importancia de 1:515\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 11, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 2—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Petropolis, em resposta a seu officio n. 287, de 26 de dezembro de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 610, um volume contendo a importancia de 2:055\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 10, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 3—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Rezende, em resposta a seu officio n. 1, de 3 de janeiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 1.053, um volume contendo a importancia de 2:140\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 23, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Rio Bonito e Capvary, em resposta a seu officio sem numero, de 2 de janeiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 637, um volume contendo a importancia de 215\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 13, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de S. Gonçalo, em resposta a seu officio n. 5, de 5 de janeiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 829, um volume contendo a importancia de 510\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 25, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 4—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de S. João da Barra, em resposta a seu officio n. 315, de 6 de janeiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 827, um volume contendo a importancia de 2:000\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 20, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 5—Ao Sr. collector das rendas federaes de S. João da Barra autorizo a devolução da importancia de 1:104:325, em estampilhas do imposto de consumo, á Casa da Moeda, conforme solicito em officio n. 302, de 27 de dezembro ultimo, devendo dar sciencia a esta directoria do mesmo recolhimento.

N. 2—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Sapucaia, em resposta a seu officio n. 1, de 2 de janeiro de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 831, um volume contendo a importancia de 1:150\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 21, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 3—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto, em resposta a seu officio n. 180, de 9 de janeiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 1.052, um volume contendo a importancia de 873\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 20, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de janeiro de 1911

Sr. coronel chefe do Departamento de Administração do Ministerio da Guerra:

N. 20—Em solução ao vosso officio numero 1.762, de 13 de julho do anno findo, peço-vos que designeis dia e hora para ser levada a effeito a entrega, por parte desse departamento a esta directoria, dos proprios nacionaes citados no morro de Santo Antonio e constantes da relação que acompanhou aquelle vosso officio.

— Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 18—Em resposta ao vosso officio n. 91, de 25 de dezembro ultimo, remetto-vos de novo os inclusos mappas do arrolamento dos bens que se acham sob a vossa responsabilidade, para o fim de vos dignardes de mandar declarar nos mesmos o valor de

cada um dos objectos accusados, os seus caracteristicos, tratada cada especie em separado, além da menção do estado de conservação de todos elles, servindo-se para isso de expressões mais adequadas do que a usa la nos ditos mappas.

Outr. sim, tenho a acrescentar-vos que, só na falta de facturas de compra dos bens, poderá o respectivo valor ser dado por estimativa, baseada essa então no estado de conservação de cada um.

Por ultimo, peço-vos que façaes figurar no registro ora devolvido a descrição do imóvel onde funciona esse instituto, com as dimensões das diversas partes de que se compõe, tudo acompanhado do motivo por que até hoje não foi concluido o officio, do seu valor actual e mais da importancia do seu patrimonio.

— Sr. director do Laboratorio Militar de Bacteriologia:

N. 19—Em resposta ao vosso officio n. 18, de 12 de janeiro corrente, remetto-vos de novo os inclusos mappas do arrolamento dos bens sob a vossa responsabilidade para o fim de nelles ser declarado o valor de cada um dos objectos accusados, o qual, só na ausencia de facturas de compra poderá ser dado por estimativa, baseada essa então no estado de conservação dos mesmos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 1—Tendo o Ministerio da Guerra communica lo pelo aviso n. 3.191, de 31 de dezembro ultimo, que o proprio nacional de Itapetina, nesse Estado, está sendo explorado por individuos de nacionalidade estrangeira, facto aliás bem extranhavel, porquanto a Alfandega de Santos cumpre zelar o mesmo immovel visto nelle e estar funcionando um posto fiscal sob sua jurisdicção, recomendo-vos que sobre o caso de se prompt e e precisos esclarecimentos.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despatchados

Dia 24 de janeiro de 1911

Ventura & Gama.—Satisfaça a exigencia. Antonio Gomes da Fonseca.—Idem.

F. Machado.—Idem.

José de Oliveira Santos.—Transfira-se.

João Lopes.—Pagos os impostos em debito, cumpra-se o despacho, annullado qualquer procedimento.

Constanço Gardone Ramos.—Selle o documento de fl. 9.

Representação contra Carolina Souza.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação contra Pimenta & Silva.—Idem, idem.

Representação sobre Antonio José.—Idem, idem.

Representação sobre Arthur & Sampaio. Idem, idem.

Representação contra Alberto José Pires.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Laurinda Isabel Bastos Corrêa.—Deduzam-se quatro mezes em 1910.

Companhia de Seguros União dos Varejistas.—Deduzam-se seis mezes em 1910.

Deolinda Rosa de Miranda.—Deduzam-se sete mezes em 1910.

Manoel de Almeida Ramos.—Averbe-se a mudança.

Vicente S. Abal.—Averbe-se a mudança.

José Rodrigues Teixeira.—Exonere-se do 1909 e 1910, inutilizando-se as respectivas certidões de divida.

Thereza Chichorro da Motta.—Transfira-se.
 20. Elisa Maria do Nascimento.—Idem.
 Augusto José Leite.
 Maria José Ferreira Genoveva.—Transfira-se.
 José de Araujo Pacheco.—Idem.
 Ed. Jorge Pereira & Comp.—Idem.
 Mancel Marques da Costa.—Idem.
 Arthur Coelho do Carmo.—Idem.
 Antonio Martins & Comp.—Idem.
 Antonio da Rocha Machado.—Idem.
 Manoel Alves da Paixão.—Idem.
 C. José Gomes e outro.—Idem.
 Valerio & Coimbra.—Idem.
 Ricardo Soares da Rocha.—Idem.
 Benedicto Gonçalves Serra.—Idem.
 Machado, Guimarães, Horta, Santos & Comp.—Idem.
 Constança Barbosa Rodrigues.—Idem.
 Guilherme Magno da Silva.—Idem.
 João Cordeiro da Miranda.—Idem.
 José Guimarães Robles.—Idem.
 Visconde S. João da Madeira.—Idem.

Dia 25

Requerimentos despachados

Casemiro Fernandes Guimarães. — A' 2ª sub-directoria.
 Teixeira & Comp.—Idem.
 Antonio Alves de Oliveira.—Idem.
 Manoel Pacheco da Rocha.—Idem.
 Coelho Barbosa & Comp.—Idem.
 Adelaide Paula Pereira. — Satisfaga a exigencia.
 Joaquim de Souza Mendes.—Transfira-se.
 João Vieira da Costa Paiva.—Idem.
 José Joaquim Alves.—Idem.
 Zeferino José da Costa.—Idem.
 João Paulino da Costa.—Idem.
 José da Cunha Torres.—Idem. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
 Alvaro Gomes de Mattos. — Pague o imposto em debito.
 V. Nascimento.—Transfira-se.
 Adelino Ribeiro de Mello. — Selle o documento de fls. 1.
 José Pereira Leite. — Dê-se a meia taxa.
 Carvalho Junior & Irmão. — Pague o imposto em debito.
 José Gonçalves Ferraz.—Entregue-se mediante recibo e quanto á ultima parte nada ha que deferir.
 C. Industrial de Cellulose. — Elimine-se o demissionario, quer em 1910 (2º semestre) quer no corrente anno, inscreva-se o substituto a partir de abril do anno findo. Imponho ao mesmo substituto a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto ns 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Affonso Carneiro Brandão.—Prove não se ter dado a hypothese do art. 9 § 2º do decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.
 Eugenia Curvello Brandão.—Complete com revalidação os sellos dos documentos de fls. 4 e 5.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de janeiro de 1911

Foram expedidos os seguintes officios:
 N. 148, ao Sr. director geral da E-tatística, declarando que a edição do *Diário Oficial*, de 19 de dezembro ultimo, já está esgotada;
 N. 149, ao Sr. director da Bibliotheca Nacional, communicando que, de accordo com a ordem do Sr. ministro da Justiça, já foi providenciado por esta repartição sobre a remessa de 1.500 exemplares do *Diccionario Geographico*.

Requerimentos despachados

Alfredo Amandio de Oliveira, pedindo ser nomeado supplente de revisor da Imprensa Nacional.—Deferido.
 Virgilio dos Reis de Araujo Góes, pedindo admissão, como aprendiz, sem vencimentos, de seu filho Alcides Góes. — Submetta-se a exame, na forma do regimento interno.
 Guilherme Cunha, pedindo um attestado.—Atteste-se.
 Porphyrio Duarte Bezerra Junior, pedindo ser encaminhado um seu requerimento ao Sr. ministro da Fazenda.—Deferido.
 Camponeza Ribeiro, pedindo admissão de seu filho Mario Ribeiro, como aprendiz sem vencimentos.—Submetta-se a exame, na forma do regimento interno.
 Joaquim de Paula Costa, idem, idem, para seu filho Eduardo de Paula Costa. — Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda:
 N. 26—Remettendo o processo relativo á reforma dos estatutos da Caixa Mutua de Pensões Vitalicias, juntamente com o da representação de socios contribuintes dessa sociedade contra a alludida reforma.
 —Aos directores da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul:
 N. 27—Recommendo que, com as informações pedidas no officio n. 24, de 17 do corrente, devam ser enviadas as de que tratam os §§ 3º, 4º e 5º do art. 39 do decreto n. 5.072, de 1103.

Dia 23

Ao Sr. ministro da Fazenda:
 N. 28—Remettendo o requerimento em quo o 3º escripturario desta inspectoría Antonio Felix de Bulhões Natal pede licença para tratamento de saúde.
 —Aos directores das Companhias de Seguros Equitativa dos Estados Unidos do Brazil e Paulista e ao representante da New York Life Insurance Company:
 Ns. 29, 30 e 31—Remettendo o questionario sobre as operações da companhia no anno de 1910.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Fazenda:
 N. 32—Remettendo, em additamento ao officio n. 23, de 19 do mez, o officio dirigido a esta inspectoría pelo advogado da Caixa Mutua de Pensões Vitalicias.
 —Aos directores da Companhia de Seguros Previdencia do Sul:
 N. 33—Remettendo o questionario sobre as operações da companhia no anno de 1910.

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 25

Cruzeiro do Sul—De conformidade com os pareceres supra e com os arts. 487 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 e 60 do regulamento 5.072, de 12 de dezembro de 1903; e deferindo os requerimentos da directoria da Companhia Cruzeiro do Sul, designo os 1º escripturarios desta inspectoría, Srs. Segadas Vianna e Ademaro Machado, para procederem aos exames indicados nas alludidas pareceres, de cujo resultado apresentarão em tempo relatório especial.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente:
 Foi exonerado a pedido o capitão de corveta José Monteiro de Moura Rangel, do cargo de immediato do scout *Rio Grande do Sul*, que interinamente exerce;
 Foi nomeado o capitão-tenente José Machado de Castro e Silva para exercer interinamente o cargo de immediato do scout *Rio Grande do Sul*.
 Foram concedidos:
 A' vista do parecer da junta medica e na forma da lei, um mez de licença para tratamento de sua saúde onde lhes convier:
 Ao capitão de corveta José Monteiro de Moura Rangel;
 Ao capitão-tenente Agenor Monteiro de Souza;
 Ao 2º tenente Theophilo de Faria;
 Ao fiel de 2ª classe José Ferreira de Souza;
 Dous mezes de licença, ao capitão-tenente Fernando Araripe.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1911

Sr. ministro da Fazenda:
 N. 381 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja paga no Thesouro Nacional ao 1º tenente engenheiro machinista Oscar Henrique Ferreira a divida de exercicio findo na importancia de 74\$968, conforme consta do incluso processo sob numero 4.667.
 —Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:
 N. 382 — Não dispondo o capitão do porto do Estado do Rio Grande do Norte de embarcações que possam fazer o serviço de limpeza, pintura e recarga das boias illuminativas a seu cargo, rogo vos digneis da providenciar afim de que seja autorizado o engenheiro chefe da commissão das obras do porto do Natal a fornecer a draga *Natal*, afim de ser feita a recarga da boia illuminativa *Thereza Pança*, que se acha apagada e necessitando de urgente limpeza.
 Para pagamento de rações ao pessoal, opportunamente serão dadas as necessarias providencias.
 —Sr. director da Escola de Minas do Ouro Preto:
 N. 384 — Cabe-me agradecer-vos e ao corpo docente dessa escola a distincção e cavalheirismo com que foi recebida a turma de aspirantes que, sob a direcção do Dr. João Cordeiro da Graça, recentemente visitou o estabelecimento a vós subordinado, onde os referidos alumnos adquiriram valiosos subsidios para o estudo sobre que versára a alludida excursão.
 —Sr. Raymundo Duprat:
 N. 385 — Cabe-me agradecer-vos a communicação que me fizestes em officio n. 37, de 15 do corrente, de haveres assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de S. Paulo, para o qual fostes eleito na mesma data.

Requerimento despachado

Galvão Pleck Areias, capitão-tenente. — Requeira pelos canaes competentes.
 Agostinho Jader Martins.— Indeferido, á vista da informação.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente, foi nomeado porteiro do Laboratorio Militar de Bacteriologia, Amadeu Fialho, sendo exonerado deste logar Domingos Rodrigues da

Costa, visto ter sido nomeado para outro lugar no Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio.

Expediente de 19 de janeiro de 1911

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração o officio, por copia, de 31 do mez findo, do director commandante do Collegio Militar, relativo ao facto de exigir a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, dos alumnos do dito collegio que concluíram o curso secundario, novas provas de exame para a matricula na referida escola, o que é contrario ao disposto no art. 3º do regulamento approved por decreto n. 6.465 de 29 de abril de 1907.

(Expediu-se aviso identico ao Ministerio da Marinha, com relação á exigencia de que se trata por parte da Escola Naval).

—Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição dos creditos das seguintes quantias:

De 276.655.800, á Directoria de Contabilidade da Guerra, para pagamento de salarios aos jornalheiros, operarios, diaristas e trabalhadores nos serviços do Ministerio da Guerra (avi. o n. 52);

De 253.333, á Delegacia Fiscal no Paraná, pagamento ao major reformado Antonio Luiz Fagundes de Souza (aviso n. 51).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo papéis em que os generaes José Antonio Pereira do Noroeste e Silva, Falisbello José, cirurgião-mór Augusto José Ferrari e tenente-coronel Ernesto Pacheco, todos reformados, pedem que se apostillem em suas patentes os serviços prestados na campanha do Paraguay, para que possam seus vencimentos ser pagos na conformidade da lei de 13 de dezembro ultimo).

—Ao chefe do Departamento da Guerra: Approvando a nomeação que fez o commandante da 1ª brigada estrategica do major Alfredo Rodrigues Pires para servir interinamente como chefe da 4ª secção do Quartel General da referida brigada;

Mandando pôr á disposição do Ministerio da Viacão e Obras Publicas o capitão Nestor Sezefredo dos Passos, 1º tenente Candido Cardoso e 2º tenente Manoel Galvão de Oliveira e João Ferreira de Carvalho, para servirem na Comissão de Linhas Telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas, sendo dispensados da mesma commissão, conforme pediram, o major Agostinho Raymundo Gomes de Castro e o 2º tenente Francisco de Lemos.

Ministerio da Guerra — N. 1 — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1911.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso que deverá ser effectuado o pagamento de etapa a um remador do Arsenal de Guerra do mesmo Estado, durante o tempo em que esteve em tratamento em hospital civil, afim de poder o mesmo arsenal solver o compromisso que assumiu com o dito hospital, visto ter sido extinta a respectiva enfermaria militar e haver assimilação entre os serventurios dessa categoria e as praças de prot. — Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1911. — N. 67.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — O 2º tenente do 2º regimento de cavallaria, Antonio de Souza Nunes Filho consulta si, em face dos arts. 108 e 204 do regulamento

approved por decreto n. 7.459 de 15 de julho de 1909, deve, no caso de impedimento do respectivo capitão, caber o commando de companhia, esquadraõ ou bateria ao subalterno mais antigo disponivel do corpo ou ao que for de maior antiguidade que este e estiver servindo como director da escola regimental.

Em solução a tal consulta, declaro-vos, para que o façaes constar áquelle 2º tenente, que não ha desharmonia no que estabelecem os citados artigos, por isso que, nos casos normaes, o director da escola regimental se mantem apenas nesse cargo e nos demais casos não ha inconveniente algum em accumular elle as funções de director com as de commandante de companhia, esquadraõ ou bateria, na falta absoluta de officiaes; deixando, entantão, esse commando, toda vez que a companhia, esquadraõ ou bateria tiver de executar serviços externos, de accordo com o disposto no já citado art. 108.

Saúde e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1911. — N. 4.

Sr. inspector permanente da 12ª região. — O commandante da 3ª brigada de cavallaria, no officio n. 422 que vos dirigiu a 6 de outubro ultimo, consulta si deve forragear mais dous cavallos, sendo um para o secretario e outro para o intendente.

Tal consulta não tem razão de ser, pois, tanto o secretario como o intendente só em formatura devem se apresentar montados e para elles a invernada do corpo fornece os cavallos necessarios; além disso, possuindo já cada regimento dessa região de inspecção nove cavallos em argola, destes poderá lançar mão o commandante, si tiver de insumir quaesquer officiaes de algum serviço externo urgente; o que vos declaro para os fins convenientes.

Saúde e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Requerimentos despatchados

Dr. Candido da Hollanda Costa Freire, José Procopio Tavares Filho, 2º tenente. — Como pedem, correndo por conta propria as despesas de transporte. Ao Departamento da Guerra, o primeiro e ao Collegio Militar, o segundo.

Ursulino José da Cruz, 1º sargento; Thomé Barbosa Peixoto, capitão; Faustino Candido Gomes, 2º tenente; Jeremias Fróes Nunes, 1º tenente; Octavio Severino de Araujo, 1º sargento, Thomaz Pompeu de Souza Brazil. — Indeferi los.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba. — Em vista do art. 8º da lei numero 3.348, de 29 de outubro de 1887, só por meio de concorrência publica poderá ser concedido o aforamento pretendido pela companhia.

Synval de Sant'Anna Reis. — Indeferido, salvo ao supplicante o direito de haver do funcionario que exigiu o sello a restituição da respectiva importancia, em vista do disposto nos arts. 12, § 9º, e 15, § 9º, do regulamento que baixou com o decreto numero 3.531, de 22 de janeiro de 1900.

João Leonel de Alencar, 1º tenente. — Attesto, querendo, e tendo em vista o disposto no aviso n. 1.582, de 5 de agosto de 1907. Ao Departamento da Guerra.

Ermelinda Augusta de Lima. — Prove a identidade de pessoa do reclamado.

Emilian Pernetta, auditor de guerra. — Apresente certidão do allegado.

João José Machado, José Ricardo Pires de Almeida. — Passem-se os titulos. A' Directoria de Contabilidade.

Joãoquim Henriques Teixeira. — Não tem lugar em vista das informações.

Alcides de Mendonça Lima Filho, aspirante; Antenor Maciel Bué, 2º tenente. — Como pedem, terminados os trabalhos escolares, correndo por conta propria as despesas do transporte.

Vicencia Candida Leitão. — Certifique-se, em termos, do que constar. Ao Departamento da Guerra.

Augusto José Ferreira e Silva, 2º sargento. — Passe-se certidão, em termos, do que constar. — Ao Departamento da Guerra.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 25 de janeiro de 1911

Circular—Sr. inspector geral da Navegação:

Recommendo-vos que providencieis no sentido de serem remettidos a este ministerio, até ao dia 15 de março do corrente anno, impreterivelmente, todos os elementos necessarios á organização do orçamento da Repartição a vosso cargo, para o exercicio de 1912. Saúde e fraternidade.

Identica aos directores e enchenheiros-chefes das seguintes repartições:

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, Repartição Geral dos Telegraphos, Repartição Geral dos Correios, Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, Superintendencia dos estudos e obras contra os effeitos das secas, Inspectoria Geral de Illuminação, Inspectoria Geral de Aguas, Escolas e Obras Publicas, Estrada de Ferro Central do Brazil, Estrada de Ferro Oeste de Minas e Commissão de Saneamento e de Desobstrução dos rios que desagüam na Bahia do Rio de Janeiro.

Officio n. 17—Sr. presidente da Camara Municipal de Petropolis:

Accusando o recebimento do vosso officio de 21 do corrente, no qual communicais haver essa Camara Municipal, unanimemente, mandado inserir em acta uma moção de agradecimento ao Sr. Presidente da Republica e ao Sr. ministro, pela inauguração da Avenida Rio a Petropolis, agradeço-vos, do ordem de S. Ex. o Sr. ministro, a gentileza da participação. Saúde e fraternidade.

Officio n. 18—Sr. 2º vice-presidente da Congregação da Marinha Civil:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, e em resposta ao vosso officio de 23 do corrente, que S. Ex. designou o dia 27 deste mez, sexta-feira, ás duas horas da tarde, para receber e ouvir a Commissão dessa Congregação, conforme solicitastes. Saúde e fraternidade.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 25 do corrente foram concedidas a funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos as seguintes licenças, nos termos do art. 446 do respectivo regulamento, para tratamento de saúde:

De quatro mezes, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 3ª classe Elba Pinheiro Dias;

De noventa dias, em prorrogação, com ordenado, a telegraphista de 4ª classe D. Francisca Monteiro de Moura Almada;

De noventa dias, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 3ª classe Osvaldo Fernandes de Araujo.

— Por outra de igual data, foram concedidos ao estafeta de 3ª classe Fernando José Ribeiro, sessenta dias de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde.

Expediente de 25 de janeiro de 1911

Communicou-se :

Ao director geral dos Correios, que o Ministerio da Fazenda, por avisos ns. 5 e 9 de 9 e 12 do corrente, informa que o Tribunal de Contas julgou idoneas as fianças prestadas por Affonso Coda e Marciano Silvino de Almeida, agentes dos Correios da Bocca do Matto, Estado do Rio de Janeiro, e Bebedouro, Estado de S. Paulo;

Ao presidente do Conselho de Investigação na Escola de Aprendizes Marinheiros da ilha das Cobras, haver a Repartição Geral dos Telegraphos informado que o ex-cabo do Corpo de Marinheiros Nacionais Ricardo de Freitas está actualmente em Olinda, para onde foi expedida ordem no sentido de fazel-o voltar a esta Capital;

Ao Ministerio da Guerra, que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido de serem instaladosapparelhos telephonicos no pavilhão Manuelino, onde se acha aquartellado o 53º batalhão de caçadores e na residencia do commandante do 2º batalhão de infantaria, no antigo Arsenal de Guerra.

— Ao director geral dos Telegraphos solicitaram-se providencias no sentido de serem installados apparelhos telephonicos no pavilhão Manuelino, onde se acha aquartellado o 56º batalhão de caçadores e na residencia do commandante do 2º batalhão de infantaria, conforme solicitou o Ministerio da Guerra por avisos n. 174 de 31 de dezembro ultimo, e 2 de 12 do corrente mez.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 19 de janeiro de 1911

Madeira Mamoré Railway Company, pedindo que nos pagamentos que lhe forem feitos em aplices, os juros sejam sempre contados a partir do 1º dia do semestre em que se tenham effectuado as medições provisórias.—Não ha que deferir, por ser da competencia do Ministerio da Fazenda a solução da pretensão da supplicante.

Expediente de 23 de janeiro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 24:037\$ a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, installação de 32 lampadas de arco festivas para a illuminação da Quinta da Boa Vista, em outubro ultimo (aviso n. 138);

De 4:359\$322 a mesma, illuminação electrica da mesma Quinta, de 12 a 31 do referido mez (aviso n. 139).

Dia 24

De 3:333\$333, subvenção a Joaquim Garcia & Comp., pelo serviço de navegação a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e Paraty, em dezembro ultimo (aviso n. 140);

De 270\$ a Dias & Dias, fornecimento á Administracão dos Correios do Rio de Janeiro, em setembro ultimo (aviso n. 141);

De 2:082\$ a diversos, idem á Directoria dos Correios, em julho, agosto, outubro, novembro e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 81) (aviso n. 142);

De 517\$50 á Imprensa Nacional, de publicações para a mesma em janeiro a junho de 1910 (aviso n. 143);

De 2:250\$ a E. Lambert, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo (aviso n. 144);

De 201:20\$956 á Brazil Great Southern Railway Company, empreiteira da construcção da Estrada de Ferro de Itaquí a São Borja, medição provisoria dos trabalhos em outubro ultimo (aviso n. 145);

De 1:703\$140 a Julio de Almeida, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo (aviso n. 140);

De 2:22-12-0 ou 3:52\$094, ao cambio de 1515/16, a Janowitz Wahle & Comp., idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 147);

De 2:81-0-0 ou 1:219\$764, ao mesmo cambio, a Gonçalves Castro & Comp., idem á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 148);

De 574\$ a Villas Boas & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (aviso n. 149).

Dia 25

De 35\$671 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, fornecimento de gaz á Inspectoria Geral de Illuminação em novembro ultimo (aviso n. 151);

De 12:000\$ á The Rio de Janeiro City Improvements, serviço de conservação e custeio das galerias de aguas pluvias, no 2º semestre do anno proximo findo (aviso n. 152);

De 17:544\$948, folhas da Commissão de desobstrucção dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro, no mez de dezembro ultimo (aviso n. 153);

De 30:18\$030 á diversos, fornecimentos e trabalhos para o Horto Botanico, em 1910 (aviso n. 154).

Requerimento despachado

Antonio Bezerra Cabral, pedindo pagamento p r exercicios findos.—Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 25 de janeiro de 1911

Foi assignado o contracto feito com os engenheiros J. de Oliveira Fernandes e Humberto Saboia de Albuquerque, em virtude do decreto n. 8.271, de 6 de outubro de 1910, para construcção da secção da Estrada de Ferro Oeste de Minas compreendida entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da Estrada de Ferro de Goyaz.

Requerimentos despachados

D. Francisca Barros de Paiva, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito, na qualidade de viuva do contribuinte Albino Carlos de Paiva, carteiro rural de 1ª classe da Repartição Geral dos Correios.—Deferido.

D. Candida de Campos Silva, pedindo os beneficios do montepio a que se julga com direito, na qualidade de viuva do contribuinte Martinho da Cunha e Silva, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Anna Luiza de Freitas Bastos, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do contribuinte Manuel de Carvalho Bastos, machinista de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Compareça na 2ª secção desta directoria para completar o sello de um documento appenso ao processo.

Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 25 do corrente:

Foram nomeados engenheiros fiscaes da Repartição Federal de Fiscalização: de 1ª classe, o engenheiro Candido José Mariano, e de 2ª classe os engenheiros Thomaz Miranda Freire de Carvalho e Plinio Alves Dias Gomes;

Foram concedidos: 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude,

com a metade do ordenado, ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos da Costa Martins; e quatro mezes de licença, com ordenado, para o mesmo fim, ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, Ignacio de Assis Martins.

Expediente de 25 de janeiro de 1911

A Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro foi declarado que a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil está autorizada a fazer modificações nas officinas de reparação de Santa Maria e do Rio Grande, cuja despesa, no valor total de 65:252\$027, deverá ser levada á conta do capital daquella companhia.

— A Inspectoria Geral de Navegação foi sciencificada de que, em relação a um memorial apresentado pela Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, o Governo não tem autorização para fazer qualquer das concessões requeridas pela referida sociedade.

— A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada a conceder transporte pela 9ª classe da tarifa n. 3, para tres toneladas de cimento destinadas ao serviço das ruas de Santo Antonio do Machado, conforme o pedido feito pela respectiva camara municipal.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se providencia no sentido de, pela Alfandega desta Capital, serem despachados, livres de direitos, sete volumes formando uma prensa hydraulica, vindos pelo vapor *Titan*, com a marca E.F.C.B. 500/6.

— Solicitou-se providencia ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser despachado, isento de direitos aduaneiros, o carvão de pedra destinado á Estrada de Ferro Central do Brazil, chegado pelos vapores *Marchioness of Bute*, *Ardanmhor*, *Tiwietdale* *Pandosta*.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 25 do corrente:

Foram concedidos 30 dias de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saude, a Raul Riegel Barbosa Guimarães, 3º escripturario da 3ª Divisão da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro;

Foi nomeado o bacharel Pedro Basto de Soixas representante da Fazenda Nacional nos processos de desapropriação para execução de obras de melhoramentos do porto da Bahia.

Expediente de 25 de janeiro de 1911

Autorizou-se:

A Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, o estabelecimento de uma grande caixa no pavimento terreo do Club Militar, para ser levada a agua por meio de bomba ao deposito do 3º pavimento (aviso n. 29);

O director tecnico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro a mandar pagar aos representantes da Fazenda Nacional junto a essa commissão a importancia de 1/2 % sobre o valor minimo do terreno á Avenida do Mangue, rua projectada, ruas Coronel Pedro Alves e Francisco Eugenio, desapropriado durante o 2º semestre do anno proximo findo, para o serviço dessa commissão (aviso n. 30).

Communicou-se:

Ao Dr. José Americo dos Santos, director tecnico da Commissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro, sua designação para, em commissão com o director geral de Viacão e Obras Publicas e o Dr. Silva Freire, consultor tecnico deste ministerio, entender-se com o representante da Societé de Construction du Port de Pernambuco sobre o assumpto dos papeis que deverão estar presentes na reu-

ção da comissão em dia previamente combinado (officio n. 10);

Ao engenheiro José Joaquim da Silva Freire, consultor tecnico deste ministerio, a sua designação para, em commissão com o Dr. José Americo dos Santos e o director geral do Vição e Obras Publicas entender-se com o representante da Société de Construction du Port de Pernambuco sobre assumpto deste porto, que será presente á mesma reunião em dia previamente combinado (officio n. 11).

— Devolveu-se á Prefeitura do Districto Federal o processo de aforamento do terreno de accrescido de marinha, á rua Coronel Pedro Alves, fronteiro ao n. 3, antigo, hoje 13, requerido por Manoel Corrêa da Silva, declarando-se não dever ser concedido o aforamento por estar projectada no referido terreno a passagem de uma linha ferrea para a ligação da Estação Maritima á de S. Christovão (aviso n. 27).

— Por officio-circular recommendou-se, de ordem do Sr. ministro, aos diversos chefes do serviço que os pedidos de licença dos respectivos empregados sejam acompanhados de laudo de inspecção de saúde, a que devem ser submettidos em virtude do guia expedida pela respectiva repartição á Directoria Geral de Saude Publica.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens telegraphicas á Alfandoga da Fortaleza, para o despacho, livre de direitos, de 145 volumes, marca IOCS consignados á Inspectoria de Obras Contra as Seccas (aviso n. 28).

— Telegraphou-se ao engenheiro fiscal das obras do Porto de Manãos, autorizando-se a convidar o empregado da Fazenda que anteriormente serviu, para fazer parte da tomada de contas dessa companhia.

Requerimentos despachados

Alfredo Accioli Goston, auxiliar de escripta da Comissão Fiscal do Porto do Rio de Janeiro pedindo permissão, como official que é da Guarda Nacional, para praticar em exercicios militares, na Força Policial desta cidade, onde ficará addido.—Indeferido, a menos que não peça demissão do logar que occupa.

Annibal Ayres da Rocha, encarregado dos materiaes da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, não tendo sido na ultima reforma incluído no quadro do pessoal titulado, pede para que seja satisfeita essa sua ambição.—Indeferido de accôrdo com o parecer.

Arthur Durval da Costa Guimarães, 1º escripturario das Obras do Porto do Rio de Janeiro, pedindo para ser transcripto no livro de registro de assentamentos o tempo de serviço por elle prestado em outras repartições federaes.—Requeira opportunamente.

Candido Narbal Pamplona, auxiliar de escripta da Repartição de Agua, Esgotos e Obras Publicas, pedindo licença de quatro mezes em prorrogação.—Submetta-se á inspecção medica na Directoria Geral de Saude Publica.

Companhia Port of Pará, pedindo autorização para construir um grupo de tres carreiras, systema Mortona.—A companhia fica autorizada a construir as tres carreiras a que allude o Sr. engenheiro fiscal em seu parecer, mas levando-se a importancia dispendida á conta do custeio, e nunca á de capital.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 25 de janeiro de 1911

Antonio José de Pinho, pedindo autorização para vender sellos.—Indeferido, á vista das informações.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 25 de janeiro de 1911

Remetteu-se ao Ministerio da Vição e Obras Publicas, afim de ser tomado na consideração que merecer, o officio em que a Camara Municipal de Sabará pede, em beneficio da industria siderurgica, redução de frete na Estrada de Ferro Central do Brazil e da taxa cobrada pelo cães do porto desta Capital, acompanhado das informações prestadas a este ministerio pelo Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil.

— Agradeceu-se ao ministro do Supremo Tribunal Federal Herminio do Espirito Santo a communicação que fez a este ministerio em officio n. 256, de 13 do corrente mez, de haver sido eleito presidente do referido tribunal, bem como vice-presidente o ministro Antonio Augusto Ribeiro de Almeida.

Requerimentos despachados

Buschmann & Comp., como procuradores de Siegmund Ernest Halberstadt, pedindo privilegio para a invenção este de «uma caixinha-cofre portatil aperfeiçoada».—Compareçam nesta directoria geral, afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Heinrich Friedrich August Franke, pedindo privilegio para a invenção deste de «um novo calendario perpetuo combinado com annuncios, reclames, vistas historicas e outros elementos instructivos, catologos de mercadorias e outros dizeres uteis».—Idem.

Quintino da Conceição Miranda, como procurador de Antonio Lopes Sanchez, pedindo privilegio para a invenção deste de «um novo aparelho gyratorio, para lanternas, pharóes, vitrinas ou letras de annuncios luminosos, por meio do qualquer luz, em geral, especialmente a electrica, denominado—Aparato».—Idem.

Leclerc & Comp., como agentes de privilegio nesta Capital, pedindo dispensa da exhibição das certidões com que são instruidos os pedidos de privilegios.—Não ha que deferir.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 25 de janeiro de 1911

Francisco Baptista do Nascimento, lavrador e criador no municipio de Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, pedindo inscripção no registro de lavradores, criadores e profissionaes de industrias connexas.—Selle os documentos apresentados.

Joaquim Pereira Louro, lavrador no municipio de Cataguzes, Estado de Minas Geraes, fazendo igual pedido.—Idem.

Alberto Boeck Yong & Comp., industriaes no municipio de Palmyra, Estado de Minas Geraes, fazendo igual pedido.—Idem.

Herculano Virmond, criador no municipio de Guarapuava, Estado do Paraná, fazendo igual pedido.—Idem.

João Pedreira Lapa, negociante e criador no municipio de Mundo Novo, Estado da Bahia, fazendo igual pedido.—Selle o documento de informações sobre a propriedade e apresente o de pagamento do imposto municipal ou estadual.

Secundino de Almeida, lavrador no municipio de Iguape, Estado de S. Paulo, fazendo igual pedido.—Idem.

José Gomes Souza, lavrador e criador no municipio de Bomfim, Estado de Goyaz, fazendo igual pedido.—Idem.

S. U. Osmond, lavrador no municipio de Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes, fazendo igual pedido.—Idem.

Bento de Camargo Barros, criador, negociante e industrial, no municipio de Guarapuava, Estado do Paraná, fazendo identico pedido.—Idem.

Monteiro de Souza & Irmão, lavradores, criadores e industriaes no municipio de Coarátá, Estado do Maranhão, fazendo igual pedido.—Idem.

Amelia Muensi Frijanes, lavradora no municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, fazendo igual pedido.—Idem.

Cesar Frijanes, lavrador no municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, fazendo igual pedido.—Idem.

José Pedro Barbosa de Muttos Junior, lavrador e criador no municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, fazendo igual pedido.—Idem.

Jean Turpin, agricultor e horticultor no municipio de Mogi das Cruzes, Estado de S. Paulo, fazendo igual pedido.—Idem.

Rodolpho Georges Baeder e Armando Georges Baeder, criadores no municipio de S. Paulo, Estado de S. Paulo, fazendo igual pedido.—Apresentem documentos do arrendamento, do pagamento do imposto municipal ou estadual, sellem o de informações sobre a propriedade e assignem o requerimento.

Antonio Perino, lavrador e industrial no municipio de Lenções, Estado de S. Paulo, fazendo igual pedido.—Apresente documentos do arrendamento da propriedade e do pagamento do imposto municipal ou estadual.

Francisco Porfirio de Britto, industrial e criador no municipio do Porto da Folha, Estado de Sergipe, fazendo igual pedido.—Declare a denominação da propriedade e selle os documentos apresentados.

José Alexandre Barbosa de Oliveira, fazendo igual pedido.—Requeira de accôrdo com os arts. 3º, 4º, 5º e 6º das Instruções de 16 de junho de 1910.

Josias Nogueira Machado, industrial, lavrador e criador no municipio de Itaúna, Estado de Minas Geraes, fazendo igual pedido.—Selle a certidão da Collectoria Estadual.

Jacob Diederichsen, lavrador, criador e industrial no municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, fazendo igual pedido.—Apresente documento do pagamento do imposto municipal ou estadual, relativo ao ultimo exercicio.

Octavio Augusto da Silveira, negociante e criador, fazendo igual pedido.—Requeira de accôrdo com as Instruções de 16 de junho de 1910.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Foram nomeadas as seguintes autoridades policiaes :

Por acto de 23 do corrente :

Para o Rio Bonito—Antonio Manuel Cabral de Mello, Virulino Pereira Cardoso e Francisco José Alves, para 1º, 2º e 3º supplentes do delegado de policia; Joaquim da Silveira, Maia, tenente José Alexandre de Carvalho, Boaventura Nunes Martins e Silvano Moreira Damasco, para sub-delegado, 1º, 2º e 3º supplentes do 1º districto; Francisco da Costa Figueiredo, Guilherme Coutinho de Lacerda, Manoel Cardoso Soares e Theodolindo Alves

Vianna, para sub-delegado, 1º, 2º e 3º suplentes do 2º districto; capitão José Corrêa de Sá Benevides, Domingos Lopes Estrella, Julio Pereira Duarte Silva e Severino Antunes de Figueiredo, para sub-delegado, 1º, 2º e 3º suplentes do 3º districto.

Para a Barra de S. João—João da Costa Goulart, Serafim Teixeira Bastos e Torquato Moreira de Oliveira, para 1º, 2º e 3º suplentes do sub-delegado do 1º districto; Francisco Pereira da Rosa, Francisco José Soares e Affonso Joaquim Bouchoud, para 1º, 2º e 3º suplentes do sub-delegado do 2º districto.

Para Vassouras — Dr. Delfim Corrêa da Silva, capitão José Alves Vieira e Albertino Alves dos Passos para 1º, 2º e 3º suplentes do sub-delegado do 2º districto; e capitão Octaviano Pinto Ribeiro, para 2º suplente do sub-delegado do 3º districto.

Para Magé — Americo Antonio Ribeiro, Antenor Augusto de Barros, Mancel Roque Junior e Domingos Carvalho Bastos, para sub-delegado, 1º, 2º e 3º suplentes do sub-delegado do 4º districto.

Por acto de 24 do corrente:

Para Mangaratiba — Francisco Ferreira Godinho e João Carlos de Brito, para 1º e 2º suplentes do delegado de policia; Zoroastro Corrêa Barbosa, José da Silva Telles, Benedicto Ferreira Franco e Manoel Vieira de Vasconcellos, para sub-delegado, 1º, 2º e 3º suplentes do 1º districto; José Mendes Ribeiro, José Hypollito Cassiano e Joaquim Antonio Pimenta, para sub-delegado, 1º e 2º suplentes do 2º districto; Saurino Teixeira Rodrigues, Florestan Vieira Braga, José Dufreyer de Oliveira e Agostinho da Silveira Mattos, para sub-delegado, 1º, 2º e 3º suplentes do 3º districto.

Para Itaperuna—João Candido Pereira, Ramiro Augusto da Cunha e Manoel Justino Carneiro, para 1º, 2º e 3º suplentes do sub-delegado do 3º districto; Frederico de Moraes, José Custodio Coutinho e Ibrahim de Barros Alvim, para 1º, 2º e 3º suplentes do sub-delegado do 6º districto.

Por actos da mesma data foram nomeados:

Pedro José da Rocha, para collector do Pirahy;

João Sobral de Bittencourt, capitão Manoel Augusto Monteiro e major Francisco Mubiz de Albuquerque, para 1º, 2º e 3º suplentes do juiz do direito da comarca de Campos; Arthur Fernandes Dias, João Renne e Antonio Basilio de Azevedo, para 1º, 2º e 3º suplentes do juiz do direito da 2ª vara da mesma comarca;

D. Alzira Perissé Sodré para reger como professora effectiva, a 4ª escola de Miracema, em Santo Antonio de Padua.

—O Sr. Jonathas de Castro Botelho aggravou para o Supremo Tribunal Federal do despacho do Dr. Octavio Kelly, juiz seccional no Estado, indeferindo o pedido de manutenção de posse na acção movida pelo aggravante contra Francisco da Rocha Lourenç, sobre carnes-verdes.

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

Requerimentos despachados

Dia 25 de janeiro de 1911

Eurico Rodrigues Peixoto, capitão do Corpo Militar, pedindo o abono de tres mezes de soldo para aquisição de fardamento.—Como requer.

Tancredo Vieira da Cunha, capitão do mesmo corpo, fazendo identico pedido.—Como requer.

Orlando da Rocha Outeiral, major do mesmo corpo, fazendo o mesmo pedido.—Deferido nos termos do paragrafo unico do art. 49 do decreto n. 935.

Bachareis, Mario de Albuquerque Florence e Mario Quaresma, de Moura, juizes muni-

cipaes de S. Francisco de Pau'a e de Itacora, pedindo permuta.—Como requer.

Aristides de Castro Carneiro, pedindo transferencia de apolices que adquiriu de Lauro de Castro Carneiro.—Lavre-se o termo, submettendo-o á approvaçao da Junta de Fazenda.

José Lopes de Castro, ex-collector de Petropolis, pedindo 30 dias de prazo para recolher o saldo do 4º quartel do exercicio de 1910.—Concedo o prazo, expellindo-se o titulo de prorogaçao para a cobrança do sello devido, sujeitando-se o requerente á perda de porcentagens correspondentes á importancia do alcance e juros de 9 % sobre a mesma quantia, nos termos do art. 36 do decreto n. 153 de 17 de dezembro de 1894.

Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo transferencia do privilegio e mais favores de que goza a Estrada de Ferro Santa Maria Mag'alena, que ella adquiriu por compra.—Considerando que a petição naria tendo succedido em todos os onus, direitos e vantagens do Banco do Brazil, em relação á Estrada de Ferro Santa Maria Magdalena não pôde ser alliviada do onus da taxa de fiscalizaçao, elevada a 4:800\$, pela clausula 4ª do termo de novaçao de 21 de outubro de 1890, do contracto de 8 de fevereiro de 1888, celebrado com o engenheiro civil Aristoteles Ambrosio Gomes Calaca, para a construcção do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama;

que a importancia de 32:400\$ com que a supplicante já contribue se refere a outras linhas ferreas do seu patrimonio, e não á que faz objecto da presente reclamação;

que a quota de fiscalizaçao corresponde á obrigaçao que assumiu o Estado de suppletor o cumprimento dos contractos que celebra com as empresas ou companhias ferro-viarias;

Incliro o requerimento da The Leopoldina Railway Company Limited e recomendo que se lavre, si já não estiver lavrado, o termo pedido de transferencia.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viaçao e Obras Publicas—Avisos:

N. 16, de 9 do corrente, pagamento de 5:580\$245 a Birocahy & Comp., da medição provisoria dos trabalhos executados no periodo de 15 de setembro a 19 de outubro ultimo e da quota de fiscalizaçao paga na Europa pela dita firma, por ordem deste ministerio;

N. 83, de 14 do corrente, idem de 68:355\$875, aos mesmos, idem, idem, em outubro ultimo e da quota de fiscalizaçao relativa ao 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 105, de 18 do corrente, idem de 43:956\$830, a diversos, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil, de junho a agosto, outubro e novembro ultimos;

N. 29, de 11 do corrente, idem de 1:258\$ a Francisco Leal & Comp., idem á Directoria Geral dos Correios, em outubro e novembro ultimos;

N. 79, de 13 do corrente, idem de 150\$ ao escripturario da Repartiçao Federal de Fiscalizaçao das Estradas de Ferro João Clapp Filho, de gratificaçao, em dezembro ultimo;

N. 111, de 21 do corrente, idem de 720\$, da folha de transportes a que foram obrigados, por exigencia do serviço publico, em dezembro ultimo, varios empregados da Repartiçao de Aguas, Esgotos e Obras Publicas;

N. 134, de 23 do corrente, idem de 1:381\$200, idem, idem, idem;

N. 112, de 21 do corrente, idem de 2:460\$323, das folhas do pessoal empregado, em dezembro ultimo, em trabalhos fóra das horas do expediente, na Repartiçao de Aguas Esgotos e Obras Publicas;

N. 113, da mesma data, idem de 270\$, idem, idem, serviço no gabinete do director geral da referida Repartiçao de Aguas;

N. 116, da mesma data, idem de 11:199\$603 da folha e fêria do pessoal empregado, em dezembro ultimo, na conservaçao dos encanamentos conductores, a cargo da mesma Repartiçao de Aguas;

N. 115, de 21 do corrente, idem de 1:847\$250, da fêria do pessoal empregado, em dezembro ultimo, nos serviços de desobstruçao dos rios e outras obras;

Ns. 114, 120 e 132, de 21 e 23 do corrente, idem de 341\$. 470\$ e 5:668\$500, das fêrias do pessoal empregado, em dezembro ultimo, nos serviços de revisao da rede, novas canalizaçoes etc. a cargo da Repartiçao de Aguas;

N. 28, de 11 do corrente, idem de 3\$. a Salvador Gonçalves, de trabalhos executados para a Administracão dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em novembro ultimo;

N. 27, da mesma data, idem de 600\$ a Manoel de Carvalho, idem para a Directoria Geral dos Correios, em novembro ultimo;

N. 31, de 11 do corrente, idem de 515\$500, a diversos, de fornecimentos á mesma directoria, em setembro e dezembro do anno proximo passado.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 81, de 17 do corrente, pagamento de 4:249\$ a diversos, de fornecimentos ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiros, de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N. 79, da mesma data, idem de 4:806\$250 a Arens & Comp., do fornecimento de papel ao Serviço de Informaçoes e Bibliotheca, nos mezes de julho e agosto do anno proximo passado;

N. 80, da mesma data, idem de 3:056\$ aos mesmos, de trabalhos executados no edificio em que funciona este ministerio, no anno proximo passado;

N. 78, da mesma data, idem de 1:153\$ aos mesmos, do fornecimento de papel ao Serviço de Informaçoes e Bibliotheca, em maio ultimo;

N. 60, de 13 do corrente, idem de 23:303\$890 a diversos, de fornecimentos á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no anno proximo passado;

N. 127, de 21 do corrente, pagamento de 1:250\$, de gratificaçao que compete ao delegado regional do recenseamento no Alto Acre, bacharel João Baptista Porto Metzrohn, em dezembro do anno proximo passado;

N. 72, de 16 do corrente, idem de 4:321\$200 a diversos, de fornecimentos ao Serviço de Inspeçao e Defesa Agricolas e Distribuiçao de Plantas e Sementes, no anno proximo passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 143, de 12 do corrente, pagamento de 1:128\$ a Severo Dantas & Comp., de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em dezembro ultimo;

N. 141, da mesma data, idem de 6:604\$312 a diversos, idem ao Hospital de S. Sebastião, em novembro ultimo;

N. 199, de 17 do corrente, idem de 8\$500 a Meurer & Comp., de artigos de expediente fornecido para o serviço eleitoral;

N. 206, da mesma data, idem de 4:458\$103, das folhas dos operarios que trabalharam

nas officinas da Bibliotheca Nacional, no anno proximo passado ;

N. 186, de 16 do corrente, idem de 23:483:533, da folha do pessoal subalterno do Hospicio Nacional de Alienados, em dezembro do anno proximo passado ;

N. 176, de 14 do corrente, idem de 58:064 ao ex-amanuense do escriptorio de obras deste ministerio Francisco Apocalypse, de ordenado relativo ao periodo de 1 a 9 de dezembro ultimo ;

N. 194, de 16 do corrente, idem de 4:288:898 a diversos, do material adquirido pela Casa de Detenção, em outubro do anno proximo passado ;

N. 144, de 12 do corrente, idem de 29:000 ao porteiro da Bibliotheca Nacional, José Bernardes, de despezas de prompto pagamento por elle effectuadas de outubro a dezembro do anno proximo passado ;

N. 136, da mesma data, idem de 1:312:850, da folha dos operarios que trabalharam na construção de casas para moradia dos officiaes do Corpo de Bombeiros e de estações do dito corpo, em dezembro ultimo ;

N. 137, de 12 do corrente, idem de 91:300 ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, Estilano de Carvalho, de despezas de prompto pagamento por elle effectuadas em dezembro do anno proximo passado ;

N. 133, de 11 do corrente, idem de 200\$, do aluguel da sala destinada ao Juizo da 14ª Pretoria, de setembro a dezembro do anno proximo passado ;

N. 135, de 12 do corrente, idem de 100\$, idem, idem, do Juizo da 12ª Pretoria, em dezembro ultimo ;

N. 138, da mesma data, idem de 100\$, idem do Juizo da 9ª Pretoria, em dezembro ultimo ;

N. 195, de 16 do corrente, idem de 103, credito a Delegacia em Minas Geraes, para occorrer a despeza de publicação eleitoral feita no jornal *O Camamuense*.

— Mini terio da Fazenda.—Officios:

N. 291 da Caixa da Amortização, de 15 de dezembro, pagamento de 7:48:000 a A. M. Maelado & Comp., de fornecimentos aquella reparação, em novembro ultimo ;

N. 292, da mesma repartição, da mesma data, idem de 388 ao porteiro daquella repartição, da retirada da Alfândega nesta Capital de 19 volumes contendo notas do Governo ;

N. 2.050, da Casa da Moeda, de 14 de dezembro, idem de 161:500, a diversos, de fornecimentos aquella repartição, em abril e julho ultimos ;

N. 2.035, da mesma repartição, da mesma data, idem de 500\$ a José dos Santos Azevedo & Comp., idem, idem, em julho ultimo ;

N. 83, da Delegacia do Espirito Santo, de 19 de dezembro, idem de 12:480, ouro, e 21:850, papel, de restituição a Rufino Antonio de Azevedo, a ser feita pela referida delegacia.

Requerimento de Durisch & Comp., pagamento de 8:631:851, ouro, e 1:119:500, papel, de restituição de despezas com a introdução de animaes.

Exercícios findos :

Requerimentos :

Do Dr. José Noiden de Almeida Pinto, pagamento de 4:0524, de divida do exercicio de 1908 ;

Do 2º tenente Florenciano da Silva, idem de 100\$, idem de 1909.

— Ministerio da Guerra.—Avisos :

N. 1.093, de 15 de dezembro, pagamento de 4:652:410, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado ;

N. 1.136, de 30 de dezembro, idem de 13:22:830, a diversos, idem a commissão constructora da Villa Militar, no anno proximo passado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

7ª sessão em 25 de janeiro de 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Cardoso de Castro

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTO

Habeas-corpus

N. 2.990 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; impetran e, o Dr. Octacilio Carvalho de Camará, por si e como procurador de Manoel Corrêa de Mello e outros membros do Conselho Municipal deste Districto.—Foi concedida a ordem, para continuarem os pacientes a exercer suas funções de intendentes municipaes, contra os votos dos Srs. ministros Muniz Barreto, Godofredo Cunha, Guimarães Natal e André Cavalcanti. Declararam-se suspensos os Srs. ministros Leoni Ramos e Epitacio Pessoa.

Encerrou-se a sessão ás 6 horas da tarde. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUDIENCIA EM 25 DE JANEIRO DE 1911

Juiz seminario, o Exmo. Sr. ministro Guimarães Natal

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Aggravos de petição

N. 1.335 — Estado do Rio — Aggravante, José Mangia; aggravado, Francisco Ferreira Sales.—Não se conheceu do agravo.

N. 1.336 — Estado do Rio — Aggravante, Maximino Fernandes; aggravado, o Juizo seccional do Estado do Rio. — Tomou-se conhecimento do agravo e negou-se-lhe provimento.

Cartas testemunhaveis

N. 1.300 — São Paulo — Supplicantes, Fonad Ward & Comp.; supplicado, Hanri Ward. — Negou-se provimento á carta testemunhavel.

N. 1.333 — Capital Federal — Supplicante, Cleto Pereira de Moraes; supplicada, D. Joaquina Neto Coelho. — Negou-se provimento á carta testemunhavel.

Appellação civil

N. 1.428 — São Paulo — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Alfredo Campos. — Julgou-se improcedente a acção.

Revisões criminaes

N. 1.183 — Rio Grande do Sul — Peticionario, João Pedrosa da Silva. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.429 — S. Paulo — Peticionario, Antonio Alberti. — Deu-se provimento ao recurso para annullar-se o processo; mandando o réo a novo jury.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 25 de janeiro de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, T. Bastos, Lima Drummond, Pitanga, Ataúlpho de Paiva, Celso Guimarães, B. Pedreira, Enéas Galvão, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira, Diogo de Andrada e os juizes de direito Drs. Sá Pereira e Cicero Seabra.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador e geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nulidade

N. 294 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Antonio Lopes de Figueiredo; embargados, Joaquim Liberalli Sablanha Marinho e outros. — Não tomaram conhecimento dos embargos por terem sido apresentados fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 903 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; embargante, Brasilianische Bank für Deutschland; embargados, G. Affonso & Co. — Desprezaram-se os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Gabaglia e Celso Guimarães, que os recebiam para, reformando o accordo embargado e a sentença por elle confirmada, julgarem improcedente a acção.

Embargos remettidos

N. 1.221 — Relator, o Sr. desembargador L. Drummond; embargantes, Baptista Segundo Iriarte e seus filhos menores; embargado, coronel Horacio José de Lemos. — Converteram o julgamento em diligencia, atim de serem inutilizados os sellos de fls. 183 e 184 e rovalidados os de fls. 213 e 341, unanimemente.

Pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram distribuidos, no dia 24 do corrente mez de janeiro, os seguintes feitos:

A' PRIMEIRA CAMARA

Aggravos de petição

Ns. 2.273, 2.278, 2.281 e 2.282.

A' SEGUNDA CAMARA

Aggravos de petição

Ns. 2.279, 2.280 e 2.284.

Appellação civil

N. 834 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellação commercial

N. 1.555 — Ao Sr. desembargador Gabaglia.

Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 25 de janeiro de 1911

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Francisco de Almeida Santos Filho. — Vistos e tendo em consideração o documento de fls. 19 onde se vê que o responsavel pelo predio n. 49 da rua Cunha Barbosa é Francisco de Almeida Santos, pae do accusado, que de

vera ser intimado: julgo improcedente a acção; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Thomaz Nogueira da Cunha.—A vista do documento de fls. 10, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Marques Cardoso.—Vistos e tendo em consideração o documento de fls. 14 v., onde se vê que o responsável pelo predio n. 185 da rua dos Invalidos é Geraldino Antonio da Silva Rosa e não o denunciado: julgo improcedente a denuncia; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; ré, D. Elvira Torreão de Oliveira.—Vistos, pelo documento de fls. 13 v., vê-se que o responsável pelo predio n. 185 da rua dos Invalidos é Geraldino Antonio da Silva Rosa, e não a denunciada D. Elvira Torreão de Oliveira; pelo que julgo improcedente a acção; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, José Pereira da Silva.—Vistos e tendo em consideração a defesa oral e o documento de fls. 13, com o qual me conformo: julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver o denunciado José Pereira da Silva; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Damaso Gonçalves.—Nomeação de avaliadores,

Autora, a mesma; réo, Antonio Marzulo.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 200\$, sob pena de prisão.

Autora, a mesma; réo, José do Nascimento Anurade.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 100\$, sob pena de prisão.

Autora, a mesma; réo, Dr. Alfredo de Azevedo.—Nomeação de avaliadores.

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Sampaio Oliveira & Comp.

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores da fallencia de Sampaio Oliveira & Comp., negociantes que foram estabelecidos á rua Primeiro de Março, para sciencia e dizerem sobre o pedido de reabilitação que faz o socio José Antunes Sampaio Guimarães na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores da fallencia de Sampaio Oliveira & Comp., que foram estabelecidos á rua Primeiro de Março, para sciencia a do pedido de reabilitação que faz o socio José Antunes Sampaio Guimarães, e para, no prazo de 30 dias que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, dizerem sobre o pedido referido, sob pena de á revelia se proceder como de direito, podendo qualquer credor ou prejudicado oppor-se dentro do citado prazo de 30 dias por petição ao mencionado pedido, que é do teor seguinte: Hlm. Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª vara commercial—José Antunes Sampaio Guimarães, socio concordatario da firma Sampaio Oliveira & Comp., tendo cumprido a concordata que fez com seus credores, como prova com o documento sob n. 1, e outrossim tendo sido archivado o summario de quificação de fallencia, por falta de elementos criminaes, como se verifica pelo documento sob n. 2, e precisando reabilitarse, o que lhe permite o artigo 144 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 vem requerer a V. Ex. *ex-vi* do art. 146 da citad. lei, visto estar o presente requerimento instruido de acórdão com as disposições expressas nos citados artigos, se digne conceder, por sentença, a sua reabilitação. Nestes termos A. o presente em se-

parado, com os documentos que o instruem e publicados editaes de 30 dias e ouvido o Ministerio Publico, subam os autos á conclusio para o fim requerido. Assim P. Deferimento. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1911.—José Antunes Sampaio Guimarães. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Como requer. Rio, 24 de Janeiro de 1911.—J. Costa. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1911. E, eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão, interino, o subscrevi.—João Rodrigues da Costa.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de J. P. Domingues da Silva

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. P. Domingues da Silva, e tabelado á rua da Urugayana ns. 80 e 82 com o commercio de fazendas e armarinho, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial desta Capital Federal etc.:

Faz saber a s que presente edital virem que, por acórdão da Egreja Corte de Appellação, devidamente cumprido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante J. P. Domingues da Silva, estabelecido á rua da Urugayana ns. 80 e 82, por sentença deste juizo de 24 de janeiro de 1911, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos de 7 de fevereiro de 1910. Foram nomeados syndicos os credores Meghe & Comp., residentes á rua da Alfandega n. 87, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assmbléa de presente fallencia, que será realizada no dia 23 de fevereiro de 1911, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de janeiro de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Fallencia de João Deserbelles

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante João Deserbelles, estabelecido á Avenida Passos n. 24, com o commercio de louças denominado Empresa Commercial Americana, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante João Deserbelles, estabelecido á Avenida Passos n. 24, por sentença desta juizo, de 24 de janeiro de 1911, ás 3 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 9 de dezembro de 1910. Foram nomeados syndicos os credores Bellingrodt & Meyer residentes á rua de S. Pedro n. 70, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem

aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assmbléa da presen e fallencia que será realizada no dia 22 de fevereiro de 1911, a 1 hora da tarde na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de janeiro de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Concordata de Antonio Joaquim Barroso
AVISO AOS CREDITORES

Aviso aos credores da concordata de Antonio Joaquim Barroso que a assmbléa foi adiada para o dia 1 de fevereiro proximo, a 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1911. — O escrivão, Dario Cunha.

Juiz da Setima Pretoria

De citação com prazo de 20 dias ()*

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio da 7ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que pelo presente é citado e chamado a este juizo o réo Miguel Damasio Pinheiro, brasileiro, do commercio, que residia á rua Bumbina n. 49, para comparecer nesta Pretoria á rua Farani n. 4, sobrado, dentro do prazo de 20 dias, afim de se vêr processar pelo crime do art. 303 do Codigo Penal, em virtude de denuncia do Dr. promotor publico adjunto, sob pena de ser processado e julgado á sua revelia. Do que mandou passar o presente, para ser affixado, e por cópias junto aos autos e publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de janeiro de 1911. Eu, Luiz Martins, escrivão, escrevi.—Flaminio Barbosa de Rezende.

Juiz da Decima Primeira Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias aos réos Agenor Eugenio Ribeiro, Francisco Joaquim de Souza e Quintino Joaquim Ribeiro, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 11ª Pretoria etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo sido denunciados pelo Dr. promotor adjunto, Agenor Eugenio Ribeiro, Francisco Joaquim de Souza e Quintino Joaquim Ribeiro, como incurso nas penas do art. 306 do Codigo Penal, e não tendo sido encontrados para serem citados, afim de assistirem ao summario de culpa e mais termos do processo, conforme certificou o official da diligencia, ordenou que se passasse o presente edital de citação, pelo qual cita e chama os referidos réos ou seus interessados, para, no primeiro dia util, depois de findo o prazo da publicação deste, comparecerem neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394 moderno, afim de assistirem aos termos do processo sob pena de revelia. E para constar mandou passar o presente para ser affixado no lugar do costume e publicado no Diario Official. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de janeiro de 1911. Eu, José Cyrillo Castro, escrivão, o subscrevi.—Abelardo Bueno de Carvalho.

(*) Reproduz-se por ordem superior.

MARCAS REGISTRADAS

N. 27

Bahia

Certifico que a marca «Tonico Americano» para o cabelo, pertencente a Antonio Dutra da Silva, registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 27, foi depositada nesta Junta em 19 de janeiro do corrente anno, com a folha A *Bahia* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. 24 de janeiro de 1911. — *João Hygino de Araújo*, 2º official. (Sobre estampilha no valor de 1\$100.) Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

Nelson Wilmarth Aldrich e Thomas F. Ryan, residentes nos Estados Unidos da America do Norte, proprietarios da patente n. 4.003, de 21 de dezembro de 1903, concedida para «Apparelho aperfeiçoado e processo para extrahir borracha sem emprego de dissolventes» desejam contractar o fornecimento do seus aparelhos privilegiados, podendo tambem, mediante previo accordo, dar concessão para o fabrico dos mesmos aparelhos.

Para informações com os seus procuradores Moura & Wilson, á rua Primeiro de Março n. 53, nesta cidade.

N. 2.813

The Sharples Separator Company, domiciliada em West Chester, Pensilvania, America do Norte, apresenta a registro a marca acima, caracterizada pela palavra «Tubular». Esta marca, que poderá variar do tipo de letra, cor e dimensões, é applicada por qualquer processo a separadores de creme, desnatadeiras e machinas semelhantes e accessorios para as mesmas, para distinguir os artigos de fabrico e commercio da depositante de outros semelhantes. (A marca é applicada aos artigos da classe 22, na classificação brasileira.) Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1911. — Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 7 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.815 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.816

The Distillers Company Ltd, com sede em Edinburgh, Escossia, apresenta a registro a marca acima, que consiste em uma etiqueta de forma oblonga, contendo na parte superior o desenho de uma corôa e por baixo desta, em tipo de phantasia, os dizeres «King George IV» «Liqueur Whisky». No angulo inferior direito da mesma etiqueta vê-se um desenho em forma do escudo, encerrando um outro escudo menor, contendo monogrammas. Sobre o escudo

maior vê-se uma faixa ou fita, tendo inscripto: «The Distillers Company Ltd.»

No angulo inferior esquerdo da mesma etiqueta acham-se inscriptas as palavras: «The Distillers Company Ltd. Edinburgh».

Esta marca, que pôde variar de tipo de letra, cor e disposições do cores, é applicada a licores, bebidas alcoolicas, especialmente a whisky de fabricação e commercio da depositante. (A marca é applicada ao artigo da classe 68, na classificação brasileira.) Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1911. — Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 10 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.816 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.817

Allmänna Svenska Elektriska Aktiebolaget, domiciliada em Westeras, Suecia, apresenta a registro a marca acima, que é representada por traços em forma de Z, cruzados, achando-se impressas, nos espaços formados pelo cruzamento dos dous traços, as letras «A.S.E.A.» iniciais do nome da depositante. Esta marca, que pôde variar de dimensões, tipo de letra, cor e disposições de cores, é applicada a machinas e aparelhos electricos, electro-mechanicos e accessorios para os mesmos, para differenciar os artigos de fabricação e commercio da depositante de outros semelhantes. (A marca é applicada aos artigos da classe 26, na classificação brasileira.) Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1911. — Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 13 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.817, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.818

Cahen Frères, estabelecidos em Paris, França, apresentam a marca supra, que consiste na figura de um jockey montado em um cavallo, tendo por baixo as palavras «Garantie Paris». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, applica-se em cavidade nas costas das escovas de todas as especies, da fabricação dos depositantes. A referida marca é apresentada em renovação do registro effectuada nesta Junta em 31 de janeiro de 1896, sob n. 584. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2½ horas do dia 13 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.818, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.990

Borlido Moniz & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Central ns. 65 e 67, apresentam a essa dignissima Junta Commercial a marca acima collada representando a figura do Sol com os seguintes dizeres: «Liquido Banana Esmalte para dourar marca registrada «Helios». Pôde lavar-se com sabão e agua sem que se manche nem perca o seu formoso brilho» e embaixo as instrucções para uso. Os requerentes adoptaram a referida marca «Liquido Banana Helios», que constitue o caracteristico principal da marca, para distinguir uma qualidade especial de liquido que, misturado com pós para dourar ou pratear, poderá ser usado para toda classe de decorações douradas ou prateadas, fabricado no estrangeiro e que os requerentes importam para seu commercio e apresentaram no mercado sob aquella denominação de «Liquido Banana «Helios». E será usada em todos os involucros contendo o referido liquido, em rotulos, etc. Farão uso em todas as circulares, catalogos, papeis commerciaes, reclames, etc., etc., etc., pedindo para a alludida marca e nome «Liquido Banana «Helios» o necessario registro na forma da lei, para garantir-lhes o seu pleno direito de propriedade á referida marca e nome. Nestes termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1910. — *Borlido Moniz & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 8 de novembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 6.990, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

N. 6.991

Borlido Moniz & Comp. negociantes, estabelecidos á Avenida Central ns. 65 e 67, apresentam a essa dignissima Junta Commercial a marca acima collada representando um rectangulo com uma cercadura dourada, com os seguintes dizeres tambem em letra dourada: Ouro Palheto em pó «Helios» e mais o numero correspondente a uma qualidade e indicação de seu uso. Os requerentes adoptaram a referida marca Ouro Palheto em pó «Helios» cujos nomes constituem o principal caracteristico da marca para distinguir uma qualidade especial de pós para dourar ou pratear, fabricado no estrangeiro, que os requerentes importam para seu commercio e apresentam no mercado sob aquella denominação e será usado em todos os involucros contendo o referido pó, em rotulos, papeis commerciaes, anuncios, etc., etc., e será impresso em cor, dourado ou prateado segundo a sua natureza. Na forma da lei, pedem os requerentes o necessario registro para a alludida marca e nome Ouro Palheto em pó «Helios», para garantir-lhes o seu pleno direito de propriedade á referida marca e nome. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1910. — *Borlido Moniz & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 8 de novembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.991, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 6.992

Borlido Moniz & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Central ns. 65 e 67, apresentam a essa dignissima Junta a marca acima collada, que se compõe de um rectangulo tendo ao alto diversos arabescos como ornato e em seguida as palavras «The Delicious» com a indicação—Trade Mark—por baixo da mesma, seguindo a designação de—Medicated Hygienic Paper—e outras palavras indicativas da qualidade e uso do objecto a que se destina a marca. Esta marca da qual os principaes característicos são as palavras «The Delicious» dentro do rectangulo com os arabescos ao alto, destinase a servir de rotulos em pacotes de papel hygienico para toilette, de manufactura estrangeira, que os requerentes importam regularmente para o seu commercio sob aquella denominação, e para cujo nome e marca pedem o necessario registro na forma da lei, para garantir a ellas o seu direito de propriedade. A referida marca será impressa em qualquer côr e os requerentes farão della uso em seus papeis commerciaes que lhes convier, em annuncios, rotulos, etiquetas nos pacotes e nas caixas ou volumes contendo pacotes do referido papel. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1910. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 8 de novembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.992 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$6000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 6.993

Borlido Moniz & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Central ns. 65 e 67, apresentam a essa dignissima Junta a marca acima collada que se compõe de um rectangulo com arabescos de ornato em tres dos angulos, cercando as palavras «The Pagoda» (Trade Mark Registered) Sanitary Chinese Silk Paper, seguindo-se a designação da qualidade e uso a que se destina o objecto a que tal rotulo sirva de involucro. Esta marca da qual os característicos principaes são as palavras «The Pagoda» dentro de um rectangulo com os referidos arabescos nos angulos, e destina-se a servir de rotulos em pacotes contendo papel sanitario para toilette, de manufactura estrangeira que os requerentes importam para seu commercio sob aquella denominação e para cujo nome e marca pedem o necessario registro na forma da lei, para garantir a ellas o seu direito de propriedade. A referida marca será impressa em qualquer côr e os requerentes farão uso della em seus papeis commerciaes que lhes convier, em annuncios, rotulos, etiquetas nos pacotes e nas caixas ou volumes contendo pacotes do referido papel. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1910.—*Borlido Moniz & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 8 de novembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 6.993 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$6000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 25 de janeiro de 1911 :

Em ouro....	200:037:028	
Em papel....	280:053:167	430:693:195

Renda arrecadada de 1 a 25 de janeiro de 1911.....	8.161:345:495
Em igual periodo de 1910..	5.710:034:830
Diferença a maior em 1911	2.451:310:665

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 24 de janeiro de 1911

Interior.....	26:609:698
Consumo:	

Fumo.....	4:173:000
Bebidas.....	11:863:000
Phosphoros....	16:000:000
Calçado.....	3:200:000
Perfumarias...	3:235:000
E. pharmaceuticas.....	1:035:000
Vinagre.....	692:000
Conservas.....	1:760:000
Chapéos.....	73:000
Registro.....	3:290:000
	43:074:200

Extraordinaria.....	12:113:637
Deposito.....	16:000
Renda com applicação especial.....	211:105
	82:024:910

Renda de 1 a 23 de janeiro de 1911.....	1.549:204:616
	1.631:229:556

Em igual periodo de 1910....	1.499:740:238
------------------------------	---------------

Renda do dia 25 de janeiro de 1911

Interior.....	29:738:154
Consumo:	

Fumo.....	3:142:500
Bebidas.....	7:888:400
Calçado.....	1:050:000
Velas.....	4:000:000
Perfumarias...	235:000
E. pharmaceuticas.....	1:792:000
Chapéos.....	3:550:000
Tecidos.....	32:863:000
Registro.....	2:750:000
	57:270:900

Extraordinaria... ..	9:044:9740
Deposito... ..	16:000
Renda com applicação especial.....	496:050
	96:563:344

Renda de 1 a 24 de janeiro de 1911.....	1.631:2:95:56
	1.727:795:400

Em igual periodo de 1910...	1.599:42:539
-----------------------------	--------------

EDITAES E AVISOS

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE APPARELHOS SANITARIOS NO EXTERNATO NACIONAL PEDRO II, E SERVIÇOS CONNEXOS

De ordem do Sr. engenheiro chefe, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, na Directoria de Contabilidade deste ministerio, serão recebidas propostas

para o fornecimento e assentamento de apparelhos sanitarios e serviços connexos, no Externato Nacional Pedro II, de accordo com as especificações que se acham neste escriptorio de obras, á rua da Constituição n. 36, á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, preço e prazo para a conclusão das obras.

Os proponentes deverão comparecer neste ministerio no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita no Thesouro Nacional, para garantia do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Nacional e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concorrência.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 19 de janeiro de 1911.—O escripturario, *Loureiro Maior*. (

Polícia do Districto Federal

A Secretaria da Polícia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de accessoros para iluminação electrica, de gaz de carvão de pedra, de gaz acetyleno e de kerozene, da mesma secretaria e suas dependencias, delegacias e varios departamentos policiaes.

Quem quizer encarregar-se desse serviço deve, no dia 31 do corrente, ao meio dia, apresentar sua proposta em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até á vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na Thesouraria da Polícia a quantia de 500\$ para garantia da assignatura do mesmo, a qual reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, caso o proponente aceite não compareça para effectuar aquelle acto.

Os concorrentes encontrarão, nesta secretaria, listas impressas com a descripção minuciosa dos artigos que devem fornecer, bem como amostras dos mesmos, de maneira que, inteirando-se de sua qualidade, apenas mencionarão os preços de seus similares, sendo recusadas as propostas que não estiverem nestas condições.

O pagamento dos fornecimentos será feito mensalmente, no Thesouro Federal, sendo as contas processadas nesta repartição.

O contractante fará uma caução de um conto de réis (1:000\$) em dinheiro, para fiel execução do contracto.

Incorrerá o contractante em multas de 100\$ a 300\$, impostas, administrativamente, pelo Dr. chefe de Polícia, por faltas commettidas nos fornecimentos, que importem em infracções do presente contracto; sendo que, si se repetirem, poderá ser o mesmo contracto rescindido independentemente de intelligência ou acção judicial.

O contractante fica, igualmente, obrigado a continuar o fornecimento pelo preço de seu contracto, quando terminar o prazo deste, até que seja contractado o fornecimento para o novo exercicio.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 24 de janeiro de 1911.—O secretario, *Damazo de Proença Gomes*.

Policia do Districto FederalCONCURSO PARA O PROVIMENTO DE LOGARES
VAGOS DE COMMISSARIOS DE 2ª CLASSE**Prova escripta**

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, faço publico que quinta-feira, 26 do corrente, á 1 hora da tarde, no Archivo desta Repartição, serão chamados á prova escripta os candidatos seguintes:

1. João Baptista de Mello.
 2. Joaquim Alves Pereira.
 3. José Monteiro de Sá Freire.
 4. Luperio Garcia.
 5. Antonio Ribeiro de Sá.
 6. Fernando de Toledo Baffard.
 7. Januario Pierre Lamarek.
 8. João Ferreira Nobre.
 9. Juvenal José de Araujo.
 10. João Pessoa.
 11. Leonardo da Costa Junior.
 12. Amador Ventura Posoli.
 13. Irenis Maynard Borges.
 14. Manfredo Segismundo Liberal.
 15. Mariano Francisco Nelson.
 16. Lucas Ferreira de Salles.
 17. Arthur Nepumeno de Bolivar Filho.
 18. Antonio Loureiro.
 19. Edgard da Costa Mattos.
 20. Armando Belfort de Paula Ramos.
 21. Miguel Caldas.
 22. Sylvio Leal da Costa.
 23. Antonio Ferreira Lucas.
 24. Julio P. Teixeira Bastos.
 25. Oscar Mattoso Maia Forte.
 26. Manoel Antonio Miranda de Carvalho.
 27. Eustachio José da Costa.
 28. Paulo Marques Lisboa.
 29. Agenor Cesar Carrêa Pinto.
 30. Jayme Corrêa de Azevedo.
 31. Manoel Victor de Cist o.
 32. Attila das Chagas Leite.
 33. Joaquim Constantino Chaves.
 34. João Loureiro da Cruz.
 35. Aulicino de Oliveira Rocha.
 36. Alberto Augusto Nogueira.
 37. Cornelio Ferreira Coelho.
 38. Manoel Teixeira Peixoto.
 39. Mario N. breira Furtado.
 40. Pedro Costa.
 41. Alexandre Pereira.
- Secretaria da Policia do Districto Federal, 23 de janeiro de 1911.—O secretario, *Camargo P. Gomes*.

Força Policial do Districto Federal**CAIXA BENEFICENTE**

De conformidade com o que dispõe o art. 423 do regulamento da Força, se previne ao contribuinte desta Caixa Dr. Antonio Erylio de Barros Campello, e a atraso de suas contribuições, que perderá o direito de contribuir para a mesma e as quotas já pagas caso não se quite até o dia 30 de janeiro corrente, de accordo com o alludido art. 423.

Contadoria da Força Policial do Districto Federal, 23 de janeiro de 1911.—*Manoel Saturnino de Oliveira*, tenente.

Internato Nacional Bernardino de Vasconcellos**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. Dr. director deste Internato, faço sciencia aos interessados que, desta data até o dia 31 do corrente mez, serão recebidas na secretaria do Internato, das 10 ás 2 horas da tarde, propostas para fornecimento, durante o anno de 1911, dos artigos constantes dos grupos abaixo mencionados, cujas tabellas detalhadas ficarão á disposição dos interessados:

Grupo n. 1 — Louças e utensilios de cozinha.

- Grupo n. 2 — Calçado.
- Grupo n. 3 — Artigos do vestuario.
- Grupo n. 4 — Coleções e travesseiros.
- Grupo n. 5 — Legumes.
- Grupo n. 6 — Peixe.
- Grupo n. 7 — Artigos de iluminação.
- Grupo n. 8 — Lavagem e engomado de roupa.
- Grupo n. 9 — Ferragens e mais artigos.

Condições

Estes artigos serão de primeira qualidade.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, ao meio-dia, em que serão as mesmas abertas em presença dos concurrentes, devendo ser acompanhadas de 100\$ as dos grupos ns. 2, 7 e 9 e as demais de 300\$000.

Estas caucões poderão ser levantadas depois de assignados os contractos de fornecimento.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional, bem assim ter pago o imposto de industria e profissões.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para o patrimonio deste instituto.

Nos contractos: que opportunamente se assignarem com os proponentes preferido, se destinarão as condições sobre aquisição, entrega e multas, relativas ao cumprimento das clausulas que forem estipuladas.

Internato Nacional Bernardino de Vasconcellos, 15 de janeiro de 1911.—O escrivão, *Salathiel F. Gonçalves*.

Instituto Nacional de Musica**PROVAS PUBLICAS DE VIOLINO, CANTO E PIANO**

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 28 do corrente serão submettidos a uma prova publica, de accordo com os arts. 157 do regulamento e 91 do regimento interno, os alumnos abaixo nomeados, que terminaram os cursos de violino, canto e piano.

Violino (11 1/2 horas)

Alfredo Cancelli.

Canto (1/2 hora)

Elza Barroso Fernandes.
Isolina da Costa Fernandes.

Piano (1 1/2 hora)

Carmen Teixeira Pinto.
Coralia Torres.
Corina Antonietta da Silva.
Etelvina de Almeida.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 24 de janeiro de 1911.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS E LAVAGEM DE ROUPA**

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o aviso do Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 26 do corrente serão recebidas neste Instituto propostas para o fornecimento de diversos artigos e da lavagem de roupa durante o anno de 1911.

GRUPO I

Paletots e calças de zarte, bonets com armação e capa de panno azul, cobertores de lã, colchas brancas de algodão (duzia), guardanapos do algodão (duzia), toalhas de algodão para rosto e para banho, camisas brancas e de chita (duzia), lenços e meias de algodão (duzia), travesseiros grandes e pequenos de clina vegetal, fronhas grandes e pequenas de algodão, ferragens, bateria de cozinha, pratos de ferro esmaltado de diversas formas para mesa, chiearas de ferro esmaltado para café e para chá, copos e calices de vidro ou meio crystal e camas de ferro para menores.

GRUPO II

Lavagem e concerto de roupa dos alumnos, do dormitório e da copa

Condições:

Os artigos serão de boa qualidade em relação aos fins a que se destinam.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concurrentes, devendo ser acompanhadas dos depositos de 300\$ para o grupo I e 50\$ para o grupo II, previamente feitos neste Instituto.

Estas caucões deverão ser levantadas depois de assignados os contractos de fornecimento.

Os proponentes do grupo I deverão apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissões.

O proponente que, uma vez aceita as suas propostas (no todo ou em parte) não assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para o patrimonio do Instituto.

Os proponentes preferidos depositarão, antes da assignatura dos contractos, a quantia de 500\$ no grupo I e 100\$ no grupo II para garantir o fiel cumprimento dos mesmos.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 16 de janeiro de 1911.—O 1º escrivão, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim*.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer na Secretaria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impoestas ou, findo esse prazo, se varem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Luiz da Costa Pereira, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 8.682 para melhoramentos na casa n. 2 da rua Delphin n. 39, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 8.681 para melhoramentos na casa n. 1 da rua Delphin n. 39, infringindo o § 1º do art. 93 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 8.174 para melhoramentos no estabulo á rua Delphin n. 39, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Armando do Carmo, multado em 20\$ por não ter comunicado á delegacia a vacancia do predio n. 95 da rua Mont'Alverne, infringindo o art. 87, lettras a e b. do citado regulamento;

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Luiz da Rocha Braga, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 6.377 relativa ao predio n. 96 á rua Paraizo, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Jacinto Ferreira de Mello, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 6.430 (na qualidade de arrendatário) para reparos e conservação do predio n. 69 da rua Frei Caneca, infringindo o art. 89 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 500\$ por não obedecer as diversas intimações para o predio n. 69 da rua Frei Caneca (casa de commodos), infringindo o art. 130 do citado regulamento;

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Antonio Joaquim de Miranda, multado em 125\$ por não ter comunicado por escripto á delegacia que o predio sem numero da rua Visconde de Santa Isabel, entre os numeros 229 e 231, ficara deshabitado, infringindo o paragrapho unico, lettra a, do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de janeiro de 1911.— O secretario interino, Dr. Cussio B. de Rezende.

Ministerio da Fazenda**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA**

De ordem do Sr. presidente, faço publico, nos termos do art. 28, do Regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto ultimo, que serão chamados hoje, ás 10 horas da manhã, á prova oral de arithmetica os seguintes candidatos:

José de Mesquita.
Alfredo Camara.
Edgard do Nascimento.
Gentil do Rego Monteiro.
João Lucio Bittoucourt Filho.
Antonio Pinto dos Santos.

Turma suplementar

Alvaro Augusto de Souza Menezes.
Heitor Ferreira Pimenta.
José d'Almeida Paulino.

Sala dos trabalhos do concurso no Thesouro Nacional, 26 de janeiro de 1911.— O secretario, Guilherme Malaquias dos Santos.

Directoria do Patrimonio Nacional**DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DO LOTE N. 11 DE TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, Á ESTRADA GERAL DO MESMO NOME, COM SEIS METROS DE FRENTE**

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Francisco Bazilio do Couto Reis pedido por aforamento o terreno acima alludido, se acha aberta, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, concorrência para o aforamento do dito terreno, sob as condições abaixo declaradas:

As propostas deverão ser devidamente seladas, escriptas sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que dê logar a duvidas, bem assim apresentadas dentro de cartas lacradas;

Taes propostas serão abertas ás 2 horas da tarde do dia 7 de fevereiro proximo futuro, nesta Directoria do Patrimonio Nacional;

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesouraria geral do

Thesouro Nacional a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento;

O proponente preferido perderá essa quantia em favor dos cofres do Thesouro, caso não assigne o mencionado termo dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação do despacho no *Diario Official*;

A lavratura do termo em questão, porém, depende de prova de pagamento á Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz da joia de 14\$, da medição da área na importancia de 13,200, como tambem do foro do primeiro anno, na de 1\$500; sobre este preço e o da joia versando a concorrência;

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito do aforamento de que se trata.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 7 de janeiro de 1911.—Christino do Valle, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Luiz José da Silva requerido por aforamento o lote n. 19 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Fernanda, na 4ª secção de foro, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 23 de janeiro de 1911. — Christino do Valle, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo Sylvestre Francisco da Luz requerido o aforamento do lote n. 34 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á Estrada Geral deste nome, na 4ª secção de foro onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 23 de janeiro de 1911.— Christino do Valle, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que tendo Americo José Baptista requerido o aforamento de 22m,0 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, desmembrado do lote n. 47, á Avenida Carmen, na 4ª secção de foro, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 23 de janeiro de 1911.—Christino do Valle, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que tendo Antonio Girando & Sobrinho, requerido o aforamento do lote n. 14 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua da Imperatriz, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 23 de janeiro de 1911.—Christino do Valle, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Hygino J sé da Costa requerido por aforamento o lote n. 2, do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, alagadiço, á Avenida Carmen, onde tem bemfeitorias, são convidados aquellos que tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra o dito aforamento a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 16 de janeiro de 1911. — Christino do Valle, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Maria Francisca Juliana requerido por aforamento o lote n. 47 do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz com frente para Avenida Carmen, onde tem bemfeitorias são convidados aquellos que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 16 de janeiro de 1911.— Christino do Valle, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Victorio Carneiro requerido por aforamento o lote n. 9 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua de Petropolis, são convidados os que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 16 de janeiro de 1911.—Christino do Valle, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo José Ferreira de Oliveira requerido por aforamento o lote n. 2 á rua Maria, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bemfeitorias, são convidados aquellos que porventura tenham quaesquer reclama-

ções ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 17 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Carlos F. Oberlander requerido por aforamento as marinhas da ilha denominada Corôa da Barra, ou das Pombas, no municipio de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, de cujo terreno central se diz proprietario, são convidados os que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer, não só contra a concessão do dito aforamento como ainda contra o dominio do referido terreno central, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 18 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo José da Costa Leitão requerido por aforamento o lote n. 3 do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua da Passagem do Gado, onde tem bemfeitorias, são convidados aquelles que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 17 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo o Banco Hypothecario do Brazil requerido a expedição de carta de aforamento dos lotes ns. 4 e 6 de terreno á rua Sete de Setembro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bemfeitorias, são convidados aquelles que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra o referido aforamento a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 17 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta nesta repartição a inscripção para a concorrência, nos dias abaixo especificados, para o fornecimento de artigos para o consumo das officinas deste estabelecimento, durante o actual semestre.

Artigos comprehendidos nas letras A a G no dia 6 de fevereiro.

Artigos comprehendidos nas letras G a Z no dia 7 de fevereiro.

As listas para estas concorrências acham-se á disposição dos interessados no gabinete da directoria.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de superior qualidade.

2.ª As propostas serão em duplicata, devidamente sellada a 1.ª via, datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou enovelinhas.

3.ª Os proponentes deverão previamente apresentar em seus requerimentos de inscripção documentos relativos ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licença.

4.ª Cada proponente depositará na thesauraria deste estabelecimento a quantia de 300\$ para garantia da proposta e da assignatura do contracto.

5.ª Para a execução do contracto, será arbitrada pela directoria uma caução que o contractante depositará no The-ouro Nacional.

6.ª As propostas serão abertas e lidas deante dos concurrentes ás 12 horas da manhã dos dias 6 e 7 de fevereiro.

7.ª Em caso de recusa de assignatura do contracto, perderá o concurrente o direito á restituição da caução.

8.ª O recibo da caução será exhibido na occasião da abertura das propostas.

9.ª Ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia dos artigos que forem adquiridos por sua conta, quando deixarem de fornecel-os, ou substituil-os, sendo o pagamento feito pelo preço de seu contracto.

10.ª Os contractos podem ser rescindidos quando os contractantes se recusam a satisfazer os pedidos, sendo-lhes applicada a pena da condição sexta.

11.ª Não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços forem superiores aos da ultima aquisição ou aos do mercado.

Casa da Moeda, 25 de janeiro de 1911.—*Raymundo Joaquim do Lago*, contador.

Casa da Moeda

COMPRA DE PRATA VELHA

Em virtude de resolução tomada pelo Sr. ministro da Fazenda, faço publico que esta directoria receberá diariamente propostas para aquisição de prata velha, devendo cada proposta achar-se estampilhada, datada e assignada, com a declaração da quantidade da prata apresentada e o preço da prata fina que se apurar.

Os proponentes não poderão apresentar quantidade inferior a 1.000 grammas e ficarão sujeitos ao pagamento das taxas de ensaios, em numero de dois, a 1\$200 cada um, e de fundição, que é de 1/2 %, apuradas essas a que será submettida a prata velha afim de se determinar a quantidade da prata pura a adquirir.

Casa da Moeda, 28 de dezembro de 1910.—O director, *Jacques Ourique*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE HABILITAÇÕES PARA GUARDAS DA ALFANDEGA

De ordem desta inspectoría se faz publico que, até o dia 31 do corrente, acham-se abertas na Guardamoria desta repartição as inscripções para o exame de habilitações a guardas desta alfandega, devendo os candidatos exhibir além do pedido de inscripção, certidão de idade, folha corrida, attestados de vaccina e robustez. As materias exigidas, na forma do art. 24 da Consolidação das Leis das Alfandegas, são: Portuguez (leitura, escripta e grammatica) e Arithmetica (operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

O Sr. guarda-mór dará aos Srs. candidatos todas as informações que necessitarem.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911.—*J.A. Maurity de Oliveira*, 1.º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Editál de praça n. 3

SEGUNDA PRAÇA

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que no armazem das amostras e nos outros abaixo indicados, nos dias 26 e 28 de janeiro de 1911, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DAS AMOSTRAS

Lote n. 1

Alexandre Salles Guerra: Um encapado, sem numero, pesando bruto dez kilos, contendo 19 vidros com productos chimicos—solução de Tournesol—pesando liquido 1 kilo e 900 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregado em 4 de dezembro de 1909 e consignado a Alexandre Salles Guerra.

Lote n. 2

Cabral Belchior: Um pacote, sem numero, pesando bruto 3 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 2 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregado em 4 de dezembro de 1909 e consignado a Cabral Belchior.

Lote n. 3

Amoroso Costa & Comp. — Um pacote n. 2, pesando bruto dois kilos, contendo turmalinas, em bruto, pesando liquido um e meio kilo, vindo de Hamburgo no vapor *Galicia*, descarregado em 6 de dezembro de 1909, e consignado a Amoroso & Comp.

Lote n. 4

Costa Pereira & Comp. — 1 pacote, sem numero, pesando bruto quatorze kilos, contendo amostras de diversos tecidos, em livros, vindo de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregado em 9 de dezembro de 1910 e consignado a Costa Pereira & Comp.

Lote n. 5

Dr. Nascimento Gurgel — Um pacote, sem numero, pesando bruto quinze kilos, contendo livros impressos, brochados, pesando liquido quatorze kilos, vindo de Buenos-Aires, no vapor *Araya*, descarregado em 15 de dezembro de 1909, e consignado ao Dr. Nascimento Gurgel.

Lote n. 6

KB: Tres pacotes, n. 231/3, pesando bruto trinta e nove kilos, contendo livros impressos, pesando liquido trinta e tres kilos, vindos de Southampton no vapor *Amazon*, descarregados em 14 de dezembro de 1909, e consignação ignorada.

Lote n. 7

Souza Aguiar: Dois pacotes, sem numero pesando bruto seis kilos, contendo catalogos, pesando bruto cinco kilos, vindos de Bremen no vapor *Cresfeld*, descarregados em 18 de dezembro de 1909, e consignados a Souza Aguiar.

Lote n. 8

Miranda de Carvalho: Tres pacotes, sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido cinco kilos e trezentas grammas, vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 18 de dezembro de 1909, e consignados a Miranda de Carvalho.

Lote n. 9

Augusto Fernandes: Um pacote, sem numero, pesando bruto 400 grammas, contendo trezentas e cincoenta grammas peso bruto

de letras de papel dourado, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 18 de dezembro de 1909 e consignado a Augusto Fernandes.

Lote n. 10

Companhia Brasileira de Lacticínios: Dez caixas ns. 101/110 pesando bruto cento e sessenta kilos, contendo estampas-anúncios, pesando bruto cento e dezenove kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregados em 29 de dezembro de 1909, e consignadas à Companhia Brasileira de Lacticínios.

Lote n. 11

Miau & Comp. Tres pacotes, sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo sessenta e tres duzias de canivetes, cabos de metal, para punhas, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregados em 21 de dezembro de 1909, e consignados a Miau & Comp.

Lote n. 12

AMC: Duas caixas ns. 1.846 A/B, pesando bruto 35 kilos, contendo roupa feita de renda de algodão pesando liquido 18 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 21 de dezembro de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 13

AM: Uma caixa n. 4, pesando bruto 2 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 24 de dezembro de 1909 e consignada a Alfredo Meyer.

Lote n. 14

Triangulo: DTC: Um pacote n. 38, pesando bruto 4 kilos, contendo um kilo de moldura de madeira ordinaria, vindo de Liverpool no vapor *Cannig*, descarregado em 27 de dezembro de 1909 e consignado a Leonidas M. Araujo.

Lote n. 15

F. J. Nattage & Comp.: Um pacote de chocolate, sem numero, estragado, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 27 de dezembro de 1909 e consignado a F. J. Nattage.

Lote n. 16

L: Uma caixa n. 1.900, pesando bruto 13 kilos, contendo: «films» impressos pesando bruto 13 kilos, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 27 de dezembro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 17

C. Cedertrons: Um pacote sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo diversas amostras, vindo de Bremen no vapor *Wurzburg*, descarregado em 10 de dezembro de 1909 e consignado ao mesmo.

Lote n. 18

Souza, Cruz & Comp.: Duas caixas numeros 1.790/1 pesando bruto 21 kilos, contendo papel para cigarros em rolos pesando bruto 12 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em 10 de dezembro de 1909 e consignadas aos mesmos.

Lote n. 19

Carlos Fucker: Um pacote sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo carteiras de couro com aros para cigarros pesando bruto 1.400 grammas, vindo da mesma procedencia, vapor, descarga e consignado ao mesmo.

Lote n. 20

Armando Pugnalle: Uma caixa, sem numero, pesando bruto um kilo, contendo amostras de productos chimicos não clas-

sificados, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 10 de dezembro de 1909 e consignada ao mesmo.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 21

ASC: Tres barris de decimo vasis, sem numero, vindos do Havre no vapor *Jequiberry*, descarregados em 10 de dezembro de 1909 e consignados a Almeida Vincenzio & Comp.

Lote n. 22

CTC: Quatro barris de quinto vasis, sem numero, vindos do Havre no vapor *Jequiberry*, descarregados em 10 de dezembro de 1909 e consignados a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 23

Marques Velloso: Um barril de decimo vasio, sem numero, vindo do Havre no vapor *Jequiberry*, descarregado em 10 de dezembro de 1909 e consignado a Marques Velloso & Comp.

Lote n. 24

Thomé & Comp.: Tres barris de quinto vasis, sem numero, vindos do Havre no vapor *Jequiberry*, descarregados em 10 de dezembro de 1909 e consignados a Thomé & Comp.

Lote n. 25

Sem marca: Dous barris de decimo vasis, sem numero, vindos do Havre no vapor *Jequiberry*, descarregados em 10 de dezembro de 1909; consignação ignorada.

Lote n. 26

SAC: Uma barrica n. 1.992, pesando bruto cento e oitenta kilos, contendo frascos de vidro branco, com tampas de metal, pesando liquido legal cento e oito kilos, vinda do Havre no vapor *Jequiberry*, descarregada em 10 de dezembro de 1909 e consignada ao agente geral da Compagnie Chargeurs Reunis.

Lote n. 27

EMC: uma caixa n. 33, pesando bruto 75 kilos, contendo livros impressos brochados, pesando bruto 48 kilos; estampas-anúncios, pesando bruto 21 kilos; vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 22 de dezembro de 1909 e consignada a Edmundo Machado.

Lote n. 28

LCF: uma caixa n. 3.001, pesando bruto 96 kilos, contendo pellicas, pesando liquido sessenta kilos; vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 30 de dezembro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 29

Norton, Megaw & Comp.: uma caixa sem numero, pesando bruto 134 kilos, contendo catalogos, pesando 99 kilos; livros para notas, pesando dous kilos; vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 30 de dezembro de 1909 e consignada a Norton, Megaw & Comp.

Lote n. 30

SG: ns 18/19. Dous encapados, pesando bruto 99 kilos, contendo folhinhas, obras impressas de uma só côr, pesando bruto 90 kilos; vindos de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregados em 23 de dezembro de 1909 e consignados a Silva e Granado.

Lote n. 31

Standart: n. 5.120. Uma caixa, pesando bruto 40 kilos, contendo papel em tiras para telegraphia, pesando bruto 20 kilos; vinda de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarre-

gada em 30 de dezembro de 1909 e consignada ao London and River Plate Bank, Limited.

ARMAZEM N. 2

Lote n. 32

Losango 1/6: sem numero. Cinco saccos, pesando bruto 25 kilos, contendo pimenta negra, pesando bruto 285 kilos; vindos de Fiume no vapor *Moravia*, descarregados em 12 de fevereiro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 33

MU: Uma caixa n. 10, pesando bruto dezenove kilos, contendo vermez não especificado, pesando bruto dezoito kilos, vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregada em 2 de abril de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 34

R. Eisler: Uma caixa sem numero, pesando bruto 37 kilos, contendo impressos de uma só côr, pesando liquido 12 kilos e 300 grammas; ferramentas grossas, pesando bruto 3 kilos; estampas anúncios, pesando bruto 13 kilos; vinda de Nova York no vapor *Kelvingrow*, descarregada em 16 de junho de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 35

Triangulo — PJC — Rio — 156: Uma caixa n. 171, pesando bruto cento e cincoenta e seis kilos, contendo estampas anúncios, pesando bruto cento e trinta e seis kilos, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 24 de julho de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 36

TAC: Uma caixa n. 19.664/1, pesando bruto 115 kilos, contendo papel em livrinhos (duzentas caixas) para cigarros, pesando bruto noventa kilos, vinda do Havre no vapor *Ouessant*, descarregada em 16 de abril de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 37

F. G. Villas & Comp.: Uma caixa n. 98, pesando bruto 62 kilos contendo azeite doce em latas, pesando bruto 38 kilos vinda do Porto no vapor *Clara*, descarregada em 11 de outubro de 1909, e consignação ignorada.

Lote n. 38

SLD: Uma caixa n. 547, pesando bruto 50 kilos, contendo um motor, vindo do Havre no vapor *Corse*, descarregada em 16 de setembro de 1909 e consignação ignorada.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 39

J.P.D.S: Uma barrica n. 71, contendo lampadas electricas, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 8 de janeiro de 1910, e consignada a J. P. Domingos da Silva.

Lote n. 40

BC: Treze caixas ns. 1/13, vindas de Bordeaux no vapor *Amazona*, descarregadas em 7 de janeiro de 1910, e consignadas á ordem.

Lote n. 41

AM: Uma caixa vasia sem numero, vinda de Genova no vapor *Cadiz*, descarregada em 10 de janeiro de 1910, e consignação ignorada.

Lote n. 42

FS: Duas caixas ns. 1 a 2, contendo 46 kilos liquido de solução medicinal vinda de Genova no vapor *Cadiz*, descarregada em 11 de janeiro de 1910, e consignadas á ordem.

Lote n. 43

GC: Uma caixa n. 67, contendo 25 garrafas de vinho tinto até 14°, pesando as garrafas 17 kilos vinda de Genova no vapor *Chili*, descarregada em 15 de janeiro de 1910, e consignada a quem.

Lote n. 44

JPG: 3 barris sem numero, vasio, desarmados, vindos do Hamburgo no vapor *Navarra*, descarregados em 25 de janeiro de 1910 e consignados a Jacintho Paes Gonçalves.

Lote n. 45

TMS: 1 barril sem numero, vasio, desarmado, vindo de Hamburgo no vapor *Navarra*, descarregado em 25 de janeiro de 1910, e consignado a Theodoro de Macedo Sodré.

Lote n. 46

Sem marca: 2 caixas sem numero, contendo 14 garrafas de vinho tinto pesando nas garrafas 17 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 29 de janeiro de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 47

Jean Leborg: 1 caixa sem numero, com roupa de uso e toda estragada, vinda de Amsterdam no vapor *Amstellant*, descarregada em 31 de janeiro de 1910, e consignação ignorada.

Lote n. 48

Losango — PD: Uma caixa sem numero, com oito garrafas de vinho de mais de 14 até 24 grãos, pesando as mesmas dez mil e quatrocentas grammas, vinda de Buenos Aires no vapor *Province*, descarregada em 31 de janeiro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 49

NMD: Uma caixa n. 2, com tiras de couro para chapéus, e diversos impressos em papeis para os mesmos, com dizeres estrangeiros, vinda de Genova no vapor *Cadiz*, descarregada em 10 de janeiro de 1910, e consignada a Nova Martins D.as.

Lote n. 50

(Abandono)

Reverendo Gregorio Meyer: Cinco caixas contendo (346) trezentos e quarenta e seis charutos, vindas de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, entrado em 21 de novembro de 1910. (Pagamento em ouro, em vista do termo de abandono.)

ARMAZEM N. 10

(Abandono)

Lote n. 51

LC, contra-marca EL: n. 574. Uma caixa contendo: sessenta (60) kilos de pastas de papelão e dous mil quatrocentas e trinta (2.430) grammas de clichés de cobre assentes sobre madeira, vinda de Paris no vapor inglez *Oreana*, descarregado para o armazem n. 10 em 22 de março de 1910, differença de qualidade verificada na nota de importação n. 3.920, de 8 de abril de 1910 pelo conferente J. D. Soares Magalhães.

ARMAZEM DE CONSUMO**Lote n. 52**

Triangulo RG, contra-marca AC: Uma caixa n. 3.858, contendo plissés de seda pesando dez kilos duzentas e setenta e cinco grammas (10*.275), plissés de algodão pe-

sando setecentos e oitenta grammas, (780) vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 21 de setembro de 1909 (praça annullada.)

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou as suas amostras, estarão á disposição dos Ss. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1911.—Pelo inspector, o ajudante, M. F. Barros.

— —

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL**

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em janeiro de 1911:

Caes do Porto — Armazem n. 1 — Figueiredo Antunes & Comp.: 1 barril de quinto, vazio.

Fernandes Mourão & Comp.: 4 ditos idem, JF&C: 1 dito n. 1, idem.

Vapor inglez *Phidias*, entrado em janeiro de 1911:

Caes do Porto — Armazem n. 1 — AJ de A: 1 caixa n. 2, repregada.

Brazil: 1 barrica n. 435, quebrada.

Idem: 1 dita n. 411, repregada.

JP: 1 dita n. 3.451, quebrada.

P: 1 dita n. 325, repregada.

R&S: 1 dita n. 5.634, quebrada.

SAR: 7 fardos sem numero, desmanchados.

Vapor *Stefania*, entrado em dezembro de 1911:

Caes do Porto — Armazem n. 2 — AGC: 6 pedras marmores, quebradas.

MSC: 9 pedras marmores, idem.

Barca ingleza *Lucknow*, entrada em janeiro de 1911:

Armazem 1º externo — 11 saccos de arroz sem numero, com falta no peso.

Vapor *Cap Verde*, entrado em janeiro de 1911:

Caes do Porto — Armazem n. 3 — HSC: 1 caixa n. 132, repregada.

Idem: 1 dita n. 60, idem.

Idem: 1 dita n. 59, idem.

JS: 1 dita n. 569, idem.

Vapor *Cap Verde*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 3 — DISP: 1 caixa n. 9, repregada.

DPC: 1 dita n. 21.731, repregada e avariada.

EE: 1 dita n. 5.935, idem.

FH: 1 engradado n. 9, idem.

F: 1 caixa n. 1.151, idem.

FEM: 1 dita n. 629, idem.

G: 1 dita n. 3.563, idem.

GC: 1 dita n. 2.119, idem.

Idem: 1 dita n. 2.121, idem.

GV+C: 1 dita n. 924, idem.

CT: 1 dita n. 1.763, idem.

FM: 1 dita n. 1.416, idem.

T de S+G: 1 dita n. 42, idem.

F: 1 dita n. 136, idem, idem.

AC+C: 1 bobina n. 1.622, avariada.

O Paiz—6377: 1 dita n. 4.290, idem.

Idem: 1 dita n. 4.277, idem.

Idem: 1 dita n. 4.271, idem.

Idem: 1 caixa n. 4.275, idem.

Idem: 1 bobina n. 4.285, idem.

Idem: 1 dita n. 4.282, idem.

Idem: 1 caixa n. 4.292, idem.

CT 71.731: 1 dita n. 71.979, repregada.

F: 1 dita n. 183, idem.

LMB: 1 dita n. 5.198, idem.

Idem: 1 dita n. 5.208, idem.

Idem: 1 dita n. 5.187, idem.

Vapor *Cap Verde*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto—JLO: 1 caixa n. 81, repregada.

Idem: 1 dita n. 71, idem.

KNS: 1 dita n. 7.551/1, idem.

LHC: 1 dita n. 10.260, idem.

LC—R: 1 dita n. 1.193, idem.

MC—F: 1 dita n. 414, idem.

MISC: 1 engradado n. 653, idem.

85: 1 caixa n. 8.173, idem.

VS—129—C: 1 dita n. 1.367, idem.

Siemens—VJC: 1 dita n. 31.599, idem.

AGFA: 1 dita n. 4.143, idem.

VC: 1 dita n. 18.996, idem.

Idem: 1 dita n. 19.000, idem.

Idem—C: 1 dita n. 19.001, idem.

JW—W: 2 ditos ns. 21.352/3, idem.

9—O: 1 dita n. 20.144, avariada.

ASC—AC: 1 dita n. 634, repregada.

N: 1 dita n. 145, idem.

AB: 1 dita n. 226, idem.

Idem: 1 dita n. 227, idem.

ARA: 1 dita n. 505, idem.

BRJ—1.375: 1 dita n. 5, idem.

BRJ: 1 dita n. 1.462, idem.

BFC: 1 dita n. 21.696, idem.

BM: 1 dita n. 2.171, idem.

CT: 1 dita n. 1.746/1, idem.

CPC: 1 dita n. 1.363, idem.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 12—30: 1 caixa n. 953, avariada.

S—PJ&C: 1 dita n. 165, avariada e repregada.

AP&C: 1 dita n. 299, idem, idem.

NOE: 1 dita n. 16.437, idem, idem.

EO: 1 dita n. 3.837, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3.838, idem, idem.

30: 1 dita n. 957, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 963, idem, idem.

OMC: 1 dita n. 112, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 161, idem, idem.

ES: 1 dita n. 1.721, idem, idem.

ES&C: 2 ditos ns. 1.464 e 1.415, idem, idem.

DU—JAO&C: 1 dita n. 18, idem, idem.

23: 2 ditos ns. 1.253 e 1.264, idem, idem.

III—E: 3 ditos ns. 25, 3.793 e 3.771, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3.778, idem, idem.

E—S: 1 dita n. 10.859, idem, idem.

DMC: 3 ditos ns. 110, 113 e 156, idem, idem.

39: 1 dita n. 118, idem, idem.

28: 3 ditos ns. 1.259, 1.255 e 1.257, idem, idem.

III—E: 1 dita n. 3.797, idem, idem.

VA: 1 dita n. 5.918, idem, idem.

RC: 1 dita n. 2.288, idem, idem.

AB&C: 1 dita n. 3.612, idem, idem.

CPC: 1 dita n. 152, idem.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 12—CLB—D: 2 caixas ns. 513 e 512, repregadas e avariadas.

M—E: 2 ditos ns. 2.759 e 2.45, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 246, 3.782 e 3.732, idem idem.

DWC: 2 ditos ns. 105 e 135, idem idem.

M—E: 3 ditos ns. 3.760, 3.775 e 3.751, avariadas.

OAB&C: 1 dita n. 217, idem.

Idem: 2 ditos ns. 218 e 215, repregadas e avariadas.

N—J—OV: 2 ditos ns. 4 e 3, idem idem.

HC: 1 dita n. 143, idem idem.

40: 1 dita n. 548, avariada.
 OPC: 2 ditas ns. 1.224 e 5.474, repregadas e avariadas.
 PWC: 2 ditas ns. 178 e 179, avariadas.
 CPC: 1 dita n. 1.000, repregada e avariada.
 Idem: 3 ditas nss 996, 999 e 994, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.001, avariada.
 J—M—23—C: 1 dita n. 1.287, repregada e avariada.
 A—C—C—R: 1 dita n. 10.773, idem idem.
 28: 2 ditas ns. 1.275 e 1.273, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 998, avariada.
 ACC: 1 dita n. 1.301, repregada e avariada.
 D—G—P—C: 1 dita n. 10.912, avariada.
 45: 1 dita n. 635, idem.
 Idem: 1 dita n. 634, idem.
 Vapor allemão *Born*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 9—EII: 1 caixa n. 250, repregada.
 Bragança: 1 dita n. 403, idem.
 HITQAN: 1 dita n. 346, idem.
 Vapor allemão *Bonn*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 9—HSC: 2 caixas ns. 892 e 891, repregadas.
 CRC: 3 ditas sem numero, idem.
 C: 1 dita idem, idem.
 RAC: 2 ditas idem, idem.
 IIIOCO: 2 ditas ns. 75.238 e 75.236, idem.
 ACC—EIII: 1 dita n. 75.237, idem.
 Idem: 21 ditas, avariado.
 353125: 4 ditas ns. 270, 259, 278 e 264, idem.
 FK—4.448: 1 engradado n. 6.627, idem.
 Causer—HCH: 1 caixa n. 7, repregada.
 HSC: 1 dita n. 2.755, idem.
 KFC: 1 dita sem numero, idem.
 Areas: 1 engradado n. 100/107, avariado.
 RZ: 1 caixa n. 46, repregada.
 CV: 1 dita n. 2, avariada.
 HSC: 1 dita n. 958, repregada.
 Areas: 1 dita n. 685, avariada.
 Caesar—HCH: 1 dita n. 472/2, idem.
 SIIP: 1 dita n. 273, idem.
 JIIIC—AC: 1 dita n. 1.520, idem.
 RF&C: 1 dita n. 9.541, idem.
 Vereira: 1 dita n. 1.374, idem.
 Moreira Pontes: 1 fardo n. 5.761, roto.
 Vapor inglez *Oravia*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 12—III&R: 1 caixa n. 199, repregada e avariada.
 EI: 1 dita n. 3.836, idem idem.
 TIII—28—C: 1 dita n. 1.278, idem idem.
 Vapor inglez *Oravia*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 12—III: 1 caixa n. 3.793, repregada e avariada.
 E—CDC: 1 dita n. 995, idem idem.
 Vapor francez *Marie*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 1—AP: 1 caixa n. 35, repregada.
 AF: 1 dita n. 1.137, avariada.
 C: 1 dita n. 60, repregada.
 DG—PC: 1 dita n. 10.603, avariada.
 GPC: 1 dita n. 2.527, repregada.
 Japoneza: 1 dita n. 12, idem.
 Lino: 1 dita n. 20, idem.
 PEW: 1 dita n. 3.204, avariada.
 Pare Central: 1 dita n. 279, repregada.
 PA: 1 dita n. 977, idem.
 RE: 1 dita n. 7, idem.
 PG—L—RJ—C: 1 dita n. 121, idem.
 SJA: 1 dita n. 1.46, idem.
 AC—Tigre: 2 ditas ns. 4 e 6, idem.
 L—40: 1 dita n. 6.722, idem.
 Vapor inglez *Cambodge*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 4—AAM: 2 fardos ns. 1 e 2, avariados.
 APC—670: 1 caixa n. 231, avariada.
 MJA: 1 dita n. 7.399, repregada.

ABC: 1 engradado n. 7.715, avariado.
 CPC: 2 caixas ns. 1.381 e 1.329, avariadas.
 Casa Schindler: 1 dita sem numero, idem.
 CMC: 1 dita n. 911, repregada.
 CBV: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Cambodge*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 4—Casa Lucena: 1 caixa n. 266, repregada.
 DVC: 1 dita n. 12.305, avariada.
 DNF: 2 ditas ns. 1.458 e 1.460, idem.
 DWG: 2 ditas ns. 9.837 e 9.739, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.811 e 9.810, idem.
 DGPC: 1 dita n. 282, idem.
 ED: 1 dita n. 238/2, idem.
 Ilem: 1 dita n. 111, repregada.
 FIII: 1 dita n. 109, idem.
 JIIIF: 1 dita n. 1.852, repregada e avariada, idem.
 JR: 1 fardo n. 992, avariado.
 JH—AK: 2 caixas ns. 7.443 e 7.445, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 7.444, idem.
 Vapor francez *Malte*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 1—AV: 1 caixa n. 8, avariada.
 ACC: 1 dita n. 101, idem.
 EMI—RC: 1 dita n. 1.547, idem.
 GVC: 1 dita n. 890, repregada.
 HMC: 1 dita n. 15, idem.
 IEM: 1 dita n. 1.073, idem.
 JW: 1 dita n. 11.683, avariada.
 Vieitas: 14 ditas ns. 10.706/13 e 10.715/20, idem.
 Idem: 13 ditas 10.724 e 10.726 e sem numeros, idem.
 Idem: 13 ditas ns. 10.729/38 e 10.740/42, idem.
 Idem: 8 ditas ns. 10.748/55, idem.
 Vapor *Cap. Verde*, entrado em janeiro de 1911.
 Cães do Porto n. 3—F: 1 caixa n. 7.651/1, repregada.
 F: 1 dita n. 134, avariada.
 CC: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor *Cap. Verde*, entrado em janeiro de 1911.
 Cães do Porto n. 3—JSC: 1 caixa n. 288, avariada.
 LMB: 1 dita n. 5.178, idem.
 CP—3.249: 1 dita sem numero, idem.
 CP—3.207: 1 dita, idem, idem.
 ASC: 1 dita, idem, idem.
 F: 1 dita n. 142, idem.
 JAA: 1 dita n. 581, idem.
 GRC: 1 dita n. 1.243, idem.
 ASP—PA: 1 dita n. 492, idem.
 CPC—EM: 1 dita n. 5.411, idem.
 N: 1 dita n. 1.415, idem.
 BRJ—1375—CPC: 1 dita n. 5.340, idem.
 MFF: 1 dita n. 3.673, idem.
 JAR: 1 dita n. 570, idem.
 J—C—R—C: 1 dita n. 1.768/2.322, idem.
 AC—N: 1 dita n. 153, idem.
 Idem: 1 dita n. 146, idem.
 LMB: 1 dita n. 5.157, idem.
 Idem: 1 dita n. 916, idem.
 GVC: 1 dita n. 5.153, idem.
 CPC: 1 dita n. 5.412, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1911. — Pelo inspector, *M. F. Barros*, ajudante.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA

Grupos 6 (Passamanaria, bandeiras e avia-mento): 19 (Tanoaria) 32 (era).
 De ordem do Sr. almirante e presidente, faço publico que serão recebidas e abertas na Inspectoria do Arsenal da Marinha desta Capital, no dia 31 do corrente mez, ás 11 horas e 30 minutos da manhã, as propostas

para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos acima mencionados, durante o exercicio de 1911.

As propostas relativas ao grupo 6 devem ser acompanhadas de amostras e do recibo da caução de 1:000, previamente feita na Directoria Geral da Contabilidade de Marinha, para garantia e assignatura e a execução do contracto, caução que reverterá para os cofres publicos, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

Os preços serão em papel moeda nacional, sem isenção de direitos para os artigos importados do estrangeiro.

Na 2ª secção do Deposito Naval, na Ilha das Cobras, distribuem-se os impressos dos referidos grupos.

Rio, 25 de janeiro de 1911.—O secretario, *Octavio D. Teixeira*.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que o Conselho de Compras recebe propostas no dia 3 de fevereiro, proximo futuro, até meio-dia, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para praças

5.000 capotes de vanto azul ferrete.
 40.000 coll. rinhos.
 5.000 calças de brim para praças (excluidas).
 5.000 cobertores de lã encarnada.
 5.000 chapéus de feltro.
 20.000 pares de luvas de algodão.
 30.000 lenços brancos de algodão.
 80.000 pares de meias de algodão.
 5.000 paletots de brim para praças excluidas.
 5.000 gorros com pala para praças de artilhar a.
 3.000 gorros com pala para praças de cavallaria.
 1.500 gorros com pala para praças de engenharia.
 3.000 gorros com pala para praças de infantaria.
 1.500 gorros com pala para praças de esquadra de trem.
 1.500 gorros com pala para praças de obuzeiros.
 1.500 gorros com pala para praças de mestralladoras.
 2.000 gorros com pala para musicos de artilhar a.
 1.000 gorros com pala para musicos de cavallaria.
 500 gorros com pala para musicos de engenharia.
 3.000 gorros com pala para musicos de infantaria.
 1.500 kepis com pala e pompon para praças de artilhar a.
 1.000 kepis com pala e pompon para praças de cavallaria.
 300 hep s com pala e pompon para praças de engenharia.
 5.000 kepis com pala e pompon para praças de infantaria.
 600 kepis com pala e pompon para musicos de artilhar a.
 500 kepis com pala e pompon para musicos de cavallaria.
 300 kepis com pala e pompon para musicos de engenharia.
 4.000 coleções de riscado trançado, cheios de capim.
 3.500 travesseiros cheios de capim.
 8.000 pares de polainas de couro amarello.
 3.000 pares de perneiras de couro preto.
 As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão previamente ha-

habilitar-se em requerimento dirigido ao coronel chefe deste departamento, até ás 2 horas da tarde do dia 1 do mez de fevereiro futuro, apresentando nessa occasião os documentos que provem ser negociantes matriculados, cópia de contracto social, registado na Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre do anno findo, alvará de licenças da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes dos artigos que se propõem fornecer.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantir a assignatura e execução do contracto.

Outrosim os proponentes subeitar-se-hão a todas as disposições que rege as concorrências deste departamento e as cotidas na lei a a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

As propostas serão em duplicata, formuladas para cada artigo, sendo a primeira via sellada e contendo a declaração de serem os artigos fornecidos de accordo com os tipos existentes neste departamento, bem como a pagar a multa de 5% no caso de se recusar a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo e improrogavel para a entrega dos artigos constantes deste edital é de quatro mezes.

Quarta Divisão do Departamento da Administração, 20 de janeiro de 1911. — Manoel Ferreira Neves Junior, tenente-coronel, chefe.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA DE MEDICAMENTOS, DROGAS, APPPOSITOS E UTENSILIOS DE PHARMACIA DE ORIGEM ESTRANGEIRA

Faço publico que a comissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 2 de março de 1911, ás 11 horas da manhã, 60º dia, a contar de hoje, na sala da directoria do mesmo estabelecimento, para recebimento e exame das propostas para o fornecimento por importação directa da Europa das drogas, medicamentos, appositos e utensilios necessarios ao suprimento do mesmo estabelecimento, constantes das relações impressas entregues aos concorrentes previamente habilitados.

As propostas serão constituídas pelas relações acima referidas, devendo os preços ser expressos em moeda sterlinga, escritos com tinta preta, de modo claro, sem rasuras ou emendas.

As propostas serão em duplicata, datadas, assignadas pelos proponentes na ultima folha, depois da observação final; a primeira via, não obstante, será sellada convenientemente em todas as folhas, sendo os sellos inutilizados na forma da lei, e a segunda via rubricada apenas, igualmente em todas as folhas.

Juntamente com a proposta, que será entregue á comissão em sessão aberta, o proponente apresentará o documento de deposito de 3:00 \$ feito na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, deposito esse que será substituido pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados para garantir a fiel execução das clausulas do mesmo contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou alguns apenas dos artigos mencionados nas relações, respeitando, porém, em absoluto, suas respectivas qualidades.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo; o preço proposto para cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive a de transporte e acondicionamento, encaixotamento, frete, seguro, referindo-se sempre á quantidade pedida na relação.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra, com destino ao laboratorio, seguro contra todos os riscos e entregue por completo na Alfandega desta Capital.

As facturas originaes em duplicata e os conhecimentos de embarque serão, com a precisa antecedencia, entregues ao laboratorio.

Não serão tomadas em consideração as propostas condicionaes quanto á oferta de vantagem ou onus sobre artigos propostos por outros, assim como as que não satisfizerem as condições desta concorrência.

No acto da abertura das propostas devem se achar presentes os proponentes ou seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta em caso de ausencia simultanea do proponente ou de seu representante durante o processo.

Na secretaria se darão todas as informações sobre qualquer a sumpto referente a esta concorrência, assim como se concederá a qualquer concorrente cópia das condições do ajuste que terão de assignar.

No caso de recusa á assignatura do ajuste, o proponente cujos preços forem preferidos perderá em favor da Fazenda Nacional a importância da respectiva caução.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 20 de janeiro de 1911. — *Enas Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da comissão de compras.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão de saneamento e de desobstrucção dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta comissão e para os effeitos do decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910, e instruções que baixaram com a portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 26 de fevereiro de 1910, convito os Srs. proprietarios por dominio directo ou de senhoria, dominio util, foreiro ou emphyteutico e sub-emphyteutico dos terrenos e bemfeitorias já desapropriados por aquelle decreto e banhados pela bacia do rio Estrella e seus afluentes Saracuruna e Inhomirim com todas as ramificações, inclusive os antigos canaes ou vallas, estendendo-se até a Raiz da Serra, na cota de 30 metros acima do nivel das maiores marés na bahia do Rio de Janeiro, a apresentarem os seus titulos, devidamente legalizados, no escriptorio desta comissão, até o dia 29 de abril do corrente anno, afim de que por ellos possa ser feita a respectiva avaliação, na forma da legislação em vigor.

Outrosim, previne-se aos Srs. proprietarios que, si dos titulos apresentados não for possível encontrar-se no terreno vestígios dos marcos ou signaes das linhas divisorias entre confinantes, a demarcação será feita pela comissão e a despesa realizada será descontada da importância por que for feita a respectiva avaliação.

Serão igualmente avaliados os terrenos desapropriados para os quaes não foram apresentados titulos devidamente legalizados, correndo o processo á revelia dos respectivos proprietarios, considerados como ausentes.

No escriptorio da comissão, á rua da Assembléa n. 12, sobrado, serão prestadas aos Srs. proprietarios todas as informações de que possam carecer.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1911. — *A. Miranda Freitas*, engenheiro chefe de secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE UM ELEVADOR ELECTRICO NO EDIFICIO SEDE DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 31 de janeiro corrente, ao meio dia, na Directoria Geral de Obras e Viação deste Ministerio, se recebem propostas para fornecimento e assentamento de um elevador no edificio da Secretaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de accordo com o plano e as especificações que se acham á disposição dos interessados na referida Directoria, de 10 horas a. m. até as 4 horas p. m. dos dias uteis, mediante as seguintes condições:

Primeira

As propostas deverão ser entregues em envolvero fechado e lacrado, em duas vias, selladas devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada folha pelo concorrente, e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 2:000\$ (dois mil e dois centos de réis) em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Directoria Geral de Obras e Viação do Ministerio.

Esta quantia servirá de caução para garantia de execução do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para pagamento das multas a que o dito contracto der lugar.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em envolvero separado, tambem fechado e lacrado, que será entregue até ao meio dia da vespera da entrega do envolvero que contiver a proposta, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade e documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos na vespera do dia a fim indicado, isto é, no dia 30 de janeiro corrente, ao meio-dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios para tal fim designada pelo Sr. ministro.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma comissão e diante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um delles ou o seu preposto assigna do as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada, em cada folha, por todos os membros da comissão. Abertas as propostas, serão ás segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Quinta

Reserva-se o Ministerio da Viação o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos por todos os proponentes sejam superiores ao de 20:000\$ (vinte contos de réis), não sendo aceitas as propostas que excederem este maximo.

Sexta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço total do elevador com o respectivo motor electrico e mais dispositivos accessorios, como sejam: tomada de corrente electrica da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, transmissão dessa corrente até o motor, preparo do compartimento destinado ao motor, todas as travessias para a transmissão do movimento, instalação de todos osapparelhos de segurança, suspensão, manobra e iluminação, bem assim o restabelecimento em perfeito estado dos soalhos, tectos, vigamentos, estuque, revestimento e demais partes constructivas do edificio que forem affectadas pelos trabalhos de montagem do elevador e motor, da tomada de corrente, dos apparelhos e accessorios, tudo obedecendo em absoluto ao exp.to nas especificações, que se acham igualmente á disposição dos interessados na dita Directoria Geral de Obras e Viação do Ministerio.

Setima

A velocidade media de descida ou subida do elevador será de 0^m,80 (oitenta centímetros) por 1" (um segundo de tempo) para uma carga util de 630 kg. (seiscentos e trinta kilogrammas), isto é oito, passageiros e o conductor, a 70 kg. (setenta kilogrammas) de peso medio por pessoa.

A cabine ou carro será de travejamento de aço ornamentado, tendo banco almofadado, iluminação electrica incandescente, secção horizontal nunca inferior a 2^m,00 x 1^m,50 (dous metros por um metro e meio).

A manobra para subida como para descida será feita por aparelho electrico movido á manivella situada ao alcance do guarda no interior da cabine, que igualmente será munida de indicador de chamada dos andares.

Será a cabine provida de apparelhos de segurança contra accidentes, ties como ruptura dos cabos e excesso de velocidade, de tipos os mais aperfeiçoados.

Oitava

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço mais barato.

Nona

O elevador deverá ficar montado e prompto a funcionar dentro do prazo de noventa dias contados daquelle em que o proponente preferido assignar o contracto a que der lugar a concorrência.

Decima

No caso de não ficar o elevador montado e prompto a funcionar no prazo indicado na condição anterior (nona), fica o mesmo proponente sujeito á multa de 100\$ (cem mil reis) por dia de demora que exceder desse prazo, considerando-se rescindido o contracto e revertendo para o Estado a caução respectiva si os trabalhos não forem iniciados até dez dias depois da assignatura do contracto.

Decima primeira

Os direitos e despesas a luaneiras de entrada de todo o material para a construção do elevador correrão por conta do Ministerio da Viação e Obras Publicas, ao qual deverá vir consignado todo esse material.

Decima segunda

O elevador será aceito pelo Governo, montado e funcionando, depois de examinado por profissional para esse fim nomeado, ficando no entanto o contractante responsável durante o prazo de tres mezes pelo funcionamento perfeito do mesmo elevador, motor e mais dispositivos de segurança, iluminação e manobra, não podendo antes de terminar esse prazo fazer a retirada da caução respectiva, correndo por sua conta as despesas effectuadas com os reparos que se tornarem necessarios durante esse mesmo prazo.

Decima terceira

No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida aquella apresentada pelo concorrente que já tenha anteriormente fornecido machinas ou material metallico ao Ministerio da Viação.

Si ainda assim houver igualdade, será preferido o concorrente que tenha anteriormente fornecido a maior quantidade de machinas ou material metallico.

Decima quarta

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas e vantagens não previstas no presente edital e nas especificações nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 25 de janeiro de 1911.—O director geral, *Leandro Alfredo Ribeiro da Costa*.

ESPECIFICAÇÕES

O elevador a construir-se no edificio sêde do Ministerio da Viação e Obras Publicas servirá aos tres pavimentos de que se compõe o mesmo edificio, vencendo as seguintes diferenças de nível:

Entre o soalho do pavimento e o do
1º andar..... 6^m,25
Entre o do 1º e o do 2º andar..... 5^m,50

O pé direito do 2º andar, comprehendido entre o forro e o soalho, é de 5^m,00.

Entre o forro do 2º andar e a cobertura geral do edificio existe espaço bastante para a instalação de roldanas e polias, guias dos cabos, com que se fará a suspensão da cabine ou carro e dos contrapesos.

O motor deverá ser electrico, de corrente triphasica, com força sufficiente para velocidade e carga (peso) exigidas para o elevador, devendo trabalhar com energia retirada das canalizações da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company. O motor, juntamente com o guia-cho, tambor e apparelhos electricos serão installados no pavimento terreo, no compartimento proximo ao saguão de entrada indicado na planta junta.

O compartimento em que se installará o motor deverá ser ladrilhado, tendo as paredes revestidas de azulejo até a altura de 2^m,50.

O movimento será transmittido á cabine, nos dous sentidos de ascensão e descida, por meio de enrolamento alternativo de cabos de aço de primeira qualidade e da mais cuidadosa fabricação.

A cabine do elevador, comportando além do conductor oito pessoas em pé e dimensões mínimas em planta de 2^m,00 x 1^m,50 (dous metros por um metro e meio), será de travejamento de aço, tendo, porém, ornamentação interna artistica em que se admittirá o uso de madeira, espelhos, etc.

Externamente, a ornamentação deverá ser toda metallica, condizendo com o engradamento da torre (*enclosure*) do elevador.

A iluminação da cabine será feita por lampadas incandescentes que se accenderão ou apagarão por meio de um interruptor installado no seu interior. Existirá tambem nesse interior um banco almofadado.

Dará acesso para a cabine uma porta pantographica unica, com trinco de ferro batido.

Os movimentos de ascensão e descida, a parada e a gradação da velocidade serão commandados do interior da cabine por meio de um aparelho electrico movido á manivella, devendo tambem o elevador ser munido de apparelhos de segurança, do tipo mais moderno, contra accidentes. Deverá ainda existir aparelho automatico reductor para os casos de velocidades excessivas do elevador.

A velocidade media de ascensão e de descida será de 0^m,80 (oitenta centímetros) por segundo.

A suspensão será feita por intermedio de cabos de aço, contrabalançando-se o peso da cabine e de sua carga util por contrapesos cuja suspensão se fará por meio de cabos identicos o que deverão deslizar entre guias metallicas rigidas, constituidas por vigas que não permitam para os ditos contrapesos oscillações lateraes.

A torre do elevador deverá ser disposta de modo tal que se aproveitem o mais possivel os estuques dos tectos do saguão em que o mesmo se tem de construir, nos tres pavimentos servidos.

Essa torre terá uma das faces composta pela propria parede do edificio, como o indica o desenho junto, e as outras tres faces serão fechadas por tela de malhas em forma de losango ou quadrado e constituidas por fitas ou fios de aço galvanizado, á semelhança de cobre ou bronze (electro-bronze), de maneira que não seja necessario pintura, devendo elevar-se a tela desde o soalho até o tecto em cada andar.

Cada pavimento terá na face da torre que enfrenta a escadaria nobre uma porta articulada, tambem metallica, com altura conveniente, condizendo com o engradamento, quer em construção e solidez quer em estylo. Cada porta será fechada por meio de um trinco que só possa abrir-se pela parte interior. Em cada pavimento deverá existir um botão electrico para chamada da cabine. Bem assim, ao alto de cada porta, existirá uma lampada electrica montada sobre braço artistico.

Serão executados todos os fornecimentos, montagem e mão de obra para:

1º, tomada da corrente electrica da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company;

2º, transmissão, transformação e governo dessa corrente até o motor a se installar no edificio;

3º, instalação do motor e accessorios para o movimento, governo e iluminação do elevador;

4º, instalação da torre e da cabine com tollos os apparelhos de suspensão, manobra, segurança e iluminação;

5º, preparo do compartimento destinado ao motor e de todas as travessias para a transmissão de movimento.

Serão recompostos e ficarão em perfeito estado os soalhos, tectos, vigamentos, revestimentos, estuques e demais partes constructivas do edificio que tiverem sido demolidas ou deterioradas pelos trabalhos de montagem do elevador, da tomada de corrente, do motor e dos apparelhos e accessorios.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 25 de janeiro de 1911.—O director geral, *Leandro A. R. da Costa*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO ENTRE OS PORTOS DE RECIFE E AMARRAÇÃO, DO RECIFE A ARACAJU E DO RECIFE A FERNANDO DE NORONHA E ROCCAS

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto do serviço de navegação de Pernambuco, no dia 31 de janeiro, a 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa será no Recife.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha do norte — Duas viagens redondas mensaes do Recife a Amarração, com escalas por Cabedello, Natal, Macau, Mossoró, Aracary, Fortaleza e Camocim.

Linha do sul — Duas viagens redondas mensaes do Recife a Aracaju, com escalas por Jaraguá, Villa-Nova e Penedo.

Linha do centro — Uma viagem redonda mensal do Recife a Fernando de Noronha e Roccas.

As escalas das linhas do norte e do sul poderão ser alteradas pelo Governo Federal, de accordo com a empresa, segundo a experiencia aconselhar.

III

O proponente obrigar-se-ha a apresentar para o serviço de navegação pelo menos cinco navios, com accommodações para 30 passageiros de 1ª classe e para 50 de 3ª; capacidade para 200 toneladas metricas de carga; camaras frigorificas para 3m³ de conteúdo; marcha nunca inferior a 10 milhas por hora, tendo calado necessario para tran por as barras em que devem entrar.

Esses vapores deverão ter todos os melhoramentos recentemente adoptados e serão illuminados a luz electrica.

Esses vapores serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação antes de encetado o serviço de navegação e, no caso de serem aceitos, o contractante entregará o documento do custo e o certificado de construção do navio á mesma inspectoria.

IV

Os vapores deverão ter a bordo os sobrelasantes, apprestos, material necessario para os serviços de carga e descarga, para accidentes de mar e incendio; objectos de serviço de passageiros e tripulação, e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

V

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de 12 mezes, contados da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XX não lhe será restituída.

VI

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidentes serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo maximo

de 10 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

VII

Os navios gosarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandegas e capitancias de portos.

Gosarão tambem de isenções de direitos alfandegarios pa a os artigos de uso dos navios, passageiros e tripulação, sendo, porém, a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz; apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio verificado nos semestres anteriores.

VIII

As tabellas de passagens e fretes, bem como das distancias entre os diversos portos, para os efeitos da clausula XVI, serão apresentadas á aprovação do Governo dentro do prazo de tres mezes, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes para os generos de produção nacional os mais reduzidos. Vigorarão as tabellas approvadas pelo Governo, com as modificações por este feitas.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos.

IX

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala, a duração da viagem, serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos á aprovação do Governo.

X

O contractante obrigar-se-ha a transportar em seus vapores, gratuitamente:

1º, o inspector geral de navegação e os demais fiscaes da navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado do Correio encarregado do serviço postal;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo as conduzir de terra para bordo ou vice-versa, passando e exigiendo recibos nas respectivas administrações e agencias;

4º, os dinheiros publicos, federaes ou estaduais, na forma das leis em vigor;

5º, os objectos destinados á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, ou a quaesquer repartições a ella annexas e ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou a sociedades de agricultura favorecidas pelo Governo.

XI

O contractante obrigar-se-ha a conceder em seus paquetes transporte, com abatimento de 50 % sobre os preços das respectivas tabellas, para força publica ou escolta conduzindo presos e com 30 % para qualquer outro transporte feito por conta da União ou dos Estados.

XII

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do contractante sujeitas ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal de navegação.

XIII

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, por mais de um mez, e não sendo por força maior, devidamente comprovada, perderá o contractante o direito

ao recebimento da subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média dos cinco mezes anteriores ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, com o material do contractante, e indemnizando-o o contractante de todas as despesas e mais 50 % das mesmas, como multa.

Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contracto, ficando, além disso, obrigado o contractante ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual.

O calculo da subvenção, todas as vezes que esta tenha de soffrer desconto por multa em consequencia de falta de viagem, será feito pela divisão total da subvenção pelo numero de milhas correspondentes ás viagens que em um anno deve a empresa fazer navegar, sendo o quociente multiplicado pelo numero de milhas relatvo á viagem não realizada, numero esse determinado na tabella de distancia de que trata a clausula VIII.

XIV

O Governo poderá occupar, temporariamente, todos ou parte dos paquetes do contractante, indemnizando-o da renda líquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada essa indemnização pela média das viagens realizadas nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

XV

O contractante deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto á qualidade, peso, volume e frete recebido, de forma a se poder computar com exactidão a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente, houver de importar o contractante, com isenção dos direitos alfandegarios, segundo preceitua a clausula VII.

XVI

Salvo caso de força maior, devidamente justificado e aceito pelo ministro da Viação e Obras Publicas, ficará o contractante sujeito ás seguintes multas:

1º, da quota da subvenção correspondente a cada viagem, segundo determina a clausula XIII, pela suppressão de qualquer dellas e mais 50 % sobre a referida quota;

2º, de 200\$ a 400\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção da viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas o contractante perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3º, de 100\$ a 200\$, pelo periodo de cada 12 horas excedente á que for marcada para a sahida do porto;

4º, de 200\$ a 400\$, pela demora de entrega ou máo acondicionamento de malas do Correio, e de 500\$ no caso de extravio;

5º, de 200\$ a 400\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Tesouro Nacional do Estado de Pernambuco, no prazo maximo de 10 dias, a contar do dia da imposição ou descontada da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XVII

Em retribuição aos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até 164:040\$, paga em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Pernambuco, mediante requerimento acompanhado do attestado do fiscal e de um certificado do administrador do Correio.

XVIII

Para as despesas de fiscalização, o contractante entrará, adiantadamente, para a mesma delegacia fiscal, com a importancia de 1:800\$ semestrais.

XIX

Em caso de desintelligencia entrê o contractante e o Governo sobre qualquer clausula do contracto, será a questão decidida por arbitramento, segundo as fórmulas legais.

XX

Como caução do contracto, depositará o contractante, no Thesouro Nacional, a importancia de 20:000\$ em moeda corrente ou titulos da União, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXI

O contractante obrigará-se a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação ou vias ferreas que venham ter ao Recife.

XXII

O contracto vigorará pelo prazo de cinco annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente a cinco viagens mensaes exigidas durante o anno é de 56.880 milhas.

XXIV

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada.

XXV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço.

XXVI

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 5:000\$ em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita a notificação da acceitação da sua proposta.

XXVII

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXVI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 31 de dezembro de 1910.—*Carlos Vidal de Oliveira Freitas*, inspector geral de navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONSTRUÇÃO DE QUATRO ARMAZENS EXTERNOS DE 20mX50m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NA AVENIDA DO CÂES A PARTIR DA ESQUINA DA RUA OITO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 7 de março ao meio dia, nesta directoria Geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção de quatro armazens externos para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1ª

Os armazens serão construidos de inteiro accôrdo com o plano organizado pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, Avenida Central 52, á disposição dos concorrentes os respectivos desenhos e especificações.

2ª

O preço total não poderá exceder do 515:212\$857, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os apparchos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approvedo, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão dos armazens será de seis mezos, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o prazo necessario para o contractante apparchar-se e installar o serviço.

5ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvedos as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accôrdo, por arbitramento.

6ª

Correrão por conta da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregues no seu escriptorio.

7ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fórmula de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8ª

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

9ª

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construções semelhantes.

10ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 30:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for notificada a acceitação da sua proposta.

11ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão nesta directoria geral, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A esse involucro reunirão as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 10ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo involucro igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação e Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annuciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

12ª

O deposito constante da clausula 10ª será elevado a 50.000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual si poderá ser assignado á vista de competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

13ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pe'os interessados, quer nesta Directoria Geral, quer no escriptorio na Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que por ventura precisarem.

14ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 11ª, pelos apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para o effeito da comparação das propostas.

Parágrafo unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 18 de janeiro de 1911.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ARMAZENS EXTERNOS A CONSTRUIR PELA COMMISSÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA DAS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Descrição e especificações

Os armazens que projecta construir esta commissão e cujos planos aqui se juntam compor-se-hão de quatro corpos de duas coxias de 10m x 40m, com o pé direito de 6m,80, ligados a um corpo geral de 10m x 80m, com dous pavimentos, com frente sobre a Avenida do Cães; na fachada posterior dos armazens haverá uma plataforma coberta, corrida, com a largura de 3m,50 e servida pela linha ferrea.

Cada armazem mede, no primeiro pavimento, que fica a 0m,80 sobre o nivel da rua, 1000m² e no segundo pavimento, 200m². O acesso da rua ao primeiro pavimento será dado por escadas de cantaria lavrada e do 1º ao 2º por escadas de ferro fundido, em caracol. Serão todos construidos de concreto armado e aço, havendo unicamente madeira em parte de esquadria.

A iluminação e a ventilação são feitas por intermedio dos lanternins nas coxias.

Os diversos trabalhos que entram nesta construção se discriminam pelos seguintes titulos:

I — Alicerces

São de concreto armado, ligados intimamente e formando systema:

A composição do concreto será de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1.3.6) e a da ossatura metallica, de duas series e sete vergalhões de aço de 21 m/m de diametro e espaçadas de 0m,60, amarradas por vergalhões transversaes de 5 m/m, espaçados de 0m,30.

As columnas, por intermedio das sapatas, prendem-se por parafusos aos alicerces.

II — Columnas

Serão de secção cruciforme, constituidas por quatro cantoneiras de aço de

$$\frac{100 \text{ m/m} \times 100 \text{ m/m}}{10 \text{ m/m}}$$

e terão no primeiro pavimento a altura de 6m,80 e no segundo, de 5m,00. As suas sapatas serão de ferro fundido.

III — Vigas de treliça

Sobre as columnas, repousarão as vigas de treliça, formadas de montantes verticaes e contrafixas em diagonal, que farão o travessamento na parte superior. A sua altura será de 0m,40, constando os detalhes dos respectivos desenhos.

IV — Paredes

As paredes serão de concreto armado, formando paineis, limitadas pelas columnas e vigas de treliça.

O concreto a empregar-se será composto de uma parte de cimento, duas de areia e quatro de pedra miudamente britada (cangica) (1.2.4) e o metal, o *deployé* n. 15, cujas amarrações se farão por vigas T, espaçadas de 1m,60 no sentido vertical e 2m,10 no horizontal. A espessura das paredes, sem o revestimento, será de 0m,10. Tanto externa, como internamente, serão revestidas com cimento Vicat, na proporção de um para dous (1.2) e espessura approximada de 0m,01.

No revestimento das paredes está incluído o das columnas, de forma tal que essas affectem, tanto externa como internamente, a apparencia de pilastras. As paredes divisorias do sobrado elevar-se-hão acima do telhado, indicando a separação dos diversos armazens.

V — Fachadas

Além do revestimento geral que terão, as paredes serão ornamentadas com cimento Vicat, na proporção de um para dous, de modo que apresentem a decoração estabelecida no desenho dos planos.

VI — Solo do 1º pavimento

Será constituido por uma espessura de 0m,40 de terra pilçada em camadas de 0m,20, servindo de lastro a uma chapa de concreto de 0m,15, formado de uma parte de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1.3.6) sobre que assenta o lençol de asphalto de 0,05 de espessura.

VII — Solo do 2º pavimento

Será formado por um estrado de concreto armado com a espessura de 0m,05, sendo o concreto empregado de composição identica ao das paredes e o metal o *deployé* n. 10, amarrado a vigas duplo T, espaçadas de 0m,60. Em cima do estrado, virá o revestimento de lanitite, que constituirá o soalho e tambem os rodapés respectivos.

VIII — Tecto

Formar-se-ha por uma cortina de metal *deployé* n. 15, envolvida de cimento de um

para dous, que a revestirá, mantendo as necessarias aberturas para a ventilação.

IX — Telhado

No primeiro pavimento, será de telha franceza, vidro fosco e venezianas, e no segundo, de telha franceza. Os vidros foscas assentarão em caixilhos metallicos.

As venezianas serão de ferro galvanizado. As telhas se apoiarão sobre ripas de aço espaçadas de 0m,30, que, por seu turno, assentarão sobre as aspás das tesouras, cujas peças terão de trabalhar a flexão. Essas tesouras serão de aço, dos typos Polonceau e inglez.

Empregar-se-hão do typo inglez, unicamente tesouras mixtas com meias tesouras de cantos e oitão, nas abas do telhado.

Serão de tres aguas, tanto o telhado do sobrado, como o das coxias.

Os detalhes das tesouras constam dos desenhos.

X — Escadas

Térão quatro degraus de cantaria lavrada de 1,60 x 0,30 e 30 x 0,20, as que dão acesso ao primeiro pavimento; e de ferro fundido as de volta, com 28 degraus de 0m,80 de largura.

XI — Esquadria

As janellas e portaes serão de madeira de lei com duas folhas almofadadas, com as respectivas ferragens.

As bandeiras e os mezzaninos serão de ferro forjado. Os portões serão de ferro corrugado e corrediços sobre armação, com suporte na parte superior, e terão as ferragens para que sejam completamente seguros, quando fechados.

XII — Pintura

Será lisa, em tres mãos, estendendo-se a toda a armação metallica visivel e esquadria.

XIII — Plataforma

Terá a largura de 3m,50, partindo em rampa da rua 8 e revestida de uma camada de cimento de 1 para 2, de 2 centimetros de espessura, assente sobre camada de 0m,15 de concreto.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria, de pedra argamassada com cimento de 1 para 3, argamassa que servirá tambem para o rejuntamento na sua parte visivel.

O seu coroamento será de cantaria lavrada, na altura de 0m,20.

A cobertura da plataforma se apoiará em consolos metallicos, firmados em columnas das paredes e será de telhas francezas, assente sobre ripas de aço. Na aba do telhado, correrá uma guarnição de ferro galvanizado, acompanhando as calhas de cobre, que se ligarão aos algerozes, tambem de cobre.

XVI — Generalidades

As calhas para as coxias e respectivos algerozes serão de ferro galvanizado, com as dimensões dadas nos detalhes desenhados, e as do sobrado de cobre, bem como os competentes algerozes.

O cimento deverá ser de 1ª qualidade, assim como todo o material a empregar-se.

A areia será lavada em agua doce, e a pedra do melhor granito das nossas pedreiras.

O terreno para a edificação será dado livre e desembaraçado.

As soleiras das portas e portões serão de calcaria lavada, com as seguintes dimensões: 1m,70 x 0m,50 e 3m x 0,5.

A qualidade do material a empregar-se ficará ao criterio desta commissão.

Orçamento para quatro armazens, de duas coxias, construídos de accôrdo com os planos de numeros 1 a 7

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidade de trabalho	Preço por unidade	Importancia parcial	Importancia total
1.	Excavação em terra para os alicerces: 710 ^m ,0×1 ^m ,0×0 ^m ,7	M ³	497	2\$000	994\$000	994\$000
2.	Alicerces de concreto com ossatura metálica:					
	Concreto: 710 ^m ,0×1 ^m ,0×0 ^m ,5.....	M ³	355	60\$000	21:300\$000	
	Aço em varões: 710 ^m ,0×42 kg.....	K	29.820	\$300	8:946\$000	30:246\$000
3.	Pisoamento de terra no interior dos armazens: 50 ^m ,0×80 ^m ,0×0 ^m ,6.....	M ³	2.400	3\$000	7:200\$000	7:200\$000
4.	Asphaltamento do solo dos armazens, sobre uma camada de concreto: 50 ^m ,0×80 ^m ,0.....	M ²	4.000	14\$000	56:000\$000	56:000\$000
5.	Paredes de concreto armado metallicamente, com a espessura de 0 ^m ,10:					
	Tres fachadas.....	M ²	2.126	15\$000	31:890\$000	
	Paredes internas.....	M ²	2.096	15\$000	31:440\$000	
	Revestimento interno e externo das paredes.....	M ²	4.222	6\$000	25:332\$000	
	Ornamentação das fachadas.....	M ²	2.126	10\$000	21:260\$000	109:922\$000
6.	Soalho do segundo pavimento de concreto armado metallicamente, com a espessura de 0 ^m ,05:					
	Soalho: 80 ^m ,0×10 ^m ,0.....	M ³	800	10\$000	8:000\$000	
	Revestimento com lanitite: 80 ^m ,0×10 ^m ,0.....	M ³	800	7\$000	5:600\$000	
	Rodapé: 4×60 ^m ,0.....	Ml.	240	4\$000	960\$000	14:560\$000
7.	Fôrro de cimento armado para tectos: 80 ^m ,0×10 ^m ,0.....	M ²	800	10\$000	8:000\$000	8:000\$000
8.	Armação metálica:					
	Columnas de 6 ^m ,8: 131×411 kg.....	—	—	—	—	—
	Columnas de 5 ^m ,0: 39×302 kg.....	—	—	—	—	—
	Sapatas: 131×80 kg.....	—	—	—	—	—
	Vigas de treliça de 5 ^m ,0 de vão: 82×156 kg.....	—	—	—	—	—
	Vigas de treliça do comprimento de 10 metros: 54×312 kg.....	—	—	—	—	—
	Vigas duplo T, de 11 ^m ,80: 16×259 ^{kg} ,6.....	—	—	—	—	—
	Vigas duplo T, de 10 ^m ,0: 144×160 kg.....	—	—	—	—	—
	Tesouras Polonceau de 10 ^m ,0 de vão, incluindo o lanternim: 112×596 kg.....	—	—	—	—	—
	Tesouras inglezas com meias-tesouras de cantos e oitão: 8×2150 kg.....	—	—	—	—	—
	Tesouras Polonceau, de 10 ^m ,0 de vão para o segundo pavimento: 30×446 kg.....	—	—	—	—	—
	Tesoura ingleza com meias-tesouras de cantos e oitão para o segundo pavimento, com 10 ^m ,0 de vão: 1×2000 kg....	K	232.265	\$300	69:679\$500	69:679\$500
9.	Telhado:					
	Ripas metálicas 12000 ^m ,0×5 ^{kg} ,14.....	K	61.680	\$300	18:504\$000	
	Area coberta por telhas francezas:					
	Primeiro pavimento: 4×2×40×8.....	M ²	2.560	5\$000	12:800\$000	
	Segundo pavimento: 5 ^m ,50×2×80.....	M ²	880	5\$000	4:400\$000	
	Venezianas de ferro galvanizado: 2 (1,25×35)×8×8×1,60×1,10.....	M ³	714	50\$000	35:700\$000	
	Area coberta de vidro, com caixilhos metálicos: 8×1 ^m ,5×2 ^m ,0×35.....	M ²	840	20\$000	16:800\$000	
	Calhas grandes, de ferro galvanizado: 40 ^m ,0×8.....	M	320	15\$000	4:800\$000	
	Calhas de cobre.....	M	200	8\$000	1:600\$000	94:604\$000
10.	Cantaria:					
	Escadas de cantaria lavrada, com quatro degrãos, de 1 ^m ,6×0 ^m ,3×0 ^m ,2.....	l	16	134\$400	2:150\$400	
	Soleiras de 2 ^m ,7×0 ^m ,5.....	—	11	51\$000	561\$000	
	Soleiras de 3 ^m ,0×0 ^m ,5.....	—	8	90\$000	720\$000	3:431\$400
11.	Escadas de ferro fundido com 28 degrãos, de 0 ^m ,8 de largura.....	l	4	1:400\$000	5:600\$000	5:600\$000
12.	Esquadria:					
	Portões de ferro corrugado e corrediços: 3 ^m ,75×3 ^m ,0×8..	M ³	90	50\$000	4:500\$000	
	Portas, janelas, mezzaninos e bandeiras.....	M ²	368	50\$000	18:400\$000	22:900\$000
13.	Algerozes de ferro fundido chatos de 0 ^m ,10×0 ^m ,04.....	M	167	10\$000	1:670\$000	1:670\$000
14.	Pintura a oleo, tres mãos na madeira e ferragens.....	M ³	6.000	1\$500	9:000\$000	9:000\$000
15.	Plataforma:					
	Excavações em terra e remoção: 0 ^m ,7×0 ^m ,6×87.....	M ³	36.540	2\$000	73\$080	
	Aterro piloado em camadas de 0 ^m ,20, 0 ^m ,60×3 ^m ,10×80 ^m ,0.....	M ³	148.800	3\$000	446\$400	
	Embasamento de alvenaria ordinaria: 0 ^m ,50×0 ^m ,60×87.....	M ³	26.100	40\$000	1:044\$000	
	Muralha de alvenaria ordinaria: 0 ^m ,60×0 ^m ,40×80 ^m ,0.....	M ³	19.200	40\$000	768\$000	
	Rejuntamento da muralha: 0 ^m ,60×80 ^m ,00.....	M ²	48,00	2\$000	96\$000	
	Capeamento de cantaria lavrada: 0 ^m ,62×80 ^m ,0.....	M ³	49,60	20\$000	992\$000	
	Chapa de concreto: 0 ^m ,18×3 ^m ,10×80 ^m ,0.....	M ²	44,64	50\$000	2:232\$000	
	Chapa de argamassa: 0 ^m ,02×3 ^m ,10×80 ^m ,0.....	M ²	4,960	80\$000	396\$800	6:048\$280
16.	Cobertura da plataforma:					
	Consolos de aço: 25×200 kg.....	K	5.000	\$300	1:500\$000	
	Ripas de aço: 17×80×7.....	K	9.520	\$300	2:856\$000	
	Telhado de telhas francezas: 4,5×80.....	M ²	360	5\$000	1:800\$000	
	Conductores e algerozes de cobre para aguas.....	M	100	8\$000	800\$000	
	Guarnição de ferro galvanizado: 0 ^m ,30×80 ^m ,0.....	M ³	24	50\$000	1:200\$000	8:156\$000

Beneficio e administração 15 %.....

448:011\$180

67:201\$677

515:212\$857

Visto. Directoria Geral da Viação e Obras Publicas, 18 de janeiro de 1911. — Leandro A. R. de Costa, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA DE OBRAS CONTRA AS SECAS

De ordem do Sr. inspector, recebem-se na secretaria desta inspeccão, até ao dia 30 do corrente mez, a 1 hora da tarde, á Avenida Central n. 137, 2º andar, propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado :

Oito perfuratrizes automoveis, da fabrica Keystone Driller Company, typo n. 3, para perfurações de poços até á profundidade de 500 pés ;

Duas perfuratrizes automoveis, da fabrica Keystone Driller Company, typo n. 4, para perfurações de poços até á profundidade de 800 pés.

Cada perfuratriz deve vir acompanhada do equipamento correspondente e relacionado no catalogo n. 1, pags. 65 e 66, da Keystone Driller Company, e das ferramentas abaixo relacionadas, que estão designadas sob os numeros das estampas do mesmo catalogo, o qual se acha á disposição dos pretendentes, nesta secretaria :

Uma estampa n. 185.

Uma dita n. 176.

Uma dita n. 120.

Uma dita n. 121.

Uma dita n. 116.

Uma dita n. 115.

Uma dita n. 102.

Uma dita n. 101.

Uma dita n. 100.

Uma dita n. 103.

Uma dita n. 104.

Uma dita n. 112.

Uma dita n. 187.

Uma dita n. 186.

Uma dita n. 190 (para canos de 6" a 8").

Dous macacos hydraulicos (de 200 toneladas cada um).

Quatro macacos hydraulicos (de 100 toneladas cada um).

Tudo o equipamento e as ferramentas acima enumeradas devem ser apropriados para a perfuração de poços de 5 5/8" de diametro interno.

O prazo maximo para a entrega desse material é de 60 dias, a contar da data da acceptação da proposta, e deve o mesmo ser entregue nos seguintes portos, como a baixo especificado :

Duas perfuratrizes n. 3, com os equipamentos e ferramentas, no porto de Fortaleza, no Estado do Ceará;

Seis perfuratrizes (quatro n. 3 e duas n. 4) com os equipamentos e ferramentas e seis macacos hydraulicos, no porto de Salvador, no Estado da Bahia;

Duas perfuratrizes, n. 3, com os equipamentos e ferramentas, no porto do Recife, em Pernambuco.

O pagamento desse material será feito depois de recebido nos seus destinos.

Tudo o material encomendado, que deverá ser consignado á inspeccão, gozará de isenção de direitos aduaneiros. As respectivas facturas consulares e conhecimentos de embarque, bem como as notas explicativas do conteúdo de cada volume, serão enviados a esta inspeccão.

A preferencia caberá á proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Quanto, porém, ao fornecimento dos macacos, cuja proposta deverá vir em separado, a preferencia caberá á mais barata para o typo que a inspeccão considerar mais conveniente aos seus serviços. No entanto, a inspeccão reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso os preços sejam, a seu juizo, inacceptaveis.

Secretaria da Inspeccão de Obras Contra as Secas, 18 de janeiro de 1911.—*Walfredo Ribeiro.*

Repartição Geral dos Telegraphos

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO DE PRATICANTES DA CONTADORIA

Tendo de se proceder ao concurso para o provimento de uma vaga de praticante da Contadoria, de accôrdo com o art. 434 do regulamento vigente, fica aberta na secretaria desta repartição, a partir de hoje, pelo prazo de 30 dias, a inscripção dos candidatos, regendo-se o concurso pelas disposições constantes dos arts. 433 e 440 do citado regulamento e pelas instrucções que se acham á disposição dos interessados na mesma secretaria.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1910.
—*Leopoldo I. Weiss*, vice-director interino.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA CARTEIROS

Ultima prova oral

De ordem do Sr. Dr. Eugenio Augusto Wandek, servindo de sub-director do Expediente, presidente da mesa examinadora do concurso para carteiros de 3ª classe da Directoria Geral e das agencias postaes do Districto Federal, faço publico que serão chamados á prova oral no dia 28 corrente, ás 11 horas da manhã, no gabinete do Sr. sub-director do Expediente, os candidatos abaixo mencionados que faltaram ás chamadas das provas oraes :

Henrique Passos Filho, Vital de Souza Freire, Adherbal José Palhares, Oswaldo Barroso de Siqueira, Alcibiades de Oliveira, Joaquim Pinto Machado Bastos Filho, Edgard Carlos Teixeira, Tancredo Herculano Jatahy da Cunha, Octavio França de Souza Novaes, Luiz Corrêa de Mello, Joaquim Manoel de Moreira, Maurilio Augusto Lefever, Francisco Baptista, Arthur Augusto Fernandes Leão Junior, Francisco Pereira Lacerda, Candido Rodrigues da Silva, Ernesto Rodrigues da Costa, Euclides Cleto Moreira, Eugenio Gomes Brum, Antonio Vieira da Silva, José Corrêa de Castro, João Pedro do Espirito Santo, Jayme de Araujo Lima, João Carlos Frambeck, Levy de Magalhães Bastos, Paulo Ferreira das Chagas, Ursulino Cunegundes de Mello, Custodio Gonçalves Borges, Paulino da Costa Timotheo, Pedro Valle, José Augusto do Nascimento, Bernardino Soares, Ezequiel de Souza, Waldemar Aurelio da Silva Oliveira, Antonio Francisco da Silva, Wenceslau Joaquim da Silva, Olavo Marques de Souza, Armindo Viriato de Freitas, Julio Caulliraux, Adelino da Silva Ribeiro, Carlos Arnand Coutinho, Arthur Menezes dos Santos, Octavio Luiz Vargas da Silveira, Rostand Siqueira, Silvino José da Rosa, José Ferreira Vianna, Raul Bueno de Faria, Alexandre Darico, João Manoel Pimentel, Emydio Cordeiro de Castro, Cicero Baptista Lago, Euclides Vieira de Almeida, Orosio Antonio Vianna, Herado Pompéa Vasconcellos, Antonio Rodrigues da Cunha, Henrique da Silva Fernandes, Elysio dos Santos, Djalma Alencastro Tinoco da Silva, Cezar Montez e Carlos Borromeu das Dores.

Observação: O candidato que faltar á chamada não será mais attendido.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 25 de janeiro de 1911.
—*Walter Cesar*, praticante de 1ª classe, secretario da mesa examinadora.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA CONCERTOS NA LANCHÁ «FERNANDO LOBO»

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que até o dia 27 do corrente, ás 3 horas da tarde, esta Sub-Dire-

ctoria recebe propostas para os concertos de que carece a lancha *Fernando Lobo*, do serviço desta repartição.

Os concertos, de accôrdo com o laudo da vistoria apresentado pelas Directorias de Machinas e de Construções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital, são os seguintes:

Machina

Repassar no torno e alisar a haste de embolo e substituir a bucha do cylindro. Confeccionar novas molas do embolo.

Nova haste para a valvula de distribuição.

Ajustagem dessa valvula de distribuição.

Novo cepo e novos pinos no aparelho de movimento.

Rever e vedar as valvulas de extensão de alimentação.

Fixar o jasento da machina e do mancal de escora.

Collocação de nova bucha de pão de peso no eixo do helice e rectificar o alinhamento da machina.

Rever e vedar a valvula de communicação de vapor.

Confeccionar duas novas torneiras de prova.

Refazer a junta do tubo de descarga do vapor da machina.

Confeccionar novo altar para a caldeira.

Limpeza geral interna da caldeira.

Ajustagem geral da machina e seus aparelhos complementares.

Casco

Calafeto do convéz e do casco.

Substituir parte do forro de cobre do fundo.

Concerto do verdugo do costado e applicação de uma chapa de reforço.

Concerto no verdugo da capuchana.

Collocação de um vidro na gábita de vante, que se acha partido.

Esses concertos estendem-se a todos aquelles que porventura não estejam incluidos no referido laudo, mas que se tornem necessarios para o bom e completo funcionamento da mesma lancha.

As propostas devem ser selladas, de accôrdo com a lei de sello em vigor, devendo ser obedevidas na concorrência as seguintes regras:

a) nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$, depositada na thesauraria desta Directoria Geral, para garantia da assignatura do contracto ;

b) os proponentes deverão provar estarem quitos para com a Fazenda Federal e Municipal para o exercicio do negocio, profissão e industria ;

c) o proponente que, uma vez accepta a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá a caução acima citada, que reverterá para a Fazenda Nacional ;

d) as propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas não serão tomadas em consideração ;

e) as propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a sua abertura as prescripções da lei de sello federal ;

f) as propostas devem ser apresentadas em envoltorios fechados, declarando os concurrentes, por extenso, o preço pedido ;

g) para garantia da execução do contracto que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, uma quantia que será arbitrada pelo Sr. Dr. director geral sobre o preço total da proposta accepta. Tal caução ficará depositada até a conclusão das respectivas obras e só poderá ser levantada depois das mesmas terminadas e acceptas pelas referidas directorias do Arsenal de Marinha ;

h) as propostas recebidas serão abertas na presença dos interessados no gabinete desta sub-directoria, ao meio-dia do dia 28 do corrente.

Fica bem entendido que os concertos serão executados tendo-se em vista tudo que fôr preciso, além do que consta do laudo, para o perfeito funcionamento da lancha, e que o encalhe na carreira correrá por conta exclusiva do contractante.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a a g da lei, n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas pelo art. 30 da actual lei de orçamento.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1911. — Servindo do sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandech*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faco publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes diversos, durante o primeiro semestre do corrente anno, necessarios ás inspectorias do Movimento, Telegrapho e Illuminação, Officinas do Engenho de Dentro e Deposito Geral da 5ª Divisão, de accordo com as relações que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

O material em grosso será importado. recebendo a estrada a bordo, vindo os conhecimentos em nome da estrada, e devendo ser entregue em março e maio proximos futuros.

O material em pequena quantidade deverá ser entregue na intendencia nos primeiros dias de fevereiro proximo futuro.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barato, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, será annuciado o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accépta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contive-

rem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia. Sendo os preços dados em moeda estrangeira a comparação será feita sob a base de 16 d. por mil réis.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de janeiro de 1911. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

SERVICO DE PROTECÇÃO AOS INDIOS E LOCALIZAÇÃO DE TRABALHADORES NACIONAES

De ordem do Sr. director geral, faco publico que até o dia 30 do corrente mez ás 2 horas da tarde, recebem-se propostas nesta directoria, para construção de um edificio destinado a alojamento de indios laboratorios do engenheiro agronomo e gabinete photographico para redução de plantas, de accordo com os projectos e plantas confeccionados na 1ª sub-directoria do mencionado serviço. Este edificio será levantado em terreno proximo ao ministerio.

Os detalhes e mais especificações technicas acham-se á disposição dos Srs. concorrentes nos dias uteis de 11 horas ás 3.

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito de 3:000\$, revertendo esta importancia para os cofres publicos, caso o concorrente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de tres dias.

O prazo da entrega do edificio completamente prompto é de quatro mezes, a partir da data da assignatura do contracto, sob pena de multa diaria de 100\$000.

Os pagamentos serão feitos em tres prestações iguaes: a primeira quando estiverem de pé todas as paredes, a segunda quando ficarem totalmente terminados os serviços de pedreiro e carpinteiro e a terceira no acto da entrega do edificio a esta directoria. Com a terceira prestação será restituída a caução de 3:000\$ depositada no Thesouro Nacional para garantia e boa execução do contracto.

A concorrência versará apenas sobre o preço total da construção, cabendo a preferéncia ao que m nor preço apresentar.

Em caso de igualdade de preço será preferido o que designar menor prazo.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas e preços.

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, com o nome do proponente, reunidas em um outro envolvero tolas as provas de idoneidade e o recibo da caução de 3:000\$000.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos, annunciando-se o dia e a hora para abertura da proposta e preço.

Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1911. — O secretario, *Luiz Bueno Horta Barbosa*.

ESPECIFICAÇÕES A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

Disposições gerais

O projecto n. 20 a que se referem as presentes especificações, destina-se á construção de um edificio para alojamento dos indios que vierem a esta capital, laboratorio do engenheiro agronomo e atelier photographico para copia e redução de plantas. O edificio será mod esto, quanto á architectura propriamente dita, decoração etc.; mas será rigorosamente bem construído quanto a material e mão de obra, que serão de primeira qualidade.

O empreiteiro obriga-se a cumprir fielmente as pre-entes especificações e a seguir os desenhos de conjuncto e de detalhe que junto com esta se acham em folhas numeradas e rubricadas pelo Sr. director geral e mais func. narios technicos deste serviço. Não é permitido ao empreiteiro fazer nenhuma alteração nas presentes especificações ou na execução dos desenhos, sem ordem escripta do engenheiro fiscal da obra, que só poderá isso ordenar com autorização do Sr. director geral e quando taes alterações não importarem em augmento de despesa.

Si o empreiteiro não cumprir fielmente o que está dito nas pre-entes especificações ou nos desenhos que a acompanham, o engenheiro fiscal o intimará por escripto a dem. lir e reconstituir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacordo com o seu contracto; no cas, porém, de negar-se o empreiteiro a obedecer á alludida intimação dentro de 48 horas, o engenheiro fiscal solicitará do director geral autorização para mandar executar o trabalho em questão independentemente do contractante, sendo que as despesas que a administra. ão fizer nesse sentido, serão descontadas do que o empreiteiro houver a receber.

O engenheiro fiscal poderá, com autorização do Sr. director geral, dispensar o empreiteiro desta dem. lição ou reparação, quando entenda que, apesar de h. v. r. faltado ao contracto, sem ordem e m. etente, a obra, não contrariando o gosto e a solidez, se acha em condições de ser accépta. Nesse caso, porém, será o empreiteiro pago unicamente da obra realmente executada, com redução de preço si os materiaes ou a mão de obra forem de menor valor; e si a obra fôr superior á ordenada, não terá direito a re-lamar indemnização alguma.

O empreiteiro dará principio aos trabalhos dentro de 10 dias, a partir da data da assignatura do contracto e ficará sujeito á multa de 200\$ por dia que exceder a esse prazo, considerando-se rescindido o contracto logo que a multa subir ao valor de 2:000\$000. Entende-se por inicio dos trabalhos a abertura dos alicerces.

O edificio deverá ficar concluído dentro do prazo de quatro mezes a contar da data referida acima, ficando o empreiteiro sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso. O Sr. director geral poderá reduzir a multa diaria, si as razões allegadas pelo empreiteiro merecerem do engenheiro fiscal uma informação de que de facto houve motivos de força maior que o impossibilitaram de terminar a construção dentro do prazo marcado.

Quando se dér o caso de suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo empreiteiro, o contracto entender-se-ha rescindido, si depois de 10 dias após a comunicação do facto a esta directoria pelo engenheiro fiscal, não apresentar o empreiteiro ao Sr. director geral uma justificação documentada da sua conducta.

Só no caso de ser accépta a dita justificação, poderá o empreiteiro continuar a obra por elle encetada; do contrario, a administração providenciárá para que seja terminada independentemente do empreiteiro, considerando-se rescindido desde logo o contracto, perdendo este as quantias que tiver em deposito ou que lhe forem devidas.

No caso de fallencia do empreiteiro, ficará desde logo e ipso facto rescindido o contracto e a administração mandará concluir as obras por quem entender correndo estas por conta da fiança depositada e das quantias que porventura ainda tenha a receber, salvo si o Sr. director geral quizer accéptar as offertas feitas pelos credores para continuação dos trabalhos.

Dado o caso de rescisão do contracto por qualquer outra causa dependente do em-

preiteiro, não poderá elle ou seus herdeiros ou successores, reclamar judicial ou extrajudicialmente indemnização alguma por lucros cessantes, danos ou outro qualquer fundamento.

O pagamento total ao empreiteiro se fará em tres prestações, a primeira quando estiverem de pé todas as paredes de que se compõe a construção; a segunda quando ficar totalmente terminado todo o trabalho de pedreiro e carpinteiro, restando apenas por concluir os serviços de pintor, vidraçeiro, bombeiro etc.; finalmente, a terceira quando as obras estiverem concluídas e for feita a entrega do edificio a esta directoria.

Si houver escapado qualquer divergencia entre estas especificações e os desenhos, deverá prevalecer o que fica dito aqui.

Quando por ventura venha a apparecer duvida ou contestação entre o empreiteiro e o engenheiro fiscal, o Sr. director geral decidirá, não podendo o empreiteiro reclamar em juizo contra esta decisão, cabendo recurso unicamente para o ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Serviços de pedreiro

Os materiais a empregar na execução deste genero de trabalho serão de primeira qualidade.

Assim o engenheiro-fiscal só aceitará o cimento White Brother's, Excelsior ou outro perfeitamente equivalente.

A areia será de rio, bem lavada e isenta de qualquer corpo estranho, sendo de grão médio para as alvenarias e de grão fino para os emboços, rebocos, etc.

E' expressamente prohibido o emprego de saibro.

O tijolo será bem cosido e proveniente das fabricas de Santa Cruz, Porto do Rosa ou qualquer outra marca de igual qualidade.

Na fachada empregar-se-ha, em pequena dose, o cimento Lafarge de cor.

Os ladrilhos serão hydraulicos e bem secos, o numero de cores indicado conforme a natureza de cada serviço.

As telhas serão de asbesto cuja qualidade e cor serão escolhidos opportunamente.

Fundações—Os alicerces, para a presente construção serão de alvenaria de lajões com argamassa de 1 de cimento, 2 de cal e 3 de areia; terão a profundidade, 0m,70 e a largura, 0m,60. O engenheiro fiscal poderá autorizar o empreiteiro a diminuir estas dimensões si a experiencia no local demonstrar que o terreno pôde supportar, com folga, carga superior áquella para a qual foram calculados os referidos alicerces. O engenheiro fiscal determinará tambem a redução que se leva fazer para as paredes de menor trabalho, mas se n' nunca permittir profundidade inferior a 0m,60 e sapata menor de 0m,12.

Tudo isto ficará bem definido em uma planta em escala de 1:50 que será fornecida ao contractante no acto da abertura dos alicerces, e na qual o engenheiro fiscal indicará com precisão todos os detalhes de locação das paredes e suas aberturas, devendo o empreiteiro obedecer fielmente ás cõtas desta planta ao traçar no terreno a nova construção.

Si houver qualquer differença, pequena, entre as cõtas da planta baixa que agora se exhibe e a que vai ser fornecida para abertura dos alicerces, fica entendido que servem de lei as cõtas da planta dos alicerces.

Concreto—Toda superficie coberta será revestida de uma camada de concreto de 0m,15 de espessura minima, composta de 1 de cimento por 3 de areia e 7 de pedra miuda.

Tambem será concretado do mesmo modo o alpendre.

Entende-se por pedra miuda, só aquella que puder passar em todos sentidos por um anel de 0m,08 de diametro.

Opus insertum—Todo o embasamento do edificio se fará de alvenaria de aparelho polygonal a picão artisticamente executado. Cada pedra assim aparelhada terá de profundidade pelo menos 0m,10, sendo a area apicada igual no minimo á de um quadrado de 0m,10 de lado. A argamassa para o rejuntamento será de 1 de cimento por 2 de areia, podendo tambem ser ligeiramente colorida.

Soleiras e peitoris—Todas as soleiras de portas dando para o exterior serão de alvenaria de pedra com argamassa de 1 de cimento por 3 de areia. O esqueleto assim formado receberá um forte revestimento de 1 de cimento por 2 de areia. Finalmente se procederá ao alisamento com uma argamassa quasi liquida de cimento e areia em partes iguaes, sobre a qual se lançará ainda cimento secco. As soleiras assim formadas devem ter ainda um rogo para receber as aguas das pingadeirasas.

Da mesma maneira serão feitos os peitoris das janellas, notando-se apenas aqui uma declividade nunca inferior a 1/5 da largura da parede.

Paredes mestras—Todas as paredes principais da presente construção serão de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 de cal por 3 de areia.

Os pedreiros depois de mergulharem os tijolos até o im'ebmento completo estenderão uma camada da argamassa indicada na espessura maxima de 0m,015 sobre a qual devem assentar os tijolos ainda humidos, comprimindo-os fortemente no lugar, de tal maneira que faça soprar argamassa para todos os lados. Os leitos das alvenarias serão varridos e molhados cada vez que o trabalho for retomado. Sempre que receber ordem, o empreiteiro obrigado a collocar uma pedra de alvenaria de aparelho bruto de 0m,20 de comprimento e da mesma largura que a parede em questão embaixo de cada barrote, madre, viga metallica ou tesoura.

As aberturas nestas paredes, excepção feita das janellas pequenas da fachada lateral e das esquadrias do puchado, teem invariavelmente 1m,20 de largura por 3m,50 de alto quando se tratar de portas e 2m,50 de altura quando se tratar de janellas.

A abertura para a grande porta janella da fachada principal, está perfeitamente detalhada na folha n. 3.

Paredes divisorias—Todas as paredes neste caso serão de frontal quando estejam no primeiro pavimento e de taticue quando no segundo pavimento, onde ha uma unica excepção para a parede indicada com a letra F, que será tambem de frontal.

As aberturas em ambos os casos serão de 0m,80 por 3m,00 como se vê na folha n. 4 onde está desenhado um typo de esquadria para estas aberturas.

A argamassa será de 1 de cal para 3 de areia, os tijolos serão identicos aos que forem empregados na construção das alvenarias de que acima se falou.

Emboço e reboco—Por emboço se entende a camada da argamassa projectada a colher contra os muros ou paredes e estendida com força; por reboco, a camada não só alisada, mas mesmo repassada e polida si necessario for.

Antes de se applicar o emboço, se deverá limpar com uma escova forte a alvenaria em questão, afim de fazer desaparecer as argamassas velhas e corpos estranhos que estejam adherentes a ella.

A espessura maxima permittida para o emboço será de 0,02 e o traço da argamassa nas paredes internas será de 1 de cal para 3 de areia.

Desde que elle esteja secco, poderá receber a primeira camada de reboco na espessura de 0m,01 cujo traço será de 1 de cal muito fina por 3 de areia finissima e bem lavada.

Sem esperar que esta camada fique perfeitamente secca, o empreiteiro fará esfregar a com um peite de ferro deter a linha as ranhuras necessarias á adherencia da segunda e ultima camada. Esta, uma vez applicada será frequentemente repassada a colher ou a talha de estucador, até ficar bem secca: sobre ella para fazer desaparecer completamente as ultimas fendas, se estenderá ainda a brocha uma terceira camada de argamassa muito fiavel. Os rebocos destinados á caiação receberão a primeira de mão antes de estarem completamente secos.

Nas pareles externas, isto é, nas faces externas daquellas que constituem o contorno do edificio, o emboço será de 1 de cimento, 2 de cal e 3 de areia, e o reboco será de cimento Portland, Lafarge e areia, na proporção que o engenheiro fiscal indicar na occasião, attendendo, além das condições de boa construção, ás exigencias da esthetica.

O engenheiro fiscal poderá mandar que se façam dous ou tres traços differentes, destinados a produzir nuanças de claro e escuro.

Os arcos e mais ornatos que figuram tijolo apparente, serão feitos com argamassa de 1 de cimento e 3 de areia, adicionada á quantidade da vermelhão necessario para imitar o tijolo natural.

Os dous balcões de madeira estão detalhadamente desenhados na folha n. 5; por ali se vê que os consolos de madeira que pa'cem supportar o estrado dos referidos balcões, teem unicamente effeito decorativo, o estrado devendo ser de concreto e tr'ino; de ferro. Depois de bem secco, o empreiteiro deve cimentar a superficie superior como foi dito para as soleiras e a superficie inferior emboçar e rebocar como se vai fazer na fachada. Os balcões serão de madeira de lei.

O engenheiro fiscal fornecerá os detalhes de estucador que julgar necessario no intuito de precisar melhor os perfis, o que seria impossivel fazer na escala de 1:50.

Ladrilhos—A cozinha, o banheiro, o W. C., a sala de jantar e o vestibulo serão ladrilhados com ladrilhos hydraulicos de duas cores á escolha do engenheiro fiscal.

Os ladrilhos devem assentar sobre a camada de concreto com argamassa de 1 de cimento por 4 de areia.

Todos rodapés quer no primeiro pavimento, como tambem no andar superior, serão de ladrilhos de uma só cor, collocados sobre as paredes com a mesma argamassa.

A cozinha, o banheiro e o W. C., terão as suas paredes forradas até 1m,50 com ladrilhos identicos aos que forem empregados para piso.

A sala de jantar será forrada até 1m,20, com ladrilhos de tres cores.

O alpendre—Será tambem ladrilhado do mesmo modo que a cozinha, banheiro e W. C. Torna-se aqui indispensavel que o empreiteiro faça collocar meios fios de cantaria lavrada em torno dessa pega, afim de consolidar a superficie ladrilhada.

O terraço—Deve ser construido com vigas do systema Sierwart de 0m,15 de altura, unidas umas ás outras com argamassa muito liquida de cimento e areia em partes iguaes.

Terminado o assentamento de todas as vigas, o empreiteiro fará cobrir todo o terraço por uma camada de concreto de 0m,08 na proporção já indicada acima, a qual receberá um lençol de asphalto na espessura minima de 0m,015.

Em volta, como rodapé, será assente uma faixa de ladrilhos hydraulicos.

N. B. — O embasamento do puchado e da sala de jantar será de cimento e areia.

Serviço de carpinteiro

As madeiras deverão ser perfeitamente secas e sãs, sem traço de fermentação, sem carie secca ou humida, sem fendas ou outros defeitos.

Nas peças afagadas a plaina não se perceberá cova alguma; suas arestas serão absolutamente vivas. Não assim para as que devem permanecer apenas falquejadas; suas dimensões e formas serão as que estiverem consignadas nos desenhos como decorrentes dos esforços que devam suportar. Si houver omissão de alguma côta, o engenheiro fiscal supprirá essa lacuna, determinando por escripto ao empreiteiro as dimensões necessárias para a resistencia de cada peça em questão.

Vigamento do soalho — Os barrotamentos serão de pinho de Riga perfeitamente de nível, pintando-se os engastamentos nas paredes com duas mãos de tinta a oleo.

O espaçamento entre as vigas será de 0,60 de eixo a eixo, as suas dimensões variando segundo cada caso particular.

Assim, no 1º pavimento, o barrotamento será de tres em couceira, visto como ficará mergulhado na camada de concreto mencionada acima.

No 2º pavimento serão os barrotes de 3x9 nos compartimentos de finados ao laboratório do engenheiro agrônomo e às camaras escuras, de 4 1/2 x 9 no atelier photographico, onde também a distancia entre os eixos será diminuida para 0,50, notando-se que em ambos os casos o vigamento deve ser entarugado em X no sentido contrario áquelle em que estão dispostos os barrotes. Para as vigas de 3x9 ou 3x4 1/2, de que fallaremos logo abaixo, basta uma ordem de tarugos, mas para o atelier photographico tornam-se necessarias duas ordens, cumprindo além disso calçar o soalho com o maior cuidado afim de evitar qualquer trepidação de conformidade com o destino da referida sala.

Os tarugos terão de secção 3x4 1/2.

O puchado envidraçado terá barrotes de 3x4 1/2 espaçados de 0,50.

Soalhos — Para a construcção dos soalhos far-se-ha uso de taboas de pinho de Riga de 0,10 de largura por 0,03 de espessura minima e de tal comprimento que só em caso de força maior seja necessario emendalas de topo; mas neste caso a ligação se fará nas cabeças, com toda perfeição, caindo a emenda sobre algum barrote.

A fixação destas taboas sobre os barrotes se fará com pregos sem cabeça perfeitamente rebtidos e de comprimento igual a duas vezes a espessura da taboa.

Finalmente o empreiteiro deverá proceder ao aplastamento do soalho assim formado até obter uma superficie perfeitamente lisa a juizo do engenheiro fiscal.

Serão rejeitadas as taboas que tiverem nós em demasia.

Forros — Em todo 1º pavimento os forros serão de sala e camisa executados com pinho de Riga em taboas de cinco em couceira, e barrotes de tres por tres, espaçados de 0,60. As cornijas ou sancas serão escolhidas pelo engenheiro fiscal.

O dormitorio, porém, será estucado, procedendo-se como se tratasse de um simples emboço e reboco, cujo modo de fazer já foi dito acima.

A cozinha e W. C. não serão forrados, como também não o serão os diferentes telhados de ornamentação e o do alpendre.

O vestibulo não terá forro algum do mesmo modo o quarto do vigia.

No andar superior as camaras escuras, o laboratório do engenheiro agrônomo e o recuo da machina serão forrados, emquanto que o gabinete photographico não o será. Dahi resulta a necessidade de, para o bom

efeito esthetico deste salão, que a empena entre os dous corpos do edificio seja construida de frontal de tijolo.

Escada — A escada que dá accesso ao 2º pavimento será feita também de pinho de Riga, tendo de largura 0,80. O engenheiro fiscal determinará opportunamente o perfil dos balaustres e do corrimão; quanto aos de grãos, não poderão ter menos de 0,035 de espessura. A altura dos degraus pôde ser de 0,20.

A escada deve ser pintada a oleo.

Madeiramento das coberturas — Elle será de pinho de Riga de 1ª qualidade, com as dimensões que estiverem indicadas nas diferentes secções em escala de 1:50 ou em detalhes em maior tamanho. No caso, porém, de ter havido omissão de qualquer côta, o engenheiro fiscal determinará ao empreiteiro quizes as dimensões das peças em questão, o modo pelo qual devam ser ajustadas, emendadas, etc.

Assim como foi dito para os barrotes, todas as peças do madeiramento e em geral qualquer peça de madeira que haja de ser sellada nas paredes, deve receber, na porção que fica engastada, duas mãos de tinta a oleo. O mesmo se fará com todas as emendas, juntas, etc.

As samblagens serão reforçadas por brachadeiras de ferro, parafusos ou por qualquer outra maneira que o engenheiro fiscal entender conveniente. Os encaixes ou rebaixos destinados a lhes servir de assento, bem como os buracos dos parafusos, serão também pintados a oleo, antes do assentamento, emquanto que tres peças de ferro serão protegidas da ferrugem por 2 mãos de zarcão.

Todas as peças que não forem emendadas a capricho com cuidado e precisão serão recusadas quando mesmo nada deixem a desejar sobre outros aspectos.

Columnas de madeira — As columnas de madeiras de 0,10 por 0,10 que sustentam o telhado do alpendre ficam sem efeito, porque devem ser por tubos de ferro de 2" de diametro.

Em baixo da aba do telhado, em todo o contorno do edificio, corre uma moldura de madeira com consolos separados de 0,60 de eixo, cujo perfil será dado opportunamente pelo engenheiro fiscal; estes consolos e molduras serão de pinho de Riga convenientemente pintado.

Esquadrias — Todas as esquadrias serão executadas de accordo com os desenhos da folha n. 4. Ahi se vê que as portas internas serão de 0,80 por 2,40, excluindo a bandeira.

Os batentes em todos os casos serão de 0,03 de espessura minima, juntados a macho e fêmea. As almofadas são constituídas por varias taboas de largura inferior a 0,30 unidas também a macho e fêmea, nas quaes se farão os bites indicados nos desenhos com o fim de imitar varias taboas estreitas.

As portas ou janellas externas são de 1,20 de largo pela altura que estiver indicada nos desenhos. Fazem excepção as tres janellas de fachada lateral que serão de 0,60 e as esquadrias do puchado, cuja porta está detalhada na folha n. 4. Todas ellas devem deixar livre toda a espessura da parede, o que implica na sua collocação no limite interno como se vê pela folha n. 4 desenho n. 2.

O empreiteiro é obrigado a collocar pingadeira em todas as portas ou janellas das fachadas, obedecendo ao typo empregado para a janella desenhada na folha n. 6.

O engenheiro fiscal determinará a collocação de postigos naquellas portas e janellas que elle entender.

As portas externas da sala de jantar, como as que dão entrada para o vestibulo e para o dormitorio geral, as janellas da cozinha e do W. C. as portas no segundo pavimento que abrem para o terraço, terão bandeiras de ferro fundido á escolha do engenheiro fiscal que, si entender que nenhum dos modelos apresentados pelo empreiteiro está em harmonia com o conjunto da fachada, apresentará ao mesmo empreiteiro um desenho em escala de 1:10, que este mandará executar em ferro batido.

A grande porta-janela da fachada principal foi detalhadamente desenhada na folha n. 3. O empreiteiro deve, pois, neste caso, como aliás em qualquer outro, cingir-se rigorosamente ao detalhe, onde esta administração procurou indicar com precisão a anatomia da construcção quer de pedreiro, quer de carpinteiro.

O empreiteiro verá pelos detalhes desenhados na folha n. 4 que todas as portas quer internas, quer externas, e as janellas serão pregadas em marcos de 3" por 4 1/2 no minimo, presos a tacos de madeira engastados nas paredes durante a sua construcção.

O detalhe dos consolos de madeira nas abas do telhado será dado opportunamente.

Serviço de ferreiro e serralheiro

Todas as ferragens das coberturas serão de ferro batido de 1" 1/8 de secção.

As vigas l, grades e outros ferros de idêntica importancia estão perfeitamente indicados nos diferentes desenhos que estão junto a esta especificação, cabendo ao empreiteiro assentá-los com cuidado e capricho.

O alpendre de construcção metallica será detalhado opportunamente.

Quanto ás grades de ferro para as bandeiras de portas ou janellas nada ha a acrescentar além do que já foi dito quando se especificou a construcção das esquadrias.

O empreiteiro collocará nas esquadrias as ferragens que o engenheiro fiscal escolher na occasião, notando-se que ellas devem ser de 1ª qualidade embora de apparencia modesta.

É prohibida a pintura dessas ferragens quando se fizer as das esquadrias.

Serviço de pintor

Serão pintadas a oleo as esquadrias, a escada, os forros, enfim todas as peças de madeira excepção feita dos assoalhos e do madeiramento da cobertura principal, as pequenas coberturas devendo ser pintadas a capricho.

As peças de madeira que estiverem expostas ao tempo devem receber uma mão de aparelho a zarcão. Nas esquadrias, tectos etc., tudo enfim que for de pinho de Riga, o aparelho será precedido pela queimação dos nós com agua forte diluida, não se procedendo ao aparelho sem que as partes queimadas estejam perfeitamente secas.

As grades de ferro, os l etc., também devem ser aparelhados a zarcão.

O empreiteiro é obrigado a dar tres mãos de tinta a oleo lixando convenientemente cada mão quando bem secca, antes de applicar outra camada de tinta. Si houver necessidade de retocar aqui ou acolá com uma quarta mão, o empreiteiro é obrigado a fazer este serviço sem exigir nenhuma indemnização.

As portas e janellas serão pintadas a duas côres, podendo ainda o engenheiro fiscal mandar correr algum filete quando julgar conveniente.

Os tectos, os balcões etc. serão pintados a uma só côr, com os filetes que forem necessários para o embelezamento da obra.

As paredes serão caiadas a colla depois de uma mão de aparelho com oleo de linhaça.

Em volta, junto ao tecto e ao rodapé, o empreiteiro fará correr uma guarnição modesta, mas de gosto a juizo do engenheiro fiscal.

Serviço de bombeiro

Este serviço, assim como o de gazista, não faz parte das obrigações do empreiteiro, o qual se limitará a furar as paredes quando necessario fôr, obrigando-se esta administração a fazer os referidos serviços sem causar ao empreiteiro a menor perturbação.

Serviço de electricidade

Esta directoria abrirá concorrência para este serviço, tendo o empreiteiro obrigações identicas ás que já foi dito quanto ao serviço de bombeiro e gazista.

Serviço de vidraceiro

Todos os vidros a empregar na presente construção serão de 0^m.002 de espessura minima, perfeitamente brancos, sem olhos nem lombos ou outros defeitos.

No 2º pavimento o puchado de construção metallica será de vidro fosco de 0^m.002 no minimo. A cobertura ali tambem é de vidro de igual espessura. Os vidros de côres que forem indicados opportunamente como indispensaveis para o trabalho nas camaras escuras, serão collocados pelo empreiteiro.

Qualquer detalhe não especificado aqui ou nos desenhos, mas que seja de caracter intuitivo, faz parte das obrigações do empreiteiro.—O secretario, *Luiz Bueno Horta Barbosa*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 12 DE JANEIRO DE 1911

Presidentes, Torres—Director, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Guimarães, Lyra, o suppleto Marinho Prado, que tomou posse e prestou compromisso para servir durante o impedimento do deputado Teixeira Junior, e o director da secretaria, Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente :

Elitaes dos juizes de direito da 1^a e 3^a Varas Commerciaes da Capital, communicando a fallencia das firmas Pinto Lemos, Vellos & Comp., estabelecida á rua S. Clemente n. 34 e individualmente a dos socios solidarios Fausto Pinto de Almeida Frias, Augusto de Lemos, Antonio Evangelista Velloso, Fernando da Silveira, Machado Castello Branco e Luiz Vasconcellos Costa e da firma Costa & Lima, estabelecida á praça Tiradentes n. 47.—Mandou-se archivar e anotar.

Requerimentos :

De Vinha & Fernandes, para serem admitidos á matricula dos negociantes.—Passe-se carta.

De «Distillers Company Limited», Inglaterra, para o registro da marca «King George IV», que distingue whisky, licores e bebidas alcoolicas de sua fabricação.—Deferido.

De Borlido Moniz & Comp., desta Capital, para o registro da marca «Esmalte Ouro Helios», que distingue o esmalte para decoração, de seu commercio.—Deferido.

De Carlos Taveira & Comp., desta Capital, para o registro da marca «Albatroz», que distingue os vinhos de seu commercio.—Deferido.

De José Francisco Corrêa & Comp., desta Capital, para o registro da marca «Navaes», que distingue os cigarros de seu commercio.—Deferido.

De Martinho Rodrigues Martins, desta Capital, para o registro da marca «D. P. II», que distingue cutelaria de seu commercio.—Deferido.

De William & Comp., para transferencia da marca «Cinema Rio Branco», pertencente á firma anterior sob a mesma razão social.—Deferido, fazendo a publicação exigida pelo art. 17 do decreto n. 5.424.

De Batly & Comp., Limited, Nobels Explosives Company, Limited, Stuechi & Comp., Perry & Company, Limited, Nobels Explosives Company, Limited, Blandy Brothers & Comp., Holzappels, Limited, Pass & Seymour, William S. Rice (S.R.) Limited, Cav. Arturo Gazzoni, Salim Gabriel Meauchar e Celestino de Abreu, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 2.773 e 2.774, 2.776, 2.777 e 2.778, 2.797, 2.798, 2.799 a 2.801, 2.802 e 2.803, 2.804, 2.805, 2.806, 6.934, 6.937.—Deferidos.

De Stupakoff & Comp., Gustavo Figner, Egidio Dizalhe & Comp. e Rosa & Comp., para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial do Estado de S. Paulo sob ns. 1.398, 1.402, 1.403, 1.404 e 1.410.—Deferidos.

De Manoel de Mando, para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial do Paraná sob ns. 942 e 945.—Deferido.

De A. Hennig, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 1.587.—Deferido.

De Herculano Carvalho & Comp. e João José Ferreira, para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial do Pará sob ns. 62 e 63.—Deferidos.

Da Companhia Industrial Constructora, para o archivamento da acta da assembléa geral extraordinaria, de 5 do corrente, que modificou os seus estatutos.—Deferido.

Da Companhia Força e Luz de Palmyra, para o archivamento de seus estatutos.—Deferido.

De Cardoso & Assis, Marques Sampaio & Comp., Jesuino & Amaral, Domingos Cavadinha & Comp., F. M. Intelisano & Comp., Teixeira & Martins e B. Temple Herford & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Muglany & Khaled, para o archivamento de seu contracto social.—Regularizem a firma.

De Soares & Filho, para o archivamento de seu contracto social.—Modifiquem a firma, por existir identica, registrada sob n. 15.272.

De Duarte & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Modifiquem a firma, por existir identica, registrada sob n. 11.826.

De Ballerini & Magra, Celestinos & Comp., Cardoso & Assis, Souza & Garcia, Romanelli, Castro & Comp., Cruzeiro Lima & Comp. e Teixeira Cabral & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Pires Martins & Comp., Arthur Frenckel & Comp., J. Miragaya, F. D'Orvil Ferreira e Antonio Soares Nunes, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Augusto da Cunha e M. R. Martins, para o registro de suas firmas commerciaes.—Apresentem a certidão do pagamento do imposto de industria e profissão.

De Justino de Souza, para o cancelamento de sua firma commercial.—Deferido.

De Machado Guimarães, Fernandes & Comp., para anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento commercial da rua do Hospicio ns. 92 e 94 para a mesma rua ns. 88 e 90.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de janeiro de 1911.—*Honorio de Camyos*, 1º official.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16
» Pariz.....	\$592	\$800
» Hamburgo.....	\$732	\$740
» Italia.....	—	\$601
» Portugal.....	—	\$ 23
» Nova York.....	—	3\$113
Libra esterlina, em moeda.....		15\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$687
Apolices geraes miudas de 5 %,		995\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.		1:008\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....		1:010\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....		997\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1905, port.....		193\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....		194\$000
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom..		830\$006
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....		880\$000
Comp. Docas da Bahia.....		37\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....		46\$750
Comp. Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira.....		74\$750
Comp. Tecidos Maçense.....		128\$000
Comp. Nacional de Tecidos de Juta.....		145\$000
Comp. Tecidos Esperança.....		200\$000
Comp. Tecidos Brazil Industrial.		255\$000
Comp. Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....		28\$000
Comp. Tecidos Alliança.....		290\$000
Comp. Docas de Santos.....		370\$000
Debs. Tecidos Carioca.....		203\$000
Debs. Jardim Botânico, 1ª série.		210\$000

Vendas a prazo

100 Comp. Loterias Nacionais do Brazil, v/c 30 dias.....	47\$500
500 Comp. Loterias Nacionais do Brazil, v/c 30 dias.....	47\$500
300 Comp. Loterias Nacionais do Brazil, v/c 30 dias.....	48\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1911.—*A. Simonsen*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e a respectiva cotação official, na Bolsa, o emprestimo contrahido pela Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias», dividido em 3.000 obrigações, ao portador e nominativas, do valor nominal de 200\$000 cada uma, juros de 6 % ao anno, pagos por semestres vencidos nos mezes de janeiro e julho de cada anno.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar das cautelas das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1911.—*A. Simonsen*, syndico.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

A' venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

Vencimentos Militares — Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 a 500 réis.

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

Pagam-se do dia 25 em diante, das 2 ás 3 horas da tarde, os juros do emprestimo por debentures, correspondentes ao trimestre findo em 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1911. — O director-presidente, *M. J. de Oliveira Rocha*.

Cruzeiro do Sul

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Os Srs accionistas teem á sua disposição, em nossa sêde social, ao largo da Carioca n. 13, desde esta data até a reunião da assembléa geral ordinaria, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1911. — A directoria.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda, na Thesouraria desta repartição, ao preço de 4\$ o exemplar, o *Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal*.

Acham-se á venda, na Thesouraria desta repartição, as seguintes obras:

Ante-projecto da nova edição official do Código Criminal de 1830 e pareceres relativos — Um volume brochado 3\$000

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)..... 2\$500

Idem idem de 1896 (M)..... 4\$000

Idem idem de 1897 (M)..... 6\$000

Idem idem de 1898 (M)..... 8\$000

Idem idem de 1899 (M)..... 9\$000

Idem idem de 1900 (M)..... 9\$000

Idem idem de 1901 (M)..... 10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, aprovado pelo decreto n. 8.239, de 29 de setembro de 1910 Um volume brochado..... 3\$000

„ „ cartonado..... 4\$000

Industria siderurgica — Relatorio apresentado pelo general Fran-

cise) Marcellino de Souza Aguiar — Um grosso volume brochado
Consolidação das Disposições legais e Decisões sobre o serviço de cobrança e fiscalização dos Impostos de consumo — Um volume brochado 6\$000

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... \$500

Constituições e Leis Organicas da Republica	5\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º	2\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional	\$300
Consolidação das Leis da Justiça Federal ..	5\$00
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º	5\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º	4\$000

REMINGTON

Apparecem e desaparecem machinas de escrever de diversas marcas, mas, ha 35 annos que a machina REMINGTON é tomada como base de comparação para todas as outras. Maior numero de machinas REMINGTON estão em uso diario em todos os paizes do mundo que todas as outras marcas reunidas.

A REMINGTON já foi adoptada na maioria das Repartições Publicas do Brazil, assim como é a unica machina de escrever usada no Departamento Executivo de Washington.

Os ultimos modelos 10 e 11, sem sacrificar a notavel solidez de construcção que sempre foi caracteristico da REMINGTON, offerecem escriptura visivel, tabulador automatico, marginadores duplos, mecanismo de sommar e subtrahir, e outras vantagens não encontradas em nenhuma outra machina.

Examine á machina em nossa casa, ou peça um livrinho «A Senhorita Remington».



Casa PRATT

Rua do Ouvidor, 125 — Rio de Janeiro

Rua Direita, 19 — São Paulo